

Sobre nove annos de importuna ausencia  
Torno a gosar da Patria desejada,  
Como quem sobre larga penitencia  
Se absolve da censura reservada :  
De importancia lhe foy minha assistencia,  
Pois està com mais obras illustrada,  
Que dà mais honra ao que a Patria zela,  
Accrescentala, que morrer por ella.

Sete annos festejey (cousa hê notoria)  
Juntando nestes valles cortes bellas,  
Porque o Monarcha da celeste gloria,  
Quarenta horas cada anno assistio nellas.  
Dura, & hà de durar sua memoria,  
Pella parte que às Musas tocou dellas,  
E por outros applausos grandiosos,  
Que inda estão repetindo eccos saudosos.

Mas nem bom zelo da inveja escapa,  
Que hê geral esta furia de Cocyto,  
E em terra não muy grande trazer capa  
Mais limpa, que os mais limpos, hê delito :  
Este sò desdourar querendo o mapa,  
Romper da Emulação, o sobescrito,  
Que donde està, se occulta sedo ou tarde  
Se ergue qual fumo, se qual fogo arde.

O vêrme a quietação restituído  
Me fazia encolher, & sofrer tudo,  
Que descanso em trabalhos adquirido,  
O não deve arriscar nenhum sesudo.  
Por outra parte vendome offendido  
De lingoas, seus docéis com ferro agudo  
Rasgo com mais rigor, do que propunha ;  
Sem propor, rasga a espada, que se empunha.

Eysme julgado ao touro de Perilo  
Do vulgo, pello feyto, ou desterrado  
Ao berço occulto do longinquo Nilo,  
Por tambem ter a Nèmese violado.  
Mas sem perturbação, & sem asylo,  
Da rezão, & de Amigos ajudado,  
Desmentir pude o monstro susurrante,  
Que o vulgo he sempre Astrologo ignorante.<sup>1</sup>



Analisemos de vagar esta interessante narrativa. Segundo ella, os oito annos foram bem aproveitados pelo poeta em illustrar, bene-

<sup>1</sup> V. T. xv, 62-66.

ficiar e honrar a sua terra natal. Pondo de parte a modéstia excessiva, Brás Garcia gaba-se de que a sua *assistência foi de importância* para a vila de Avô, que *está com mais obras ilustrada*; e, cõscio da sua benemerência, formula, como vimos, o conceito:

Que dá mais honra, ao que a Patria zela,  
Acrescentala, que morrer por ela <sup>1</sup>.

E ¿ que acrescentamentos, que obras, que ilustrações foram essas? Vamos vê-lo.



Meses depois de chegar a Avô, quando achou momento oportuno, realizou uma ostentosa solenidade religiosa, a das quarenta horas, assim chamada porque durante êsse tempo se conserva a Eucaristia solenemente exposta à adoração dos fiéis. Segundo o costume das grandes solenidades religiosas, foram concomitantemente organizados festejos profanos e diversões, fazendo-se convites a quanto havia de distinto na província da Beira; assim Avô, durante três dias, assumiu o aspecto de uma *côrte bela*. A poesia teve, como era de esperar, largo quinhão nas festas, fazendo o nosso poeta composições adequadas a celebrar o *Monarca da celeste glória*, cuja visita e assistência era assim solenizada. E, gentil como êle era para o belo sexo, ¿ porque não havia de misturar o estro profano com o sacro, cantando os atractivos de algumas *formosas filhas do Alva*, que andassem com seus encantos e beleza abrilhantando a festa?

A solenidade das quarenta horas repetiu-se daí em diante todos os annos até 1639, promovida e custeada sempre por Brás Garcia, que dela era mordomo e festeiro; e nunca afrouxou, nesses sete annos, do esplendor com que fôra celebrada a primeira. Intervenham sempre *as Musas* em larga escala, e havia muitos *outros aplausos grandiosos*, que mais tarde eram memorados *com saudade* pelos que haviam tido a dita de assistir a tão esplêndidas festas.

O poeta diz:

Sete annos festejei (cousa hê notoria)  
Juntando nestes valles cortes bellas <sup>2</sup>;

não se deduza porê m desta afirmação que a festa deixou de se celebrar, findos os sete annos. Nestes versos fala dos festejos em que êle foi o planeador, agente, e director, em que foi propriamente o festeiro; de 1639 em diante a festa continuou a fazer-se, à custa dos

<sup>1</sup> V. T. xv, 62. — <sup>2</sup> V. T. xv, 63.

la Cruzada

esta natal, los  
que de que a  
yo, que esta  
lucha, forma,

que, so que a  
que morn por

que opra,

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937

1938

1939

1940

1941

1942

1943

1944

1945

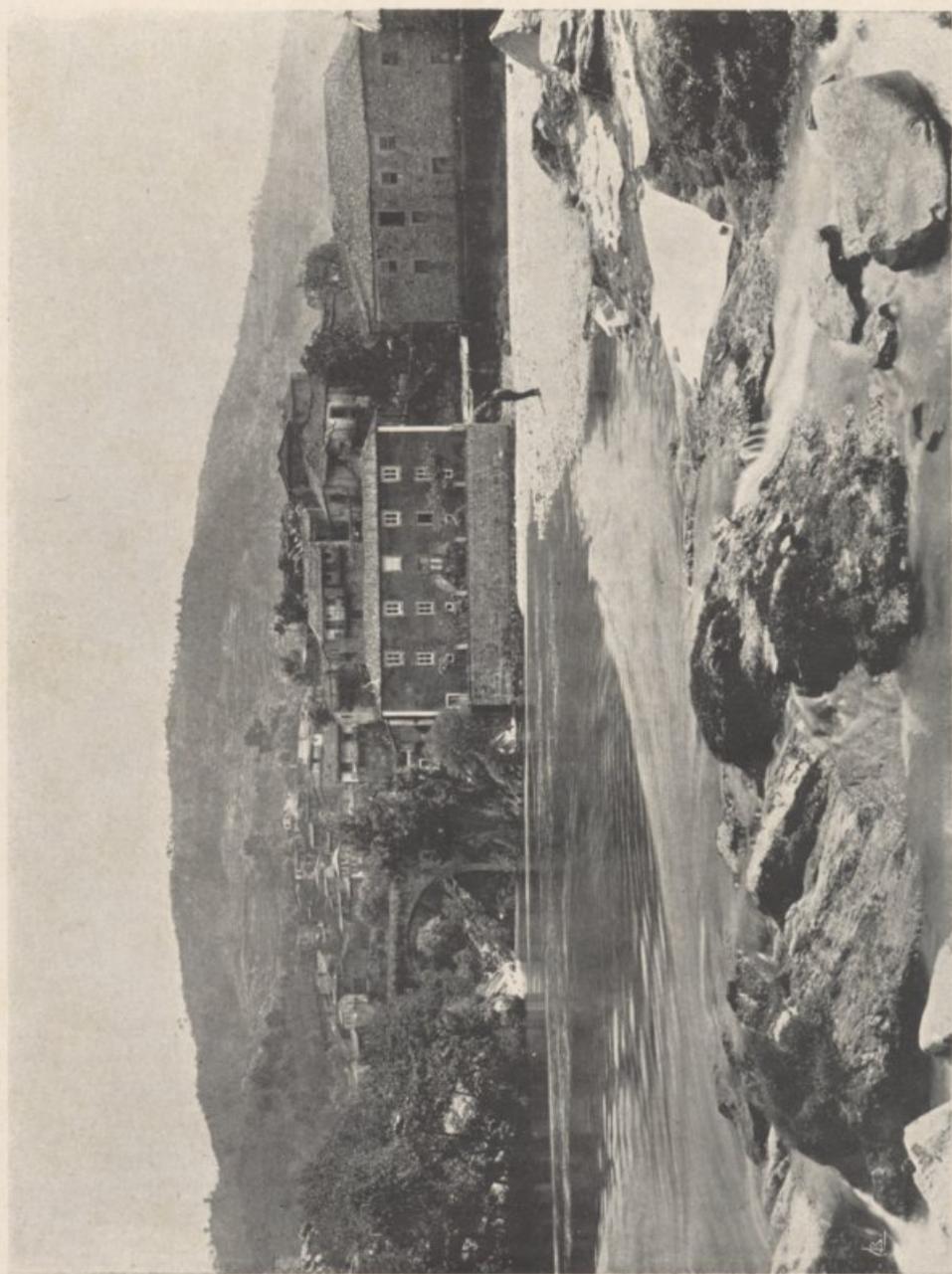
1946

1947

1948

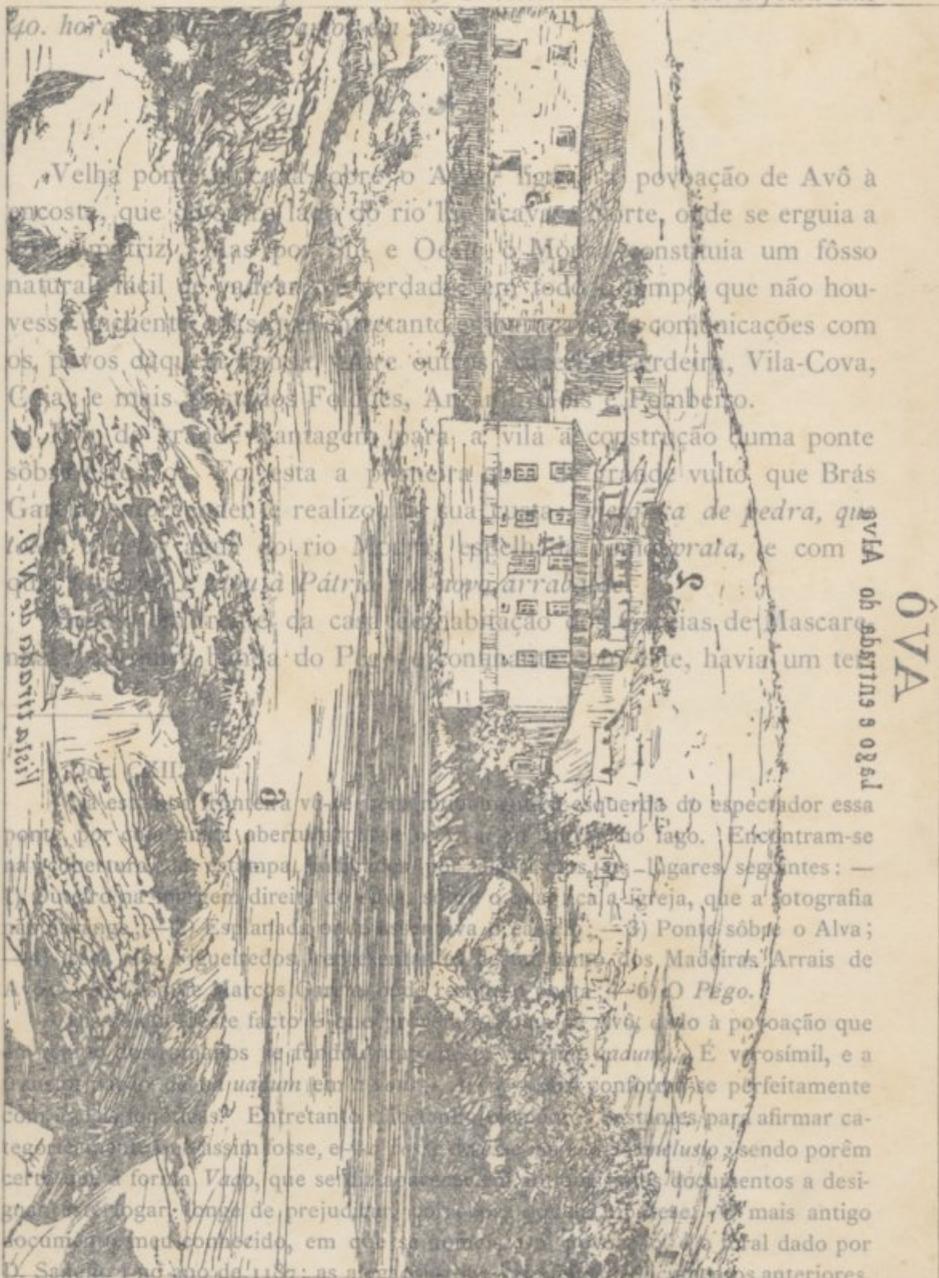
1949

1950



rendimentos que Brás Garcia, como instituidor, para isso estabeleceu; mas as ocupações e cuidados do poeta não o deixaram continuar a ser êle mesmo o mordomo, e por isso a solenidade perdeu o primitivo brilho. Decorridos muitos anos, em 1699, ainda Madeyra de Castro escrevia: — *Aqui instituo, & celebrou cõ versos a festa das*

[181. 182.]



Velha ponte, que se erguia sobre o rio... povoação de Avô a... que se erguia a... construiu um fôsso natural, fácil de manter, e que em todos os tempos que não houvesse enchimento, dava acesso a todas as comunicações com os povos daquella região, entre outros, com a aldeia de Vila-Cova, Casar e mais aldeias de Felizes, Amal e de Pambero.

Quando se tratava de ir para a vila a construção duma ponte sobre o rio... a primeira... vulto que Brás Garcia... realizou... de pedra, que... e com... Patria... de Mascarenhas... havia um templo...

Essa ponte... do espectador essa... Encontra-se... lugares seguintes: — 1) ... 2) ... 3) Ponte sobre o Alva; ... 4) ... 5) ... 6) O Pêgo.

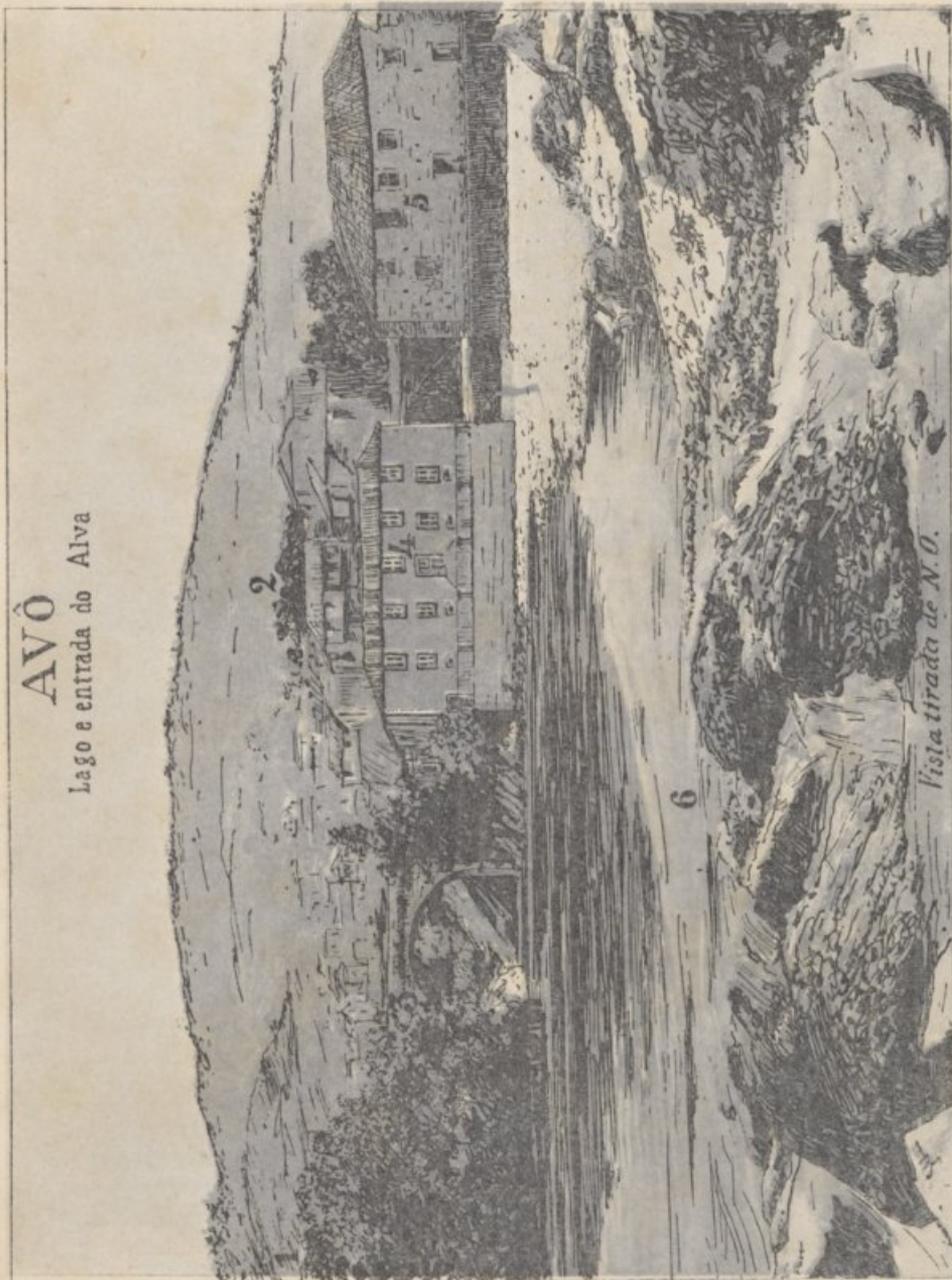
... Avô... a povoação que... É verosímil, e a... conforma-se perfeitamente... Entretanto... para afirmar... assim fosse, e... sendo porém... forma Vado, que se... documentos a designar... lugar... mais antigo... dado por... anteriores,

não as posso verificar, por isso não as discuto agora. No mencionado foral nada menos de cinco vezes se lê o nome da localidade, *avoo* ou *avoo*, que perfeitamente se harmoniza com a hipótese referida.

AVIA ob. abstrus e ogal ÔVA

# AVÔ

Lago e entrada do Alva



rendimentos que Brás Garcia, como instituidor, para isso estabeleceu; mas as occupações e cuidados do poeta não o deixaram continuar a ser êle mesmo o mordomo, e por isso a solenidade perdeu o primitivo brilho. Decorridos muitos anos, em 1699, ainda Madeyra de Castro escrevia:— *Aqui instituiu, & celebrou cõ versos a festa das 40. horas, q̄ hoje logramos em Avô*<sup>1</sup>.



Velha ponte lançada sobre o Alva<sup>2</sup> ligava a povoação de Avô à encosta, que do outro lado do rio lhe ficava a Norte, onde se erguia a igreja matriz. Mas por Sul e Oeste o Moura constituia um fôssô natural, fácil de vadear<sup>3</sup>, é verdade, em todo o tempo que não houvesse enchente, mas que entretanto embaraçava as comunicações com os povos daquela banda, entre outros Anceriz, Cerdeira, Vila-Cova, Coja; e mais afastados Folques, Arganil, Gois e Pombeiro.

Era de grande vantagem para a vila a construção duma ponte sôbre êste rio. Foi esta a primeira obra de grande vulto que Brás Garcia empreendeu e realizou à sua custa: *mesagra de pedra, que tolda a veloç* agua do rio Moura, espelhada como *prata*, e com a qual *facilitou e atou à Pátria um novo arrabalde*.

Mesmo em frente da casa de habitação dos Garcias de Mascarenhas, da outra banda do Pégo e confinante com êste, havia um ter-

<sup>1</sup> Doc. CXII.

<sup>2</sup> Na estampa fronteira vê-se bem nitidamente à esquerda do espectador essa ponte, por cuja única abertura passa o Alva, ao entrar no lago. Encontram-se na cobertura da estampa, indicados por algarismos, os lugares seguintes: — 1) Outeiro na margem direita do Alva, sôbre o qual fica a igreja, que a fotografia não abrange; — 2) Esplanada onde assentava o castelo; — 3) Ponte sôbre o Alva; — 4) Casa dos Figueiredos, representantes de um ramo dos Madeiras Arrais de Avô; — 5) Casa de Marcos Garcia, onde residia o poeta; — 6) O Pégo.

<sup>3</sup> Diz-se que dêste facto é que provêm o nome de Avô, dado à povoação que em tempo dos romanos se fundou junto dêste vau (*ad uadum*). É verosímil, e a transformação de *ad uadum* em *a vou* → *Avôo* → *Avô* conforma-se perfeitamente com as leis fonéticas. Entretanto não tenho elementos bastantes para afirmar categoricamente que assim fosse, e — *a posse ad esse non ualet conclusio*; sendo porém certo que a forma *Vaao*, que se diz aparecer em antiqúissimos documentos a designar êste logar, longe de prejudicar, corrobora aquêla hipótese. O mais antigo documento meu conhecido, em que se nomeia esta povoação, é o foral dado por D. Sancho I no ano de 1187; as alegações que vejo feitas a documentos anteriores, não as posso verificar, por isso não as discuto agora. No mencionado foral nada menos de cinco vezes se lê o nome da localidade, *auoo* ou *avoo*, que perfeitamente se harmoniza com a hipótese referida.

reno que pertencia à família do poeta, cujos bens continuavam indivisíveis. A ponte foi construída precisamente no local em que o Moura entra no lago, e ficou ligando directamente o terraço que circunda a casa com o tal terreno fronteiro, onde Brás Garcia tratou logo de plantar e cultivar o seu jardim. Sítio realmente privilegiado; e não seria fácil ao poeta encontrar outro, onde tantos encantos se reunissem. Hoje abandonado, com os muros derruídos, parte escalavrado pelas enchentes, parte invadido pelas areias e cascalho do rio, ainda lá conserva dois velhíssimos ciprestes, que a tradição popular aponta como plantados pelo próprio Brás Garcia; e bem pode ser que a tradição corresponda à verdade. São, pois, em tal hipótese, duas testemunhas do cuidado e amor com que o nosso poeta cuidava do aformoseamento daquele *jardim que êle fez*. Ali passou muitas horas, durante largos anos, conversando com os amigos, fazendo as suas leituras, *de quando a quando tosando as murtas e compondo as flores*; lá produziu muitas das suas composições poéticas <sup>1</sup>.



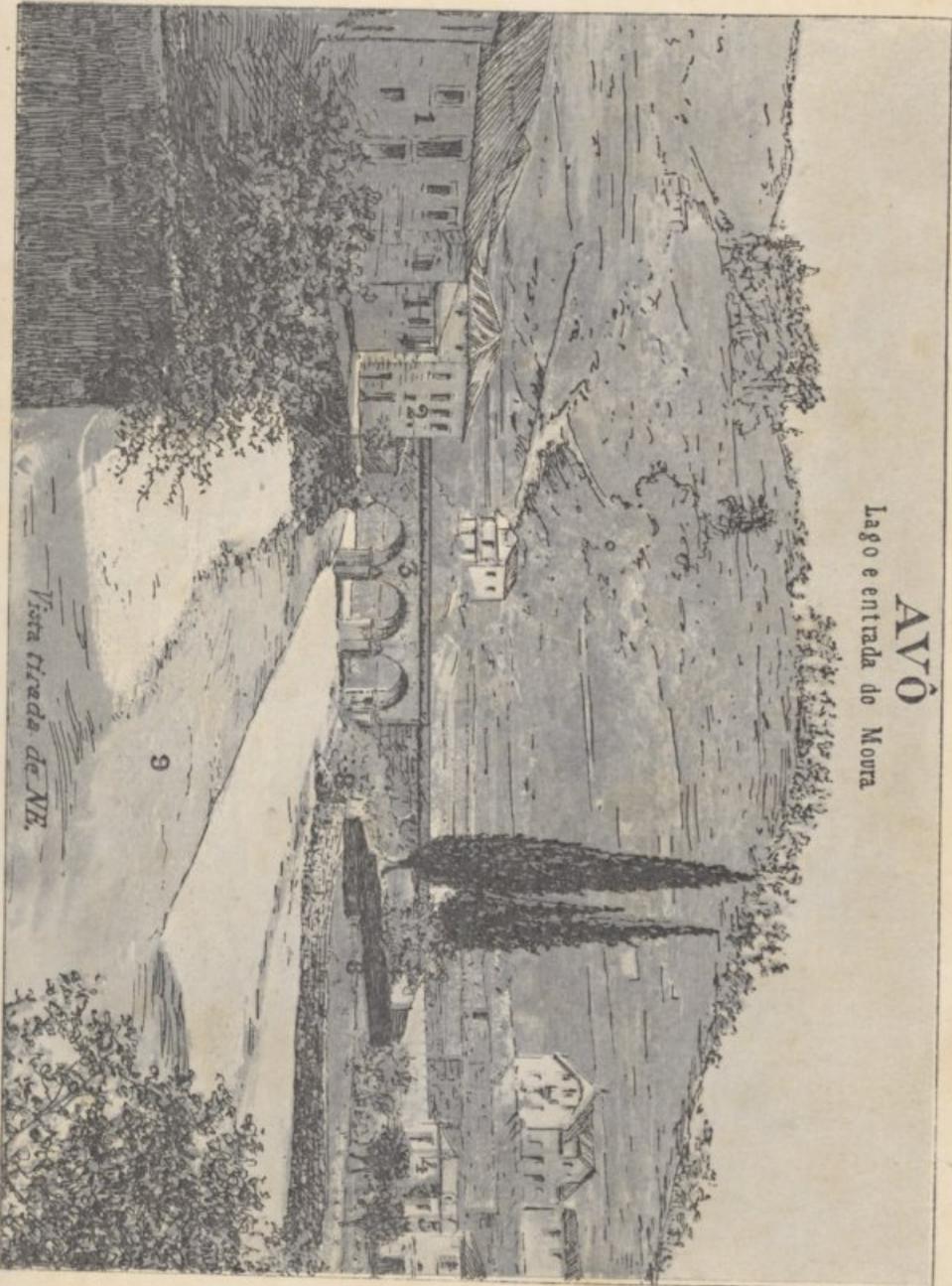
¿ Que outras obras faria Brás para embelezar o seu querido Avô ?

De muitas não nos ficou memória especificada; encontramos apenas no poema referência genérica a obras difíceis e de importância. Viriato, no seu sonho, *vê que êle, o moderno filho de Avô, restaura tudo o que se aprova por mais difícil*.

<sup>1</sup> Vêja-se, na estampa que acompanha esta página, a casa de Brás com o seu terraço, e bem assim o local fronteiro, da outra banda do lago, onde arranhou o jardim, e onde se vêem os dois majestosos ciprestes, a que aludo no texto, e as duas capelinhas conjuntas, a de S. Brás e a de Santo António. Lá se notam ainda bem visíveis os encontros da antiga ponte, para cá da ponte actual. Eis o que se vê digno de nota nesta estampa, com as indicações numéricas da cobertura: — 1) Casa de Marcos Garcia; — 2) Casa reedificada há pouco no local onde modernamente se supunha que fora a residência de Marcos Garcia; — 3) Ponte moderna de Santo António, construída um pouco além do local onde estivera a de Brás Garcia; — 4) Capela de Santo António, mudada do Picôto para aqui; — 5) Capela de S. Brás, edificada pelo poeta; — 6) Terreno onde Brás fez o seu jardim; — 7-8) Encontros da ponte construída pelo poeta; — 9) O *Pégo*.

Tinha dois arcos essa ponte mandada fazer por Brás, e conservou-se até aos princípios do século XIX. Desabou com uma enchente do rio, não sei em que ano, lançando-se então uma ponte de madeira sobre as ruínas da de pedra. Haverá meio século, mandou a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital reconstruir a ponte de Brás Garcia, com os seus dois arcos, aproveitando os antigos encontros e fundamentos; mas volvidos anos desabou de novo, a 8 de setembro de 1878. Foi depois construída pelas Obras Públicas um pouco acima a que ora lá existe, para dar passagem à estrada distrital n.º 106.

**AVÔ**  
Lago e entrada de Moura



*Vista tirada de NH.*

9

reno que pertencia à família do poeta, cujos bens continuavam indivisíveis. A ponte foi construída precisamente no local em que o Moura entra no lago, e ficou ligando directamente o terraço que circunda a casa com o tal terreno fronteiro, onde Brás Garcia tratou logo de plantar e cultivar o seu jardim. Sitio realmente privilegiado, não

seria fácil ao poeta encontrar outro, onde tantas e tantas vezes se reunisse. Hoje abandonada, com os muros derrubados e a casa invadida pelas enchentes, parte invadida pelas areitas e a outra parte ainda conservando dois velhíssimos arcos, que de resto não são mais do que como plantados pelo próprio Brás Garcia, e que não têm a tradição que responde à verdade. O poeta, porém, não cuidou de afeitar e afeitar o jardim, e durante muitos anos, conversando com os seus amigos e lendo a leitura, quando a quando estudava os seus livros, e quando lá produzia muitas das suas composições.

ÔVA

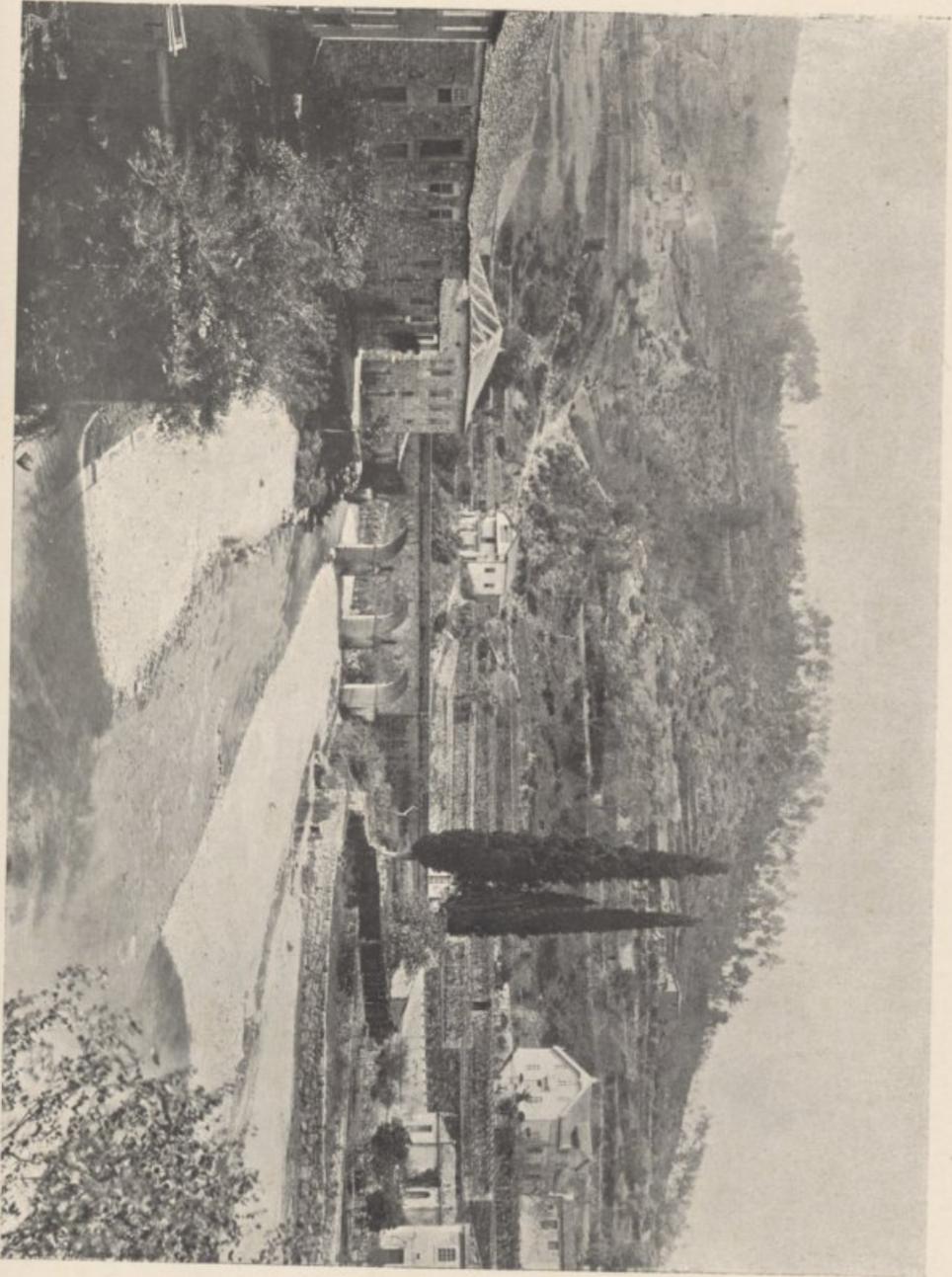
ESTUO M. SOBRESTINO e O GAL

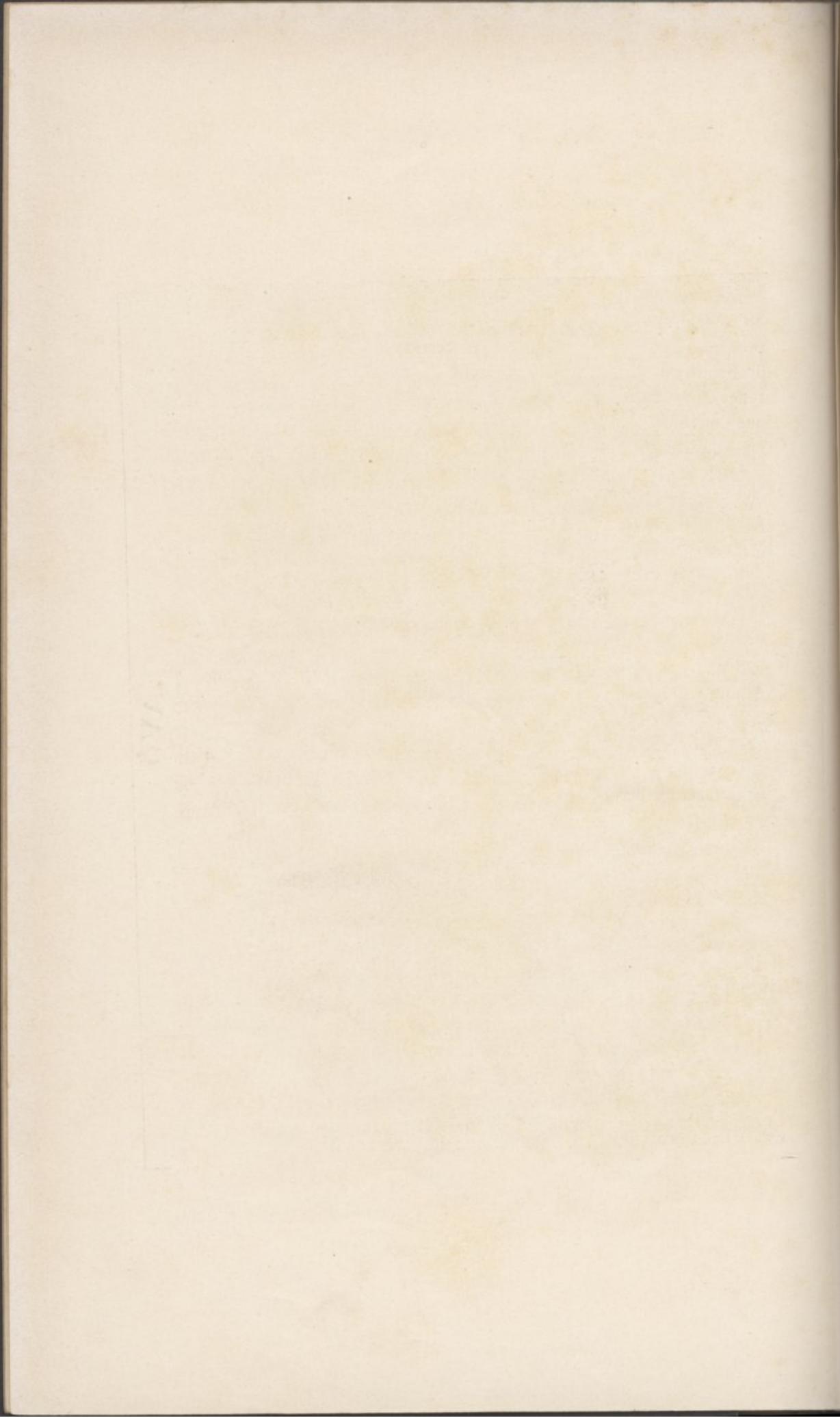
Que outras obras fazia Brás para o seu querido Avô? De muitas não nos ficou nenhuma; encontramos apenas na obra referência genérica a obras de ficção e de importância variável no seu tempo, vê que ele, o moderno filho de Avô, restaura tudo o que se aprova por mais difícil.

1) Na estampa que acompanha esta obra, a casa de Brás com o seu terraço, vê-se assim o local fronteiro, da outra parte do lago, onde arranjou o jardim, e vê-se se vêem os dois arcos que aludo no texto, e as duas capelas de Santo António.

Lá se notam ainda bem visíveis os pontos de encontro da ponte actual. Eis o que se vê digno de ser nesta obra, e os nomes das coberturas: — 1) Casa de Brás Garcia; — 2) Casa rectilinha, que fora o local onde modernamente se supunha que fora a residência de Brás Garcia; — 3) Parte moderna de Santo António, construída um pouco além do local onde estivera a casa de Brás Garcia; — 4) Capela de Santo António, arranjada pelo Povo para aqui; — 5) Capela de S. Brás, edificada pelo Povo; — 6) Barragem onde Brás fez a ponte; — 7-8) Encontros da ponte construída pelo poeta.

Tinha dois arcos, essa ponte mandada fazer por Brás Garcia, e nos princípios do século XIX. Desabou, com uma enchente, em 1878, e um ano, lançando-se em uma ponte de madeira, substituiu a antiga. Mas, há já verá meio século, mandou a Câmara Municipal de Olivença, de novo, a ponte de Brás Garcia, com os seus dois arcos, aproveitando os antigos encontros e fundamentos; mas volvidos anos desabou de novo, a 8 de setembro de 1878. Foi depois construída pelas Obras Públicas um pouco acima a que ora lá existe, para dar passagem à estrada distrital n.º 106.





Por último chamam a sua atenção a igreja e capelas da vila, que uma pela sua vetustez, as outras pelo seu mau estado de conservação, precisavam de restaurações e reformas.

Havia em Avô, além da igreja paroquial, que era, como já disse, do princípio do século XIV, algumas capelas, tais como a venerada ermida de Nossa Senhora do Mosteiro, a capela de S. Miguel junto do castelo, e a de Santo Antão no adro da matriz. Não sei em quais realizaria obras:—na matriz com certeza; na capela do Mosteiro probabilissimamente; na do castelo (de que hoje só restam as paredes), o retábulo e o arranjo interno, se são exactas as recordações que conservo, eram do meado do século XVII, e por isso não ultrapasso o campo das probabilidades supondo que ali andasse a iniciativa, dinheiro e direcção de Brás. Quando eu entrei pela primeira vez, haverá uns 35 anos, nesta última capela, ainda o altar com o seu retábulo estava completo, conservavam-se restos da pintura, mas a imagem do padroeiro já havia sido removida para a igreja paroquial, onde ainda se conserva. O letreiro pintado por cima do altar

HVNDE HOC MIHI VT MATER DÑI VENIAT AD ME

indicava que, embora o titular do pequeno templo fosse S. Miguel Arcanjo, ali se venerava também a mãe do Baptista, ou se comemorava a visitação da Virgem.

Caições, pinturas, douramentos dos retábulos, tudo o que contribua para o maior embelezamento e lustre dêsses santuários, mandou Brás fazer; e depois, desvanecido a olhar para a sua obra, estava no direito de se gabar, que resgatara

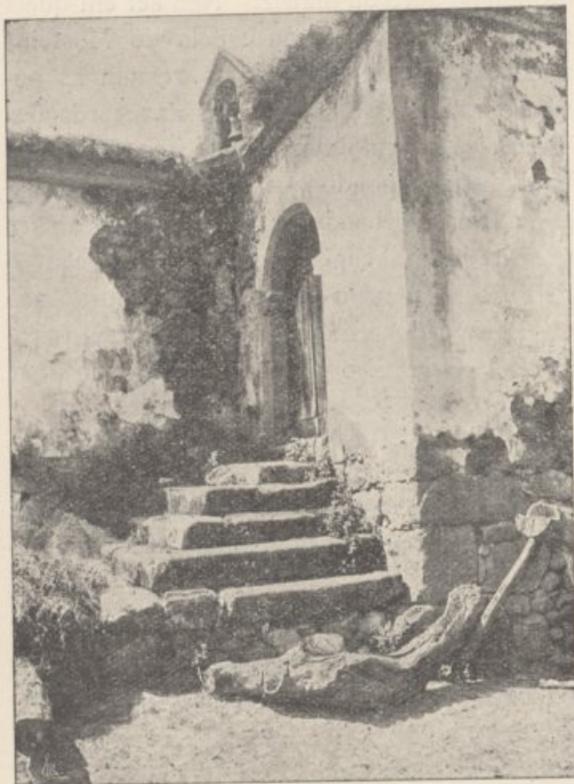
A fabrica dos templos, que de velhos  
Os faz logo luzir, como huns espelhos<sup>1</sup>.

Duas capelas porêm foram construídas de nôvo por Brás Garcia, simultâneamente, bem próximas, e à vista uma da outra: no seu jardim uma dedicada ao Santo do seu nome; no *Picoto*, pequeno ilheu granítico que surge no lago, outra tendo por titular Santo António.

Quanto à de S. Brás tenho razão para supor que foi construída aí por 1635, quando o Dr. Manuel Garcia, deixando o priorado de Travanca, veio residir permanentemente para Avô. Com esta minúscula ermida satisfez Brás a devoção que consagrava ao santo do seu nome, obviou à comodidade de seu irmão, que escusava de ir mais longe para celebrar a sua missa quotidiana, e deu satisfação à prosápia da sua familia tendo capela privativa, com capelão graduado

<sup>1</sup> X. T. xv, 25.

e qualificado. Depois da morte do poeta, continuou Manuel Garcia a usufruir como sua a capela de S. Brás, onde dizia missa habitualmente; e a 30 de março de 1660 obrigou-se o padre Pantaleão <sup>1</sup>, em conformidade com um contrato previamente celebrado entre todos os irmãos e irmãs que ainda viviam <sup>2</sup>, a fazer entregar ao convento do Buçaco, *por morte do Padre o Doutor Manuel Garcia, ... hum Calix de prata*



Recanto das duas capelas conjuntas, de S. Brás e de Santo António, vendo-se a porta de entrada da de S. Brás.

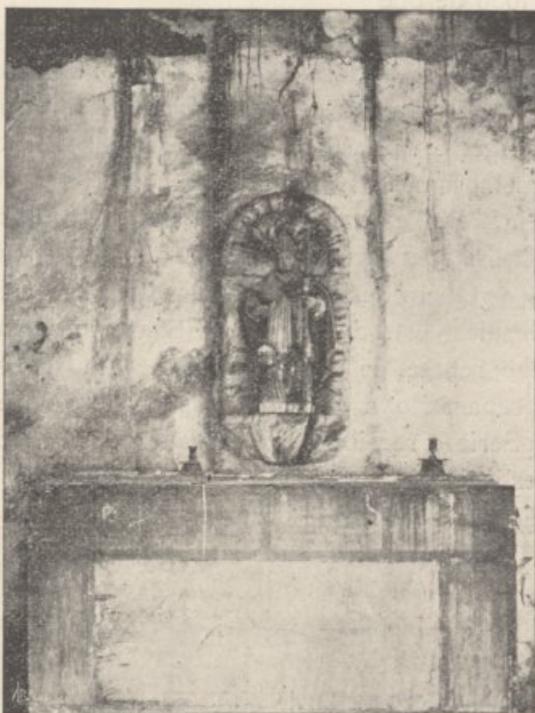
com mais ornamento que tem em assua capella de Avó, a fim de ficarem servindo na capela de S. José, na igreja daquelle convento.

Pelo que diz respeito à capela de Santo António, não tenho encontrado nos documentos nenhuma referência à época da sua edificação nem ao fundador: mas sendo ela mudada da sua situação primitiva, a meio do lago, para junto da de S. Brás, ficando as duas a formar um só edificio, e tendo-se aproveitado nesta mudança os materiais, succedeu que as cantarias da cornija da de Santo António se adaptaram tão perfeitamente às que existiam na de S. Brás, que parecem uma continuação delas; o que é inexplicável, a não aceitarmos a hipótese que as duas capelas foram construídas ao mesmo tempo, e as cantarias ali aparelhadas pelos mesmos pedreiros, cingindo-se aos mesmos moldes. Em ambas as capelas terminam as pilastras por um pedestal, encimado por uma pirâmide. Há, porém, entre as duas a diferença de ser bastante maior a de Santo António, e de ter a porta rectangular, emquanto a de S. Brás a tem de arco.

<sup>1</sup> Doc. XCI. — <sup>2</sup> Doc. LXXXIX.



Do que fica exposto se conclue que Brás Garcia era generoso, que não se retraía de gastar, e gastar à larga, os meios que tanto lhe haviam custado a grangear, dispendendo-os em festas de que não colhia proveito, em obras que não eram suas, mas da povoação, e em melhoramentos de propriedades que pertenciam, não a êle, mas indevisamente à familia. Isto, se por um lado mostra o génio desinteressado do poeta, por outro revela-nos que êle não tinha ideia de se casar, não pensava em constituir familia própria. Pois se até o jardim, em que despendera tantos cuidados, amor e actividade, onde erigira a capelinha ao santo do seu nome, e que era servido pela ponte que tão grossa soma lhe custara, ;êsse mesmo não era propriedade sua!



Altar e imagem da capela de S. Brás.

Vemos, 25 anos depois da morte do poeta, e quando eram já falecidos os irmãos, as duas últimas irmãs sobrevivias considerarem êsse jardim, já então transformado prosaica e utilitariamente em horta, não como propriedade dos filhos de Brás, mas pertença comum delas, como já o fôra também dos outros irmãos falecidos <sup>1</sup>.

Estou a ver que o desgosto que tivera com os seus primeiros amores lhe radicara no espirito o propósito de não casar; e como os irmãos seguiam a vida clerical, e as irmãs solteiras já não mudariam

<sup>1</sup> «E assim mais huma orta que está por baixo da ponte nova, à porta de Sam Brás, que parte com o Rio Alva, e casal de Antonio Francisco». — *Escritura de instituição de vínculo feita por Isabel Garcia e Antônia Garcia a 27 de janeiro de 1681.* (Doc. CVII).

de estado, os bens de toda a familia passariam para os filhos de Felicidade, aos quais a casa paterna, abastada como era, bem chegava para viverem na abundância, sem precisarem do que lhes viesse de Avô. Por isso podia êle gastar o que era seu, como lhe aprouvesse, sem fazer reservas e sem dar satisfações a ninguém.

Parece-me ser êste o propósito e pensar do nosso poeta, no período de que nos ocupamos.

E mais convencido fico da realidade desta minha suposição, ao vê-lo mais tarde, depois de casado e pai de filhos, esfaltar-se a justificar e exaltar os que trabalham por *ilustrar com obras* a pátria, chegando até a afirmar que maior mérito há em acrescentar com melhoramentos a sua terra natal, do que em sacrificar a vida por ela. Deixa-nos a impressão de que, ao escrever isto, discutia mentalmente com alguêm, de pensar adverso, que o contraditava.

¿ Quem seria êsse contraditor desconhecido, a quem êle queria inculcar esta doutrina? ¿ Seria a consciência, que principiava a dar-lhe rebate de que deveria ter sido mais previdente e económico, preparando a seus filhos uma situação desafogada e independente? ¿ Seria o receio de que mais tarde os próprios filhos o acusassem de esbanjador, querendo êle antecipadamente justificar-se dessa possível acusação, para êle bastante dolorosa?

Bem pode ser tudo isto.



Neste período de oito anos é que o estro poético de Brás Garcia se tornou mais produtivo, cultivando o nosso poeta as Musas em horas e dias de repouso que passava em Avô. Com excepção do *Viriato Trágico*, são dêste período quási todas as composições que deixou coligidas em volumes, e de que nos dá conta o seu biógrafo Madeyra de Castro.

Pena é que êste benemérito fidalgo, que muito bem conhecia êsses volumes, não tivesse a lembrança de, à custa de suas grandes rendas, editar todos êsses cadernos de variadas rimas e assuntos, como fez ao livro que continha a epopeia, e que êle, no seu critério patriótico, considerou a mais preciosa joia do talento do poeta, e *morgado de sua affeição*.

Mas lamentar não é censurar. Só louvores e agradecimentos são devidos à memoria de Bento Madeyra de Castro, sem o qual nem um único verso possuiríamos de Brás Garcia, cuja memória se teria esvaído completamente.

Não conhecendo, infelizmente, essas poesias, registemos aqui ao

menos a indicação sumária que delas faz o illustre biógrafo, que compulsou e leu os volumes manuscritos que as continham. Ei-la:

— *Celebrou cõ versos a festa das 40. horas, q̃ hoje logramos em Avô;*

— *festejou muytos Santos cõ Comedias, que ainda existem pera credito de seu engenho;*

— *mais deu à luz hum Tomo de Sanctos, & Remanses varios, dignos de aureos caracteres, que da sua letra hoje existem;*

— *sobre tudo suspira nosso affecto por hũ Tomo, que cõpoz quando se voltou do Brasil, intitulado Ausencias Brasilicas, pois nesses copiosos cadernos, que durão, nos excita as saudades do que quasi gastou o tempo, & o descuido.*

Mais tarde diremos qual o destino que teve toda essa bagagem literária, que existia quando Madeyra de Castro escreveu o seu *Breve resumo*<sup>1</sup> para publicar à frente do *Viriato*; bagagem que entretanto já se achava a êsse tempo bastante depauperada pelo descaminhò que haviam tido muitas composições, por culpa do *tempo* e do *descuido*.



Mas longas horas de aborrecimento devia êle também passar, especialmente naqueles feíssimos dias de inverno, e nos intermináveis serões respectivos, quando o frio, o vento, a tempestade cá fora se fazem sentir duramente, não permitindo sequer que se deite a cabeça à janela ou à porta. Aproveitava nesses dias a reclusão forçada, *cantando*, isto é, compondo os seus versos<sup>2</sup>; mas não podia estar sempre em convívio permanente com as Musas, e tinha necessidade de outras diversões domésticas.

Então vinham os amigos, ora uns ora outros, juntando-se para a conversa e para as partidas de jôgo.

Lá dentro, na cozinha, as senhoras e as criadas aqueciam-se de volta da fogueira, contando contos de mouras encantadas e de princesas cativas, e ao mesmo tempo iam vigiando as panelas e caçarolas, onde se preparava a refeição. Na sala o velho Marcos Garcia, que não abdicava dos seus direitos patriarcaes no seio da família, fazia as honras da casa aos amigos de seu filho; e êstes, sentados ao redor da clássica braseira de cobre, conversavam, e deleitavam-se a ouvir as narrativas animadas e interessantes, que Brás fazia das suas aventuras, ou a recitação de algumas das suas poesias.

<sup>1</sup> Doc. CXII. — <sup>2</sup> X. T. xv, 104.

Depois trazia-se uma pequena mesa, que se collocava sôbre a braseira. Dispunham-se as cartas, e começava a partida de jôgo. Não é fantasia nossa, mas noticia dada pelo poeta, ao dizer-nos que no inverno

Arde o braseyro, a chaminè fumea,  
Esta aquenta o comer, aquelle o jôgo <sup>1</sup>;

e mostra-se-nos familiarizado com a terminologia então usada pelos jogadores de cartas, que êle applica ao jôgo de armas:

Que em jôgo de Armas, que tão mal se aparta,  
Todos perdem por mais, & menos Carta.

Como quem a Primeyra està jogando,  
Que com reinvide o do invite empenha,  
E o ponto mostra em que ganhou cachando,  
Porque quando tiver jôgo, lha tenha;  
Cuyda que pouco, & pouco o vão picando  
Pera que a reinvidar o resto venha,  
E tão medroso em tais invites se acha,  
Que mais lhe ganha o que mais lhe catcha.

Vendo os cabos, que perde, & não bravea,  
Cada qual lhe faz hum, & outro assinte;  
Mas quem no jôgo muytas mãos cachea,  
Mais perde em hũa, do que ganha em vinte.

..... <sup>2</sup>

A certa hora interrompia-se a jogatina, porque uma criada viera anunciar que estava a ceia pronta.

Lá iam todos então para a lareira, onde crepitava um fogo alegre e vivo. Dum e outro lado da fogueira havia duas mesas estreitas, cobertas de alvas toalhas de linho, sôbre as quais se enfileiravam os pratos e copos, e fumegavam as caçarolas, exalando aroma apetitoso, capaz de tentar qualquer anacoreta. A meio de cada mesa pousava solene um grande pichel de estanho, cheio de magnífico vinho da região. Bancos de madeira se estendiam entre as mesas e as paredes, onde os convivas se sentavam com os pés chegados ao lume.

Fazia-se honra à ceia, que decorria alegre. Brás Garcia associava-se aos amigos, comendo bem e conversando muito expansivamente; mas às libações báquicas dos comensais correspondia bebendo água. Do vinho apenas apreciava o aroma.

O vinho velho sempre hé mais cheyroso,  
Dos corpos (não do meu) alegre amigo <sup>3</sup>.

<sup>1</sup> V. T. vi, 14. — <sup>2</sup> V. T. xviii, 52-54. — <sup>3</sup> V. T. iii, 5.

Opíparas e extensas eram essas ceias, segundo o uso daquele tempo, contrastando com a simplicidade e brevidade das antigas, contraste a que se refere o poeta :

Com Albano, & Lisias o convida  
Pera a cea, que estava preparada,  
Não como as de hoje splendida, & comprida,  
Mas como as de então breve, & moderada <sup>1</sup>.



Não se imagine que Brás Garcia viveu durante êsses oito anos em constante paz e sossêgo, gozando em doce tranquilidade ininterrupta as delícias de se ver amado, respeitado e admirado por todos, grandes e pequenos, como tinha direito a esperar. Não. Teve pelo contrário, na sua querida vila natal, épocas críticas de graves dissabores, desavenças e lutas, tanto mais estranháveis e dolorosas, quanto mais injustas eram, traduzindo a vilíssima inveja de vizinhos, e a negra ingratidão de beneficiados.

Apesar de nenhum dos biógrafos do poeta ter feito referência a tal facto, êle é certo e incontestável; mas pormenores não se conhecem, e temos de nos contentar com o que Brás nos diz no canto xv do seu poêma, em três estâncias consecutivas (64-66) das há pouco transcritas :

Mas nem bom zelo da inveja escapa, etc.

Até hoje tem-se suposto que estas estâncias se referem ao caso, muito falado e *memorando*, do priorado de Travanca-de-Farinha-Pôdre, de que vamos em breve ocupar-nos, ao qual o poeta consagra as estâncias 67-70, que a seu tempo transcreveremos; mas, lendo com atenção o texto, fácilmente se verifica que êstes dois grupos de estâncias se referem a acontecimentos diversos, perfeitamente distintos. São duas narrativas de factos estranhos entre si, qualquer delas completa, principiando por um pequeno exórdio, em que o poeta diz qual a causa dos desgostos que vai narrar, e rematando pelo desenlace. Fazer das sete estâncias uma narrativa única dum mesmo facto, é querer remar contra o bom-senso para obter uma monstruosidade obesa, disforme, contraditória, ininteligível. Isto só se explica por inadvertência, por ligeireza de leitura. A narrativa que

---

<sup>1</sup> V. T. II, 132.

tem por assunto o caso de Travanca, apenas principia na estância 67:

Cuydava hum tempo, que nas mãos estava, etc.,

e nada tem com a anterior.

Vamos à primeira, que deixamos tanscrita, e que refere factos passados em Avô no decorrer dêste periodo da vida do poeta.



Brás Garcia, segundo o que temos visto, logo que voltou do Brasil, principiou a ser a figura predominante, mais em evidência e destaque no pequeno meio avoense.

Surgem sempre nas terras pequenas ódios mesquinhos, invejas, malquerenças, contra quem se eleve acima do vulgar, ou do já consagrado tradicionalmente, quer êsse destaque provenha de talentos e virtudes excepcionais, de préstimos e serviços generosamente facultados, quer de meios de fortuna que o visado possuia e fausto de que se cerque.

Começam logo a fervilhar à boca pequena os ditos picantes, as insinuações malévolas, as calúnias, a principio propagadas a medo, ao ouvido da comadre e do vezinho, mas depois repetidas ao soalheiro, e por fim divulgadas. Atrás da calúnia veem os seus frutos naturais: as desconsiderações, faltas de respeito, e até, quando chega o momento oportuno, o insulto soêz cara a cara. A estas consequências naturais da difamação obsta muitas vezes o temor, quando no difamado há energia para se desafrontar.

Brás Garcia não estava imune de ser vítima de malquerenças. *¡Nem o seu bom zêlo escapou da inveja!* ¡Pois se a humanidade é assim, cheia de mesquinhezes, de maldades vis e ignóbeis!

E em terra não muy grande trazer capa  
Mais limpa, que os mais limpos, hê delito!

As línguas viperinas foram insinuando o veneno; começou-se a rosnar a meia voz, e em breve era o poeta prevenido do que se dizia.

¿Em que consistiam essas insinuações envenenadas, êsses ditos caluniosos? ¿Donde partia a calúnia?

Não o diz o poeta, e nós, apesar de conhecermos um pouco a sociedade de Avô dessa época, não podemos indigitar êste ou aquele como inventor ou propagador da calúnia. É possível que nem o próprio Brás o podesse fazer, porque geralmente o caluniador é corbarde: faz o tiro, e fica escondido.

Quanto aos boatos, insinuações e acusações, é provável que fossem vários, e a êste respeito não é difficil formar conjecturas e hipóteses verosímeis, algumas até prováveis. Aqui vai uma. De certo não se esqueceram os inimigos de Brás Garcia de lançar suspeitas ou formular acusações concretas sôbre a legitimidade com que fôra grangeada no Brasil a sua fortuna. Era então, como é hoje, a sorte que espera quasi sempre na sua terra os que, saindo dela pobres para países remotos, decorridos anos voltam ricos, embora à custa de honrado e custoso trabalho. Parece-me que podemos aceitar, como hipótese muito provável, que esta seria uma das acusações caluniosas.

Mas houve outras; e duma dessas calúnias, que então se divulgaram, fui encontrar um eco tardio nos depoimentos das testemunhas no processo *de genere* para a ordenação de Tomás de Aquino, filho do poeta.

Correu o boato, que naquela época era cheio de perigos e conseqüências terríveis, de que Brás Garcia trazia nas veias sangue *infecto!* Era mil vezes peor ter a desgraça de ser conspurcado por tal rumor, do que sofrer a acusação de ladrão, assassino, gafo, traidor ou empestado. Surgia logo a visão apavorante dos cárceres inquisitoriais, com todos os seus horrores e com todas as suas torturas, divisando-se lá ao fundo a pompa, diabólicamente tétrica, dos autos-de-fé; sentia-se desde então, como que impressa na fronte com um ferro em brasa, a nota infamante, muito mais ignominiosa do que a grillheta do condenado, que acompanhava a vítima até à morte, privando-a de todas as honras e distinções, de todos os cargos honestos, de que eram excluídos os que tivessem sangue *de infecta nação!*

Invocando-se remeniscências, já quasi apagadas, de leves rumores que em tempos antigos tinha havido, espalhou-se que Leonor Fernandes, que viera das bandas de Tomar, e casara com Henrique Madeira Arrais, fidalgo avoense, era *mourisca*. Trazer nas veias sangue *de judeu, mouro, mulato, ou de qualquer outra infecta nação das condenadas em direito*, era a suprema ignomínia; e o povo, no seu fanatismo estúpido, na sua maldade reles e boçal, não fazia indagações, contentava-se com o mais leve boato, e sentia vil prazer ao arremessar às faces de alguém o supremo insulto, que consistia no epíteto de *judeu*.

Brás Garcia, pela linha materna, era 3.<sup>o</sup> neto daquela Leonor <sup>1</sup>.

Ninguém certamente se atreveria a chamar-lhe *judeu* cara a cara; quem tal fizesse receberia resposta adequada, pronta e sem réplica. Mas a murmuração, a calúnia vil e traiçoeira, lavrava na sombra, a

<sup>1</sup> *Esq. geneal.* III.

alastrar anónimamente, sem que a ninguém pudesse exigir-se a responsabilidade.

Chegou porém o momento em que alguém, num golpe de ira, se fez eco dêsse boato, arremessando o epíteto de *judeu* ao padre Simão Madeira, o velhinho ermitão de Nossa Senhora do Mosteiro, tio-avô materno de Brás. Esse alguém, que, olvidando as suas relações e a sua posição social, impensadamente cometeu tal desatino, era um amigo de infância de Brás, o padre Roque Dias de Matos<sup>1</sup>, que então exercia a paroquialidade em Avô. Expiou a sua leviandade. Foi como réu chamado aos tribunais, e, intimado a provar o que dissera, alegou o rumor corrente. Fez-se a prova em contrário a êsses rumores, e o padre Roque foi condenado como caluniador<sup>2</sup>. Certamente por trás do velho padre Simão, que figurou como autor, estava Brás Garcia a promover o andamento do processo, para não perder esta boa ocasião, que se lhe oferecia, de purgar a sua família e castigar a calúnia.



¿Mas o que fazia ostensivamente Brás Garcia, enquanto os rumores iam engrossando e as calúnias se propagavam?

Durante algum tempo não fez nada. Dissimulava, fingia-se desconhecedor dos boatos que corriam, por evitar maiores inquietações, pois de trabalhos estava êle bem escarmentado. Além disso, repito, o caluniador, com toda a sua vileza e cobardia, tem o condão de ferir,

<sup>1</sup> Vid. *Rev. da Univ. de Coimbra*, vol. I, p. 29, nota.

<sup>2</sup> Transcreverei do depoimento de Bento de Paiva, testemunha no mencionado processo de *genere*, a passagem seguinte: — «... disse elle testemunha que sendo vigairo da igreja de Avô Roque dias de mattos tiuera duuidas com o padre ermitão Simão madeira e lhes chamara christão nouo (*outras testemunhas dizem que fora iudeu o termo injurioso*) de que elle lhe leuou huma iniuria e prouou ser christão uelho e o dito vigairo desia que no dito Simão madeira auia a dita Raça por decender de huma molher que uiera de Tomar que chamauão a Regateira da qual tam-bem era decendente o dito bras gracia mas ele testemunha sabe que o dito Brás gracia tinha tres irmãos clerigos e hũ frade e elle era caualleiro professo da ordem de Sam Bento por donde a dita fama ser falsa e o dito ordinando e seus ascendentes serem christãos uelhos como dito temõ. — Doc. XCVI.

Ainda hoje existe no Arquivo Nacional da Torre do Tombo o processo de habilitação para familiar do Santo Offício de António Madeira, presbítero, licenciado em Cânones, filho de António Madeira e de sua molher Isabel Mendes, de Viseu, e neto paterno dos referidos Henrique Madeira Arrais e Leonor Fernandes (vid. *Not. geneal.* II, 15; — *Esq. geneal.* II, 19). Lá aparece também o rumor e fama de que esta sua avô era de sangue mourisco, apurando-se judicialmente a falsidade de tal boato (cf. *Rev. da Univ.*, vol. I, p. 22, nota 1).

ocultando a mão que vibra a arma traiçoeira, e inutilizando assim qualquer tentativa de desfôrço.

Mas um dia a paciência esgotou-se-lhe. Houve qualquer ofensa directa e pessoal, hoje impossível de determinar. Não sei em que consistiu o agravo, mas sei que foi de lingua, e que partiu de pessoas a quem bem podia exigir-se responsabilidade.

Brás Garcia não esteve com hesitações. Castigou; mas castigou *com mais rigor do que propunha*. ¿Como? Ignoro-o, pois o poeta apenas diz, na sua linguagem figurada:

..... seus doceis com ferro agudo  
Rasgo com mais rigor do que propunha;  
Sem propor, rasga a espada, que se empunha<sup>1</sup>;

expressões em que se me afigura descortinar que o castigo infligido machucou muito gravemente as prosápias de grandeza e nobreza dos culpados.

O que é certo é que essa desafronta ofendeu bastante e irritou os sentimentos do vulgo, que deu razão aos caluniadores, e se manifestou tão hostil ao poeta, que, se pudesse, o sentenciaria a morte tormentosa. ;E era essa mesma rústica plebe que poucos anos antes, logo após o regresso de Brás, se quedava junto dos caminhos a contemplá-lo em admiração encolhida e respeitosa! ;Sempre a mesma inconstância de sentimentos na eterna criança!

Pela sua parte o castigado, ou os castigados, deram-se por ofendidos, e chamaram aos tribunais Brás Garcia, que se viu mais uma vez obrigado a dar à justiça contas do que fizera. E, ao que parece, o caso era sério.

Desta vez, porém, o poeta não se perturba, nem se homizia. Apresenta as suas alegações, e, *da razão e de Amigos ajudado*, consegue saldar as contas com a justiça, e desmentir o *monstro sussurrante*, que outra cousa não é o vulgo, no dizer de Brás. Mas ficou sabendo melhor, e ainda à sua custa, o que eram os processos forenses, e quanto tempo, paciência, cuidados, energia e dinheiro absorviam.

No poema mostra-se familiarizado com a linguagem do foro, quando, com acentuado mau gosto, põe na bôca de Viriato, perante o cadáver de Apimano, as palavras seguintes:

De tua morte me mostras a devaça  
Com trinta testemunhas a teus lados;  
Justo hê que conclusa se me faça,

<sup>1</sup> V. T. xv, 65.

Pera ir proceder contra os culpados :  
Tinta serà seu sangue, & penna a Maça,  
Com que hão de ser à morte prònciados,  
Pera emmenda de tão infame excesso,  
Pagando Roma as custas do processo <sup>1</sup>.

Refere-se noutro lugar a boatos,

A que ainda nos processos chama  
O Vulgo, & Ley «pública voz, & fama <sup>2</sup>.

Revela que não morre de amores pela gente que intervêm nos processos forenses, e inveja as antigas idades da Ibéria, quando

Tudo era quietação, simplicidade,  
Descanso, riso, amor, paz, & justiça  
Em breve feyta aos poucos aggravados,  
Por falta de Escrivaes, & de Letrados <sup>3</sup>.

Queixa-se, finalmente, dos mesmos letrados, que no maior número dos casos desencaminham as partes, poucas das quais são bem aconselhadas :

Quais os Anjos custodios, & os dñados  
A nossos bens, & males se avizinham,  
Tais hoje em pleytos, bons, & mãos Letrados  
Nos encaminhão, & desencaminhão.  
Muy poucos são os bem aconselhados,  
Muytos os que seu mal não adivinhão,  
Etc..... <sup>4</sup>.



Algumas modificações se deram na família do poeta durante estes oito anos.

Elena Madeira faleceu por fins do ano de 1634 ou princípios de 1635, e o doutor Manuel Garcia, pouco depois da morte da mãe, deixa o seu priorado de Travanca, e vem nos fins do verão dèste último ano para Avô, viver na companhia de seu velho pai.

O padre Pantaleão passou do curato de Almassa para Travanca, na qualidade de cura e encomendado, a substituir o irmão. Mas em fins de 1636 o doutor Manuel resigna a igreja no Pantaleão, que passa a denominar-se *Prior encomendado* durante os primeiros meses de 1637; e desde junho em diante, talvez depois que chegasse de Roma a bula de colação, passou a assinar-se simplesmente *Prior de Santiago de Travanqua*.

<sup>1</sup> V. T. VI, 100. — <sup>2</sup> V. T. VIII, 74. — <sup>3</sup> V. T. I, 61. — <sup>4</sup> V. T. XIII, 11.

No ano lectivo de 1634-1635 andava o Francisco Garcia em Coimbra a frequentar as Escolas menores da Universidade<sup>1</sup>, habilitando-se para se matricular em qualquer das Faculdades maiores. Durante o mês de fevereiro d'êste ano correu em Avô o processo *de genere vita et moribus* para a sua ordenação, e na quaresma compareceu êle na igreja do colégio de S. Bento, que hoje pertence ao Liceu de Coimbra, e ali recebeu das mãos do Dom Abade beneditino, o insigne teólogo e humanista Fr. Leão de S. Tomás, a prima-tonsura e os dois primeiros graus de ordens menores. Depois eclipsa-se, e não mais torna a figurar, nem nos assentos universitários, nem no registo paroquial de Avô, nem nos processos arquivados na Câmara Eclesiástica. ¿Morreria êle? Não. Fez-se frade; era a sua vocação. Consta-nos êste facto do depoimento duma testemunha de Avô, no processo para a ordenação de Tomás de Aquino<sup>2</sup>, a que fizemos referência há pouco. ¿Em que convento professaria? Tenho indagado êste ponto, mas nada pude até hoje descobrir; suspeito entretanto, fundado em razões ponderosas, que seria no dos carmelitas descalços do Buçaco. Assim explico as relações, tão íntimas e frequentes, que desta época em diante manteve a família dos Garcias de Mascarenhas de Avô com aquele convento, às quais voltarei a referir-me mais tarde.

A respeito do Matias Garcia tenho de informar que andou até ao fim de 1637 a esquivar-se de iniciar a sua carreira ecclesiástica, à qual se destinara, embora para ela não sentisse vocação. Só em dezembro d'êste ano, tendo já quasi 31 de idade, é que lá se resolveu a começar a ordenação, apresentando-se a receber a prima-tonsura e os dois primeiros graus de menores, que lhe foram conferidos na sexta feira, 18 do dito mês, pelo Dom Abade de S. Bento, que então era Fr. Paulo da Natividade, na referida igreja do seu colégio. Os graus de exorcista e acólito foram-lhe conferidos na igreja do colégio de S. Bernardo, em Coimbra, pelo Abade-reitor do colégio Fr. Luís Moniz, no sábado 27 de fevereiro de 1638. E assim ficou minorista por bastante tempo, mostrando pouca vontade de ascender às ordens sacras.



Uma outra modificação se dera entretanto, não na família, mas na alma de Brás Garcia.

Duríssimo fôra o golpe que lhe vibrara ao coração a mão de

<sup>1</sup> Vid. *Rev. da Univ. de Coimbra*, vol. I, pag. 770, e nota 2 à mesma pág.

<sup>2</sup> Doc. XCVI.

uma dama, e a ferida sangrara largo tempo; mas, diz o povo:— *Não há mal que sempre dure, nem ferida que não cure.* Os desvarios da mocidade haviam passado, eram hoje como se não tivessem existido. A sua honestidade e honradez inquebrantável faziam com que nem pelo pensamento jámais lhe passasse a tentação de erguer uma vista condenável para a sua antiga namorada. Ela casara, ligara-se a outro homem, e a Brás repugnavam absolutamente

Adulterios lácivos, & treydores,  
Da casta honestidade violadores<sup>1</sup>.

Além disso, o aspecto da mulher que na mocidade o desorientara, com a beleza e elegância actualmente perdidas, deformada pela maternidade, cercada dum rancho de filhos, cuidando muito prosaicamente no govêrno da casa de seu marido, não era de molde a reavivar-lhe o fogo da paixão, e deve ter-lhe produzido o efeito do rio Letes, apagando do seu espirito quaisquer fugazes remeniscências platónicas dos desvarios da mocidade. Mas não imaginava que as graças de outra mulher ainda podessem vir agitar as cinzas, que pareciam apagadas para sempre, e atear nova fogueira.

Entretanto êste fenómeno inesperado deu-se, e não tardou isso muito.

Quando Brás regressou do Brasil, no rancho dos filhos de D. Maria Madeira da Costa, havia, como deixamos dito, uma menina, a mais velha, que já contava 14 anos de idade.

Era muito gentil e formosa.

Alta e elegante, tinha o rosto grácil e belo e a pele assetinada de um branco de marfim. As faces rosadas animavam a alvura do rosto, e uma opulenta cabeleira loura, com o tom do ouro antigo, lhe aureolava a cabeça elegante e esbelta. Eram os olhos da côr das safiras, de expressão dôce e suave; e sôbre êles se arqueavam, delicadas e subteis, as sobrancelhas, que por um capricho extravagante da natureza eram pretas. Realçava êste conjunto de graças um ar sonhador, de tristeza e melancólica poesia, que ainda mais lhe aumentava os atractivos e belezas.

Chamava-se esta formosa menina D. Maria da Costa.

Vejam agora o retrato que dela nos deixou o poeta com o nome de Clóride, pseudónimo com que êle a disfarçou, como adeante veremos. Verificar-se há que o esbôço, que acabamos de traçar, é exacto.

<sup>1</sup> V. T. XIII, 13.

Em base de esmeralda <sup>1</sup> ebúrnea assenta  
 Columna <sup>2</sup>, que se Dorico não teve  
 Capitel, sobre o Quínico <sup>3</sup> sustenta  
 Doricas <sup>4</sup> trenças, rubicunda neve,  
 Safiras, sutiis Ebenos, que ostenta  
 Grande thesouro Amor em campo breve,  
 Se pobre de prazer, não de belleza,  
 Que hà rostos, a quem dà graça a tristeza <sup>5</sup>.

Brás atentou nela logo desde o princípio; que uma jovem com tais predicados não lhe podia passar despercebida. Mas as suas relações com a familia de D. Maria Madeira deviam ser muito cerimoniaosas, pois entre esta dama e o poeta nunca se extinguiram completamente as antigas antipatias; por isso teria êle poucas occasiões de se aproximar de D. Maria da Costa, de a apreciar de perto, e de se deixar impressionar vivamente pelos seus atractivos.

Mas o diabo tem sempre meio de tecer as suas partidas.

Não sei como, nem em que circunstâncias; ; um belo dia Brás Garcia de Mascarenhas, com grande surpresa sua, reconheceu que se achava de novo apaixonado!

Temos fixada pelo poeta a data em que isto se deu. Foi em 1635, no terceiro ano depois do seu regresso; contava então Brás 39 anos de idade, e D. Maria 17. Quando declinava o ano de 1645, em um dos compassos de descanso que a guerra lhe deixava, escrevia o poeta:

Dez anos há, que não me desenrêdo  
 De Amor, & de justiça, que se liga  
 Cada qual contra mim, mais me enrêdo  
 Se deyxar quero tã viscosa liga.

<sup>1</sup> A verde alcatifa toda entretecida de azuys, brancas, vermelhas, & amarellas Boninas, — em que estava Clóride.

<sup>2</sup> O corpo de Clóride.

<sup>3</sup> Capitel quínico não me parece que faça sentido. Deve ser um dos muitos erros da edição. Talvez o nosso poeta escrevesse *clímaco*, como sinónimo de *coríntio* (de CALÍMACO, criador do capitel coríntio), por ser, dos capiteis das diversas ordens, o mais elegante e gracioso. A lembrança é do distinto prof. e meu amigo, o sr. A. Augusto Gonçálves; aqui a registo, como hipótese verosímil.

<sup>4</sup> Neste verso o adjectivo *dórico* é empregado pelo poeta num sentido muito particular, inteiramente diverso do que tem no 2.º verso da estância. Acolá conserva a significação usual — pertencente à ordem de architectura denominada *dórica*; aqui quer dizer — semelhantes a ouro, ou que parecem de ouro. É um arranjo de frase infeliz e de mau gosto, em que o poeta se deixa ir atrás dos artificios gongóricos, que estavam em moda.

<sup>5</sup> V. T. xiv, 49.

Queyxas me não culpeis, culpay o enredo  
 Que o Frecheyro tecêo da verde liga,  
 Etc.....<sup>1</sup>

¿ Quem nos diz, porêm, que êsses amores tivessem por objecto a gentil filha de João Manuel da Fonseca? Não é preciso ninguém dizê-lo; deduz-se da própria natureza dos factos.

Brás Garcia, ao escrever essa estância, estava casado muito de fresco com D. Maria da Costa, e não pode admitir-se que êle então se lembrasse de cantar os seus amores, que *há dez anos o traziam enredado*, se tais amores, que dá como subsistentes quando escrevia, não tivessem por objecto a que era sua mulher.



Preso por esta nova paixão, o poeta poria todo o cuidado em disfarçar e dissimular tal fraqueza, pouco desculpável na sua idade, já bastante afastada da juventude. Porque êle então não pensava, nem podia pensar, em contrair matrimónio com essa menina: se tal pretendesse, encontraria a recusa absoluta, desabrida e obstinada dos pais dela, especialmente de D. Maria Madeira, sua inimiga odienta.

Note-se além disso que ainda não tinham esquecido os antigos desatinos praticados pelo poeta, quando namorava D. Cecília. Êsse namôro fôra muito falado, causara escândalo no meio pequeno de Avô; ; que não murmuraria o povo se percebesse que Brás reques-tava agora uma sobrinha da sua antiga amada! Era a moralidade, era a honestidade pública, cheia de melindres, por vezes bastante hipócritas, que se sentiria ofendida e molestada, se tais amores se descobrissem. Tudo isto considerava o poeta, e por isso é que não descuraria nenhum meio de dissimular e encobrir a sua paixão.

E conseguiu realmente conservá-la oculta até depois de 1640; tão oculta no seu íntimo, que, segundo creio, nem sequer a deixou advinhar, por algum tempo, à jovem que a despertara. Mas depois houve comunicação e troca de affectos, embora sem ultrapassar os limites da mais pura honestidade, e sempre envolvidos em denso mistério, e encobertos sagaz e cuidadosamente. É assim que me parece que melhor se explicam e mais inteligíveis se tornam as pala-vras do poeta na estância transcrita, e em outras que a seu tempo transcreverei.

Embevecido na contemplação dos dotes e virtudes do objecto dos

<sup>1</sup> V. T. XII, 5.

seus novos amores, extasiado na admiração de tantos encantos, exclamaria êle:

..... ô manifesta  
 Vertude feminil do patrio Alva!  
 Em que inda brilha a antiga honestidade,  
 Como nelle do Sol a claridade <sup>1</sup>.

Mas ¿ de que valia tudo isto, se Brás Garcia não tinha a ilusão de jamais poder aspirar à mão desta menina? Devia procurar libertar-se dos leames daquela funesta paixão; êste o conselho da prudência, mas ¿ poderia êle?

Era a sua sorte adversa a manifestar-se mais uma vez. Cuidara, depois de tão agitadas aventuras, passar enfim vida feliz e descansada em Avô; vivera efectivamente em tranquillidade algum tempo: mas agora vê que todos os cálculos lhe falham, não mais espera repouso. Bem sabia êle

Que Amor hê, como azougue, que se chega  
 A entrar em hum corpo, nunca mais sossega <sup>2</sup>.



Já muito enfadado com os pleitos em que se vira envolvido, embora lhe houvessem sido favoráveis as sentenças, eis que de repente se encontra a braços com uma nova demanda, esta mais complicada do que as anteriores, e que é contada pelo poeta nas estâncias seguintes:

Cuydava hum tempo, que nas mãos estava  
 Dos homens evitarem seus perigos,  
 Mas vim a conhecer, quê me enganava,  
 E que tem, quem mais luz, mais inimigos;  
 Alguns Amigos, que eu por tais julgava,  
 Que poucos são já hoje os bons Amigos,  
 Mal invejando possessão rendosa,  
 De pacifica a fazem letigiosa.

Pleyto de mixto foro nunca visto  
 De Nèmese, correndo varias casas,  
 Parou em força aberta, que eu resisto,  
 Que hũa força com outra empata as vasas.  
 Como de antes o mal tinha previsto,  
 Com a rezão à soberba quebro as asas,  
 A muytos com muy poucos destroçando,  
 Caso raro na paz, & memorando.

<sup>1</sup> V. T. XII, 31. — <sup>2</sup> V. T. V, 129.

Na Guerra os vi de menos sangue, & gente,  
 Que em meu, & teu em cousas não muy claras  
 A tanto obriga o litigar presente,  
 A tanto chega o variar das varas,  
 Sobre qual hà de ser o precedente,  
 Avante passãõ com pendencias raras,  
 Hũas me absolvem, outras me condenão,  
 Penaõme algũas, & outras me depenão.

Em quanto retirado<sup>1</sup> a causa provo,  
 Se restaurão com subito estampido  
 Reyno antigo, & legitimo Rey novo  
 Em Querubico trono prometido.  
 .....

Era a revolução de 1 de dezembro de 1640.

Paremos aqui, deixando a seqüência para novos capitulos.

Eis em que consistiu êste caso:

O padre Pantaleão Garcia, que se achava na posse pacifica e incontestada do priorado de Travanca, desde a resignação de seu irmão Manuel, teve necessidade de se ausentar; entregou a parochialidade ao cura para isso escolhido, o padre João Fernandes, e partiu na primavera de 1638. ¿Para onde? *Para Roma*, diz o doutor Albino de Abranches Freire de Figueiredo, e após êle repetem-no outros. Como não sei onde o illustre reeditor do *Viriato Trágico* foi buscar aquela notícia, não me atrevo a aceitá-la nem a rejeitá-la. A ausência foi demorada, e durante ela alguns *amigos*, que Brás *por tais julgava*, ambicionando aquella *possessão rendosa*<sup>1</sup>, fizeram declarar vaga a igreja, e abrir concurso para o seu nôvo provimento.

<sup>1</sup> *Retirando* diz o livro, mas supponho haver aqui um dos numerosos erros tipográficos da edição. Brás, segundo creio, escrevera — *retirado*, isto é, fugido, escondido, para evitar ser preso.

<sup>2</sup> *V. T.* xv, 67-70.

<sup>1</sup> Computavam-se comumente os rendimentos desta igreja em 220\$000 réis (vid. *Portugal sacro-profano*, por PAULO DIAS DE NIZA, parte II, p. 260), o que, para o tempo, era uma renda importante; mas a realidade ultrapassava muito êste cálculo. Para disto nos convenceremos, bastaria lançar os olhos para o doc. CXIV; temos, porém, outros elementos mais aproximados da verdade.

A 22 de janeiro de 1738, apresentou à autoridade diocesana de Coimbra o minorista João Pedro de Loureiro Castel-Branco uma bula, pela qual era provido nesta igreja, vaga pela resignação de seu tio, o prior Manuel Cardoso de Loureiro. Ficava o nôvo prior com o encargo de pagar a seu tio a pensão anual de 28 ducados e meio de ouro da Câmara e 3 júlios, moeda romana (50\$155 réis de moeda portuguesa), além de outra pensão, a que tinha direito o antigo prior reservatário padre António Martins Goulão, da importância de 22 ducados e meio de ouro da

¿Qual o pretexto? Talvez o do abandôno do beneficio por parte do prior; ou, mais provávelmente, o de haver sido anti-canónica a colação no padre Pantaleão.

Esta igreja era um beneficio de livre colação, sujeito à alternativa. Segundo o mês em que vagasse, assim o provimento havia de ser feito, ou pela Sé Apostólica, ou pelo bispo diocesano. Bastava que o provimento fôsse feito pelo bispo quando a vacância se houvesse dado em mês reservado à Santa Sé, ou vice-versa, para ser nulo, devendo fazer-se nôvo provimento pela autoridade competente. Eram frequentes os processos de anulação de colações por êste motivo, e por vezes a política, dama já então muito ladina e irrequieta, não era estranha a êles. A família dos Garcias de Mascarenhas, que era toda patriótica, devia ser conhecida como afeiçoada à casa de Bragança; ¿seria esta uma das verdadeiras causas que na sombra moveram a acção? É muito provável; havia entretanto neste caso circunstâncias complicadas, que o tornavam extraordinário, singular, difficil, *nunca visto de Nêmesese*.

O que é certo é que o padre Pantaleão Garcia, durante a sua ausência, foi esbulhado do beneficio. Afixam-se os editais da vacância, e abre-se o concurso.

Parece que tudo isto correu sem que os Garcias de Mascarenhas, de Avô, fossem prevenidos do que contra o irmão se tramava.

O prazo do concurso correu, e, satisfeitas as formalidades canónicas, um dos concorrentes foi provido no priorado.

Só nesta altura é que Brás Garcia é prevenido, e em nome de seu irmão vem imediatamente com embargos. Aqui se origina um *pleyto de mixto foro* para repelir aquele intruso, provando-se que o beneficio estava canónicamente provido, e que por isso anti-canónico

---

Câmara (39<sup>7</sup>375 réis), ambas impostas sôbre os frutos certos e incertos do beneficio. No processo de execução desta bula, as testemunhas inquiridas declararam que a igreja rendia, pela estimação comum, em frutos certos, 219<sup>7</sup>750 réis, e em frutos incertos 310<sup>7</sup>000 réis, pouco mais ou menos: ao todo 529<sup>7</sup>750 réis em média. A redução da moeda romana à portuguesa encontra-se feita no processo, donde a reproduzo textualmente.

Em 1784 foi, pela resignação do precedente, provido nesta igreja o padre António Paulino Coelho de Mesquita, de Santar, com reserva da pensão anual vitalícia, para o resignatário, de 142 ducados de ouro da Câmara e 15 júlios (250<sup>7</sup>000 réis), computando-se o rendimento total do beneficio, em média, na quantia de 242 ducados de ouro da Câmara e 15 júlios e meio (425<sup>7</sup>000 réis).

Devemos porém considerar que os elementos fornecidos para êstes cálculos eram geralmente muito inferiores à realidade.

Os processos donde extraí estas notícias encontram se arquivados na Câmara Eclesiástica de Coimbra, maço de *Provimientos da igreja de Travanca-de-Farinha-Pódre*.

era o nôvo provimento; uma espécie de acção de esbulho, classificada entre as *causas mixti fori*, porque tanto os tribunais eclesiásticos como os civis tinham competência para conhecer de tais causas, sendo essa competência determinada pela *prevenção*. Àquele dos dois foros que primeiro tomasse conhecimento do facto é que competia proceder, e julgar a causa.

Quem conhece as tricas, os embaraços, as rabulices que modernamente envolvem e emaranham alguns processos judiciais, a ponto de tornarem por vezes quasi interminável uma causa, que de sua natureza parecia simples, não pode ainda assim fazer ideia do que eram essas peias e expedientes obstrucionistas nos processos, quer de um quer doutro fôro, no século xvii. Um labirinto inextricável, medonho, donde era difficilimo sair. Especialmente nos tribunais eclesiásticos, em que havia recursos em última instância para Roma, que por sua vez nomeava por breves *ad hoc* juizes apostólicos especiais, que julgassem cá em nome da Santa Sé, as complicações aumentavam, e as causas demoravam-se indefinidamente. Eis o que succedeu com este pleito, que foi *correndo várias casas*, cheio de peripécias e *pendências raras*, fazendo-se nêle sentir muito a sucessão de juizes chamados a intervir, num repetido *variar das varas*.

Dêste modo se foi protelando a causa até maio de 1640.

Um belo dia é Brás Garcia prevenido que o prior intruso obtivera despacho, que lhe permitia tomar finalmente posse do beneficio que usurpara, devendo essa posse realizar-se em determinado dia próximo; revestir-se hia o acto de toda a pompa festiva, havendo grande número de convidados para um banquete, que o prior daria nesse dia na residência paroquial.

Referveu o sangue nas veias ao nosso poeta, ao saber a noticia. Todo o fogo ardente e audacioso da mocidade, que outrora em Coimbra o levava a arrebatár da bainha, ao carcereiro da Portagem, a espada, e, num impeto de louca temeridade, a *abrir caminho, qual leão rompente*<sup>1</sup> pelo meio da multidão adversa, evadindo-se dêste modo das garras da justiça, — todo êsse fogo, toda essa audácia revive num momento, e Brás resolve-se a conquistar à mão armada a justiça que os tribunais lhe recusam. O despacho dado não era irreformável; havia ainda lugar a recursos e apelações: mas a filosofia prática do seu espirito, e a larga experiência que tinha da vida, diziam-lhe que muito mau era que o intruso se apossasse da presa. Mais difficil seria depois obrigá-lo a largar.

Cala-se entretanto, e espera que chegue o dia aprazado.

<sup>1</sup> V. T. vi, 82.



Descendo da serra da Estrela, os rios Mondêgo e Alva cavaram dois sulcos profundos e tortuosos, que lhes servem de leitos, e que de certa altura em diante seguem a directriz geral de E.-N.-E. a O.-S.-O.

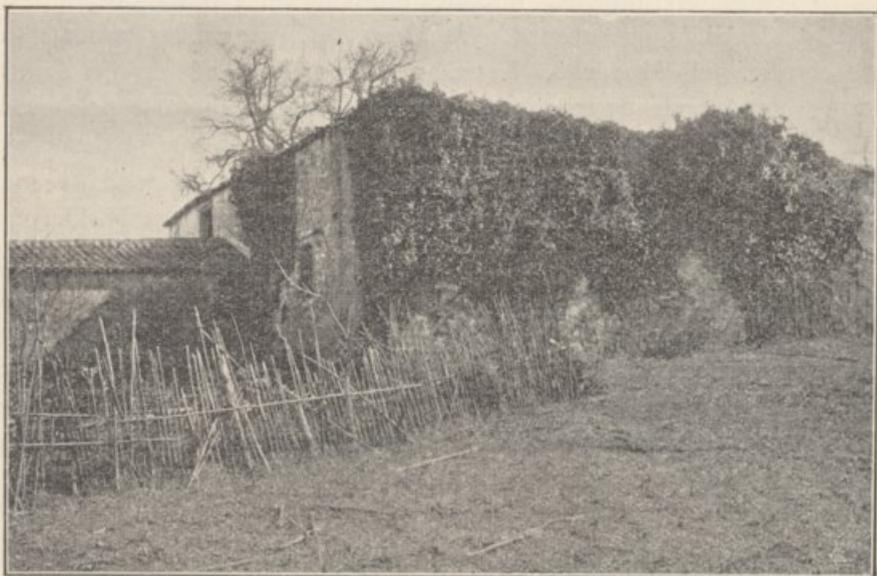
A região interamnense, que elles limitam, vai estreitando pouco a pouco, à medida que avança para Oeste, até que repentinamente se vê cortada pelo Mondego. Êste, apenas recebe o tributo das águas do rio Dão, muda de rumo, e contornando para Sul em caprichosos lacetes corta abaixo da Raiva a passagem ao Alva, que já desde as proximidades de Arganil também tem modificado um pouco a sua directriz geral, abrindo caminho difícil e torturado para N.-O. em apertadíssimas e repetidas curvas e contra-curvas. Dêste modo o território limitado pelos dois rios tem a sua extremidade ocidental arredondada em bico de pato, a que o Alva até à sua foz forma o bôrdo esquerdo, e o Mondego o bôrdo direito até à foz do Dão, e daí até à do Alva o contôrno. Dentro dêste bico assenta a povoação de Travanca-de-Farinha-Podre, fronteira à Foz-Dão, afastada pouco mais dum quilómetro da margem do rio.

Encontra-se implantado êste povo numa região que, em geral, não merece grandes encarecimentos, nem pela beleza dos panoramas, nem pela fertilidade do terreno. Quem vem do S. ou S.-E. para Travanca, atravessa terras pobres e monótonas. Não há aqui nem altas montanhas, nem vales profundos ou extensos. O terreno é acidentado, sim, mas em ondulações maiores ou menores, que só de longe em longe nos deixam descortinar largos horizontes, e que não nos encantam ao menos com o mimo de colorido intenso e variado de vales amplos, férteis e criamosos. São os altos, de ordinário, vestidos de matos raquíticos, em que predomina a urze, o carvalhiço, o tojo e a estêva, aqui e além manchados de pinhais, cujo tom verde aveludado não consegue apagar a impressão de tristeza, que a paisagem nos produz; os baixos, que o amanho agrícola tem aproveitado, são geralmente estreitos e pequenos, e a sua cultura tão pouco variada, que não chegam a ferir uma nota alegre de destaque na monotonia geral.

A povoação de Travanca, apesar de pequena, distingue-se notavelmente da região circundante por mais vida na natureza, mais variedade na agricultura, mais colorido na paisagem, que entretanto é muito limitada de horizonte. Aqui já não se amanham sómente os vales, mas encontram-se terras altas vestidas de árvores frutíferas, e de vinhas e cereais em abundância. A labuta agrícola faz-se cá

sentir com bastante intensidade. Quem visita Travanca fica entretanto surpreendido ao ouvir dizer que o rio Mondego passa ali, a Norte, ao fundo daquele pinhal, e que a Foz-Dão, um sítio tão pitoresco, dista pouco mais dum quilómetro desta povoação. Nada nos pode fazer suspeitar a proximidade dum importante curso de água.

Alonga-se o povoado em extensa rua por uma lomba de terreno,



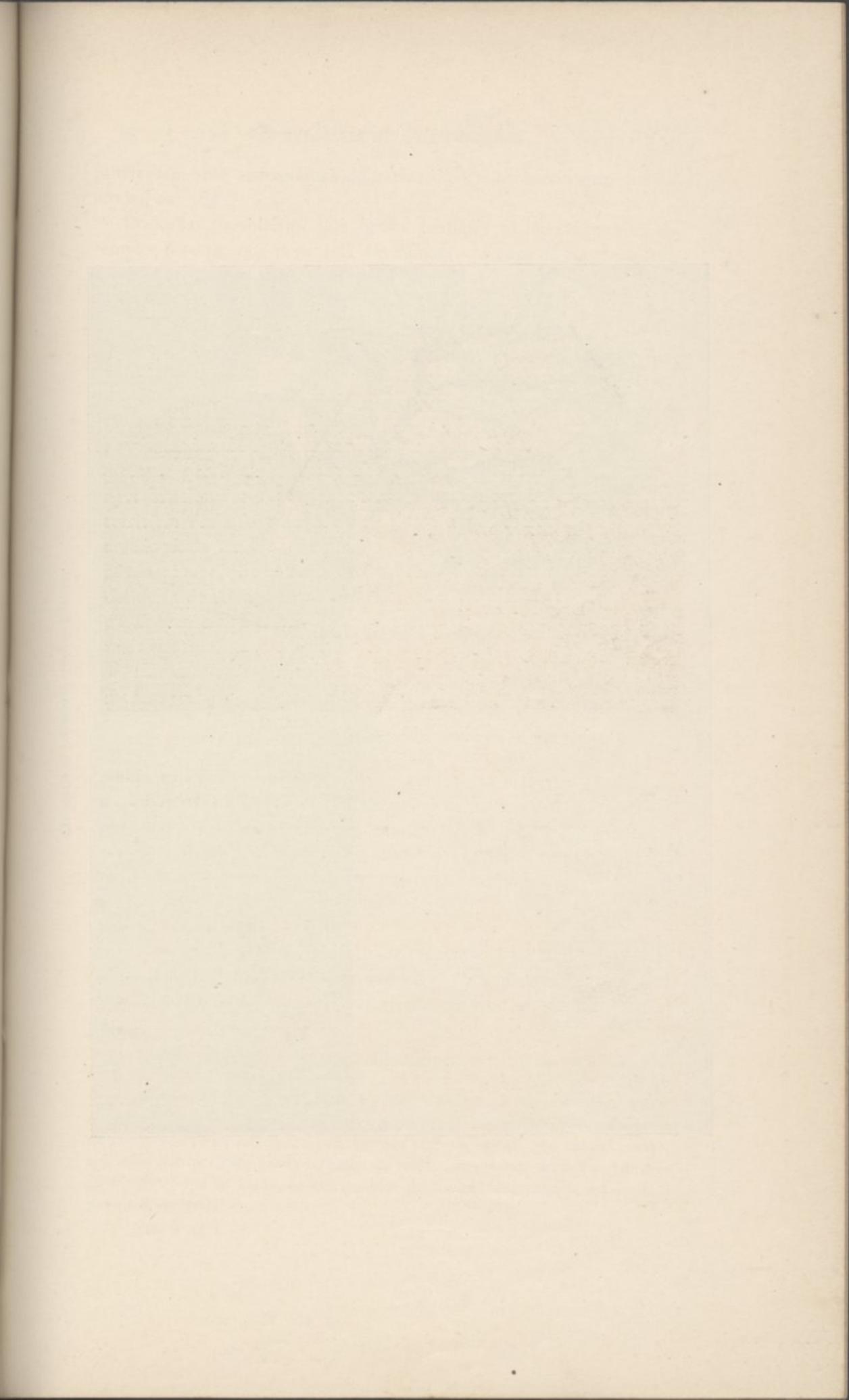
Presbitério de Travanca — Angulo N.-O. da adega e da casa do cura.

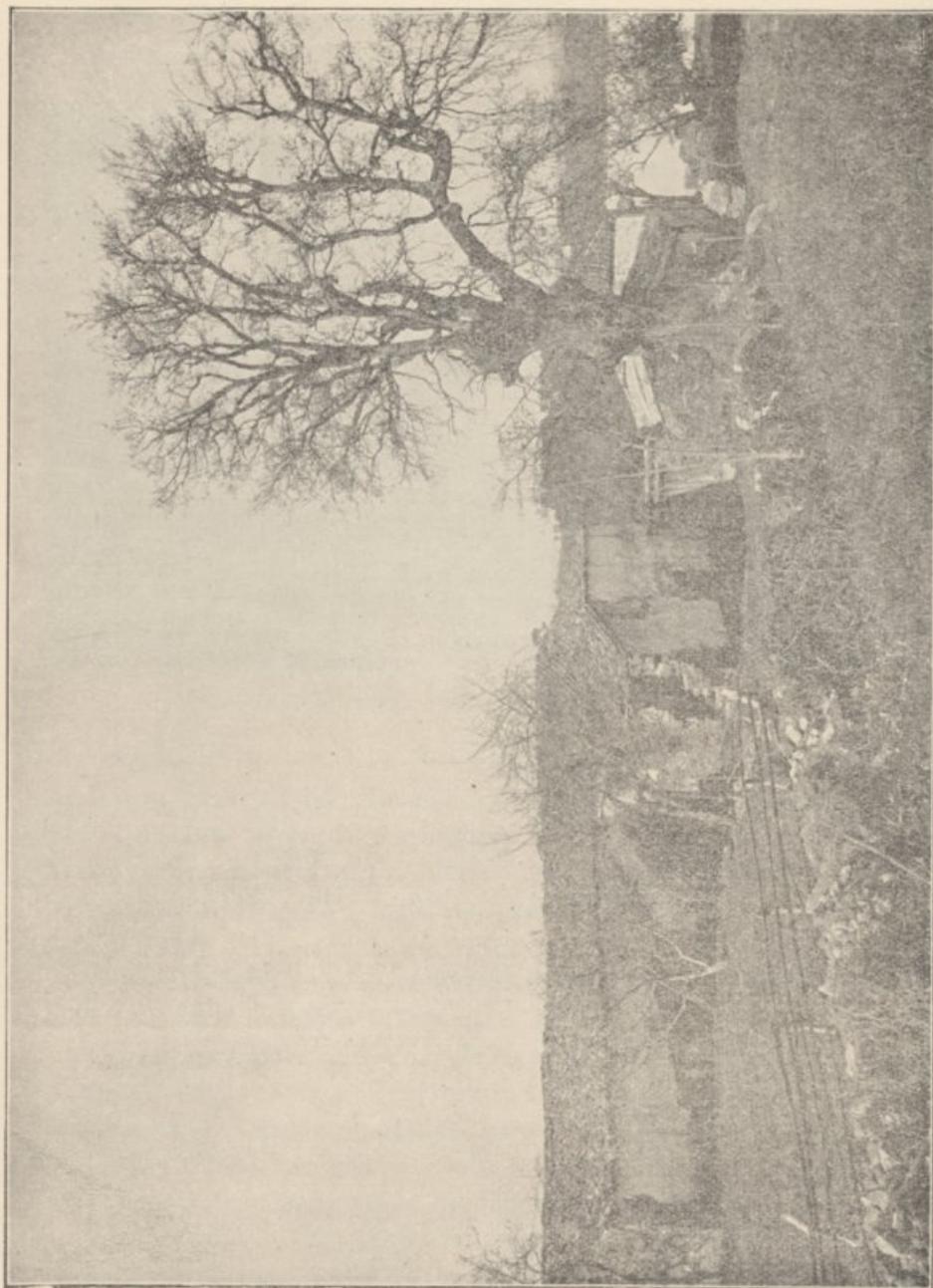
em direcção de E.-S.-E. a O.-N.-O, sendo rematada por uma capelinha de Nossa Senhora dos Remédios; em uma elevação fronteira, a S.-O., distante cêrca de 300 metros, ergue-se a igreja de Santiago Maior, matriz da freguesia. Medeia entre as duas elevações um valeiro, bastante irrigado e fértil, que vai descendo para Poente, num pendor suave.

É interessante o agrupamento da igreja e seus anexos, acolá isolado no monte fronteiro a Travanca.

O templo é moderno, dos fins do século XVIII. Nada vi nêle que remonte ao tempo em que se deram os sucessos que havemos de narrar, a não ser uma imagem manuelina de pedra, e uns pequenos castiçais baixos de bronze, que são da época. Está o edificio quasi orientado, com a porta principal voltada aproximadamente para Oeste.

Ao lado direito da igreja, no pendor para o vale, é a parte do adro que serviu de cemitério; ainda ali se encontram um enorme buxeiro encostado a um recanto da igreja, e um tronco sêco de gigantesco azereiro, cercado de rebentos, que já de si são verdadeiras árvores. Não me custa muito a crer que estes dois macróbios vegetais





Presbitério de Travanca — Lado do Nascente.

já tivessem sido testemunhas do extraordinário acontecimento que ali se deu em 1640.

Do velho presbitério, que ficava contíguo ao lado esquerdo, do templo, o pouco que resta está em ruínas: — a casa do cura, a adega e celeiro, o espaço já desmoronado onde foi o lagar, e ainda o pátio e quaisquer casebres incaracterísticos destinados a casas de moços, abegoarias, etc. O que era propriamente residência do prior, foi demolido haverá dez anos, e reedificado segundo um novo plano, cortando-se-lhe nessa ocasião uma parte, para isolar o templo do presbitério. Anteriormente estavam unidos, havendo comunicação interna dum para outro.

Uma bela carvalha pluri-secular erguia-se majestosa a E. do edificio, em frente da porta do cura, e da do lagar, ensombrando com suas ramas parte da residência do prior; ainda hoje se conserva, embora já bastante mutilada, esta formosa árvore<sup>1</sup>.



Chega o dia indicado para a posse e banquete do intruso prior de Travanca.

Brás Garcia, acompanhado de alguns amigos armados com as suas espadas, e provavelmente levando consigo alguns criados, bons jogadores de pau, munidos de cacetes, constituindo todos uma pequena guerrilha de *muy poucas* pessoas, saem muito em segredo de Avô pela madrugada, e percorrem, com as devidas reservas e cautelas, os trinta e tantos quilómetros que, pelos caminhos velhos, medeiam entre Avô e Travanca. Teem o cuidado de se desviar dos povoados e de evitar que sejam vistos. Chegados a Travanca, cortam a direito em direcção à igreja, sem serem avistados da povoação, e surgem inesperadamente junto do presbitério, ao pé da carvalha que descrevemos.

O acto da posse litúrgica havia de realizar-se pela tarde, depois do banquete, e este encontrava-se no seu auge. Aos ouvidos de Brás e dos companheiros chegavam as manifestações da ruidosa alegria dos con-

---

<sup>1</sup> Na fronteira estampa vê-se a carvalha, despida de folhagem, por ser inverno quando se tirou a fotografia. A primeira casa que se devisa, percorrendo a estampa da esquerda para a direita, é o celeiro e adega, e no espaço que existe à sua frente estava o lagar. Contígua é a casa do cura, à qual pertencem uma janela e a porta de loja que se vê na estampa, e cuja entrada está em ruínas. Ao lado o portão, que dá acesso por esta banda ao pátio da residência prioral. Esta fica por trás da carvalha; e lá ao fundo, na extremidade da direita, descortina-se o telhado e parede S. da igreja.

vivas, e facilmente se notava que eram em número muitíssimo maior do que os que constituíam a guerrilha. Ouvia-se além disso o vozear da gente do povo e da criadagem, que do outro lado da casa, no pátio da residência e no contíguo adro fronteiro ao templo, enquanto esperavam pela festa da igreja, com seus folgares ruidosos iam fazendo cômico aos vivos e brindes que partiam da sala de jantar.

Torna-se pois complicado o caso. Acometer toda essa gente, embora de surpresa, seria um acto de louca temeridade.

Mas era tarde para hesitações, e Brás não era homem que recuasse. Não espera por mais.

Como um furacão entram todos pela porta dentro, e de espada em punho uns, outros de cacetes erguidos, caem sobre os convivas espadecendo-os e contundindo-os. Alguns conseguem saltar pelas janelas e pôr-se em fuga; outros resistem, mas debalde. Uma confusão medonha, um motim infernal. Pelo chão, por baixo da mesa, rolam corpos feridos gravemente, jazem outros sem movimento.

Alguns dos convivas haviam-se escapado do presbitério para a igreja, onde supuseram encontrar asilo inviolável. Faliu-lhes o cálculo. Ali mesmo foram feridos e espancados, ficando assim poluída a casa do Senhor, que *ipso facto* se tornou inapta para a celebração dos actos culturais. Esta a explicação que tem o caso de encontramos nos últimos meses de 1640 fechada ao culto a igreja paroquial de Travanca, e os officios divinos, que nela deviam realizar-se, a serem celebrados na igreja de Farinha-Podre, hoje S. Pedro de Alva.

Quando toda a resistência dentro de casa tinha acabado, os agressores descem ao pátio, para dali e do adro *varrerem* a população e criadagem. Então é que iam mostrar a sua valentia e a sua agilidade e pericia no jôgo do pau os caceteiros do rancho, que levariam diante de si centenas de pessoas que lá estivessem. Mas quê? Não encontraram ninguém. O pavor tinha-se apoderado de toda essa gente. Apenas ouviram os primeiros gritos de sobresalto e dor, acompanhados do tenir de ferros na sala de jantar, apenas viram os primeiros fugitivos saltarem das janelas e pôr-se ao fresco numa carreira desordenada, um pavor colectivo se apoderou deles, e, não esperando o próximo momento de entrarem em função, deixaram o adro e o pátio desertos, num abrir e fechar de olhos.

Eis reconstituída nos seus traços gerais, em face do poema e dos documentos, a scena sangrenta, em que foi protagonista Brás Garcia, e na qual *houve mortes & feridos*<sup>1</sup>. Assim mostrou o nosso poeta que debaixo da capa de sisudez, ponderação e bonomia em que se embu-

<sup>1</sup> Doc. CXII.

çava, e apesar dos sinceros desejos e propósitos de viver em paz, sossêgo e quietação, chegado o momento crítico, ainda nêle existia o estôfo do antigo espadachim; o fogo e viveza da juventude despertavam com facilidade.

E, depois disto passado, longe de se arrepender da violência praticada em momento de paixão, faz pelo contrário alarde da proeza, revelando além disso a circunstância agravante da premeditação.

Explica, é verdade, a razão que teve para assim proceder, dando ao pleito judicial uma solução sangrenta. A parte contrária andava em tudo de má fé, e dos tribunais não conseguiu êle que se lhe fizesse justiça; teve por isso de recorrer a êste processo, único que encontrou eficaz. Nos tribunais moeram-lhe a paciência com subterfúgios, incidentes, evasivas, recursos, sentenças contraditórias; destas, se uma o absolvía, outra o condenava, se agora era *penado*, logo ficava *depenado*. Por fim vê o usurpador ir ocupar o beneficio roubado a seu irmão; é nesta altura que resolve lançar mão do meio violento. Faz justiça por suas próprias mãos, como último recurso.



¿ Haverá elementos cronológicos suficientes para precisar a época em que êste facto se deu?

Temos alguns indícios, que reunidos nos habilitam a determinar aquela época. Ei-los:

A 28 de setembro de 1639 e a 10 de maio de 1640 achava-se Brás Garcia em Avô, muito tranqüilo e sossegado, a intervir em actos públicos: naquele dia apadrinhou no baptizado dum criança <sup>1</sup>; neste foi testemunha dum casamento <sup>2</sup>. Ainda se não tinha homiziado: a scena de Travanca é pois posterior.

Algumas semanas depois, a 4 de junho, ainda era cura de Travanca, e como tal aparece a dar licença a outro sacerdote para assistir a um casamento, o padre João Fernandes <sup>3</sup>, a quem o padre Panta-leão, ao sair, dêixara encarregado da paroquialidade, e que depois lhe foi infiel bandeando-se com os seus inimigos, pois a declaração de vacância e o concurso para provimento da igreja não se podiam ter realizado sem êle ser disso conhecedor, sem ter até colaborado no processo. É quasi certo que estaria no banquete do intruso, e seria talvez o incumbido de lhe dar posse; a não ser que fosse êle o pró-

<sup>1</sup> Doc. XXXV.

<sup>2</sup> Doc. XXXVI.

<sup>3</sup> C. S. — *Reg. paroq. de Travanca-de-Farinha-Podre*, vol. I, cad. 4, fl. 147 v.º.

prio prior intruso, hipótese que se não pode inteiramente pôr de parte. A permanência pois dêste cura a paroquiar a freguesia é prova de que a 4 de junho ainda se não havia dado o caso *memorando*.

A 8 de setembro falece nesta freguesia, no lugar do Paço, Domingos Fernandes, a quem foi conferido o sacramento da penitência pelo padre Manuel Gonçalves, cura da vizinha freguesia de Oliveira do Cunhedeo, o da Eucaristia pelo padre João Alves Brandão, de Galizes, e o da extrema-unção pelo rd.<sup>o</sup> prior Pantaleão Garcia <sup>1</sup>. Ainda no mesmo mês, em dia indeterminado, morreu Sebastião Pires, que apenas recebeu os sacramentos da penitência e extrema-unção, ministrados ambos pelo rd.<sup>o</sup> prior Pantaleão Garcia <sup>2</sup>. No seguinte mês de outubro, a 8, morreu sem sacramentos Manuel, filho de Baltasar Fernandes, da Portela <sup>3</sup>.

Vê-se pois que já por ali andava nesta época o padre Pantaleão, e já ia absolvendo e unguindo os fregueses que necessitavam dos últimos socorros sacramentais.

Mas nenhuns outros sacramentos se ministravam na freguesia, além destes *in extremis*. Depois de entrado o verão de 1640, o primeiro baptismo que se celebrou na igreja de Travanca foi a 15 de janeiro de 1641, e o primeiro casamento a 4 de fevereiro.

Os que morriam sepultavam-se, é verdade, na igreja ou no adro, na forma costumada, depois de feita a encomendação, provavelmente em alguma capela do lugar; mas os officios fúnebres *de bem d'alma* ou paroquiais fazia-os, por determinação do bispo-conde <sup>4</sup>, que ao tempo era D. Joane Mendes de Távora, na igreja paroquial da freguesia de S. Pedro de Farinha-Pôdre, o ex-cura de Travanca padre João Fernandes.

Registo paroquial não se lavrava. Mais tarde, em 1641, é que o pároco encomendado João Alves Brandão lavrou por atacado vários assentos relativos aos meses anteriores, sôbre notas incompletas que conseguiu reunir.

Conclusões a tirar destes factos: — O caso *memorando* de panca-

<sup>1</sup> *Reg. Paroq. de Travanca-de-Farinha-Pôdre*, vol. 1, cad. 4, fl. 148. — <sup>2</sup> *Ibid.*

<sup>3</sup> *Ibid.*

<sup>4</sup> Transcrevemos os assentos lançados por letra do padre João Fernandes no livro dos óbitos de Travanca:

— «fis dous officios em farinha podre pella alma de Bastiam Piz desta freigesia por ter licença do srõ Bispo e morrer em tempo q̄ estaua apresetado por ele».

— «fis dous officios pella alma de d.<sup>os</sup> frz desta freigesia em farinha podre por licença do sñr bispo».

— «fis dous officios pella alma de m.<sup>el</sup> filho de balthesar frz da portella é farinha podre por ter licença».

(C. S. — *Reg. paroq. de Travanca de F. P.*, vol. 1, cad. 7, fl. 121).

daria tinha-se dado antes de setembro. A igreja, que, segundo dissemos, comunicava internamente com a residência do prior, achava-se *poluta*, cessando portanto ali todos os actos do culto, até se proceder à sua *reconciliação* litúrgica. Uma única vez que durante êste período se ministrou na freguesia a um moribundo o sagrado Viático, certamente não foi trazido da igreja, donde a Eucaristia deve ter sido removida logo após o desacato sacrílego.

Tendo voltado da sua viagem, o padre Pantaleão já em setembro, como que às escondidas e quasi furtivamente, ia absolvendo e unguindo um ou outro moribundo, segundo refere o registo paroquial exarado mais tarde; mas por outro lado o padre João Fernandes, que êle ao partir tinha deixado a paroquiar Travanca, cessara de ser cura, saíra até da freguesia, mas ia fazendo na vizinha igreja paroquial de S. Pedro de Farinha-Pôdre os officios por alma dos que faleciam em Travanca, declarando que o fazia porque o falecimento se dera quando ainda durava a *sua apresentação*, e *por ter licença do srô Bispo* para isso. Lançava entretanto no livro dos óbitos de Travanca notas de cumprimento dos sufrágios, o que nos mostra que ainda conservava em seu poder êste livro do registo paroquial, apesar de confessar que já não era pároco, e apesar de residir noutra freguesia. Pelo seu lado o padre João Alves Brandão, querendo depois lavrar os assentos dos óbitos dêsses mesmos, sufragados em Farinha-Pôdre mas falecidos e sepultados em Travanca, viu-se forçado a lançar êsses assentos no livro de registo dos casamentos, por não ter o dos óbitos, que lá estava em mão do padre Fernandes.

Tudo isto nos revela a confusão e anormalidade que se seguiu à violência comandada por Brás Garcia.

Aparece-nos alguns meses depois, em 1641, nôvo presbítero a paroquiar a igreja de Travanca com o título de encomendado: o mesmo sacerdote que já em setembro de 1640 andava com o padre Pantaleão Garcia a ministrar sacramentos aos moribundos, e que, depois de encomendado, teve a solicitude de lavrar o registo paroquial relativo aos meses decorridos desde a saída do padre João Fernandes. Precisamos de saber quem era aquele novo pároco, porque a determinação da pessoa projecta bastante luz sôbre o caso que nos ocupa. O padre João Alves Brandão era de Galizes, e a 22 de junho dêste mesmo ano havia na Universidade de Coimbra recebido o grau de bacharel em Cânones<sup>1</sup>, interrompendo, para ir tomar conta desta igreja, a sua formatura, que só veio concluir com o respectivo acto a 4 de maio de 1642<sup>2</sup>. Tinha êste eclesiástico re-

<sup>1</sup> A. U. — *Autos e graus*, vol. 32, l. 1, fl. 45. — <sup>2</sup> *Ibid.* l. 3, fl. 36 v.º

lações estreitas de amizade e de próximo parentesco com os Garcias de Mascarenhas de Avô, e devido a isto se deu êle por suspeito quando, alguns anos mais tarde, sendo vigário geral em Coimbra, foi nesta qualidade chamado a julgar um processo, em que era reu o padre Matias, irmão de Brás Garcia<sup>1</sup>. O seu aparecimento pois, como encarregado da paroquialidade, mostra que se tinha operado uma mudança radical. Eram já os Garcias de Mascarenhas que influíam no govêrno da igreja de Travanca.

É portanto indubitável que o padre Pantaleão estava reintegrado no seu beneficio, embora não reentrasse na efectividade normal do cargo senão um ano depois, em 1642. A escolha do padre João Alves Brandão para encomendado fôra já feita por êle.

Em virtude do exposto concluímos: a scena violenta de Travanca deu-se entre junho e agosto, isto é, no verão de 1640.



Vejam os agora o epilogo do drama.

Foi bem mais satisfatório do que era de esperar.

O intruso, que nunca pude descobrir quem fôsse, ou morreu na briga, ou ficou possuído de tal medo, e tão escarmentado, que não pensou mais em possuir o pretendido beneficio; e o padre Pantaleão, que, estando ausente, fôra completamente estranho ao desenlace violento, achou-se súbitamente livre de quem lhe contestasse mais o seu direito, e fácil lhe seria agora obter dos tribunais que lhe reconhecessem a sua justiça.

Nada devem ter sofrido os companheiros que auxiliaram o poeta na empresa. Juntaram-se e partiram clandestinamente, sem nada transpirar em Avô; e em Travanca não eram conhecidos. A existência de cúmplices facilmente se provava; mas quem eram êles? Naquele tempo havia facilidade em se ocultarem aos olhos vendados da justiça cousas claríssimas; não seria pois difficil dispor tudo por forma, que não viesse a identificar-se nenhum dos companheiros de Brás.

Este porêem é que pagaria por todos. A responsabilidade era quasi exclusivamente sua. Não podia dissimular, e não dissimulou.

A prudência mandava que, antes de mais nada, se homiziasse; e depois, bem escondido, tentaria então organizar a sua defesa.

É o que faz.

Não foge; mas finge fugir, e esconde-se na própria *Pátria*, isto é, na vila de Avô, ou ali próximo.

<sup>1</sup> Vid. Doc. LXXXV, *Libelo apelatório*.

Poucos meses porém dura o homizio.

Não tarda a raiar o dia 1 de dezembro. Rebenta em Lisbôa a revolução patriótica, que sacode o jugo castelhano, e aclama rei de Portugal o duque de Bragança.

A notícia chega a Avô ao fim duma semana, e Brás Garcia, deixando o seu esconderijo, corre à capital a pôr a sua espada, já experimentada, à disposição da causa patriótica.

Passa-se uma esponja sôbre o crime de Travanca, e o nosso poeta principia então uma vida nova.

(*Continua*)

A. DE VASCÓNCELOS.

## DOCUMENTOS

### LXIII

ASSENTO DUM CASAMENTO DE QUE FOI TESTEMUNHA O POETA

(12 outubro 1645)

Em dose dias de 8.<sup>bro</sup> de 645 se receberam em minha presença e fiz as benções nuptiais a Siluestre Rôiz filho de João Rôiz e de m.<sup>a</sup> J.<sup>o</sup> sua m.<sup>er</sup> m.<sup>ors</sup> no lugar de moimenta, e a Isabel da fons.<sup>ca</sup> da Costa <sup>1</sup> filha de J.<sup>o</sup> m.<sup>el</sup> da fons.<sup>ca</sup> e de m.<sup>a</sup> mad.<sup>ra</sup> da Costa desta uilla a que forão test.<sup>as</sup> frei bras Gr.<sup>ca</sup> m.<sup>as</sup> mathias frz: Ant.<sup>o</sup> da Costa, m.<sup>el</sup> Alurz: todos desta uilla de q̄ fis e assinei eodem die.

MATTOS.

(C.S. — *Registo paroquial de Avô*, vol. 1, cad. 1, fl. 163 v.º).

### LXIV

CARTA DEL REI D. JOÃO IV AGRADECENDO A BRÁS GARCIA  
OS SERVIÇOS PRESTADOS, E A BOA VONTADE COM QUE OS PRESTOU,  
NO LEVANTAMENTO DE GENTE DE VÁRIAS PARTES, PARA O GUARNECIMENTO  
DAS PRAÇAS DA FRONTEIRA

(8 novembro 1645)

Bras Garcia Mascarenhas Ev El Rey vos enuio muito saudar. O Conde de Serem Governador das armas nessa prouincia me deu conta das Ordens q̄ vos tinha dado para fazerdes conduzir gente de differentes partes para guarnecer as praças da fronteira dessa prouincia em quanto a gente paga q̄ tenho mandado venna de socorro a esta não se torne a recolher, e do bom animo com q̄ vos despuastes a me seruir nesta ocasião o que vos agradeço muito, tendo por certo q̄ no comprimento das ordens q̄ vos tiuer dado e der o Conde e em tudo o mais q̄ con-

<sup>1</sup> Cunhada do poeta.

uenha a meu seruiço obrareis com tal cuidado e deligencia q̄ comprindo com vossa obrigação folgue eu de vos fazer a honra e merce q̄ tenho por certo me sabereis merecer. Escrita em Aldea galega a 8 de novembro de 1645.

REJ

(T.T. — *Secretaria do Conselho de Guerra*, l. vii, fl. 41 v.º).

## LXV

ASSENTO DO BAPTISMO DE ANTÓNIO GARCIA DE MASCARENHAS, FILHO DO POETA

(14 dezembro 1645)

1645 —

Baptisou o p.<sup>e</sup> João Caramello de minha l.<sup>ca</sup> Ant.<sup>o</sup> filho de frei bras Gr.<sup>ca</sup> m.<sup>as</sup> e de sua m.<sup>er</sup> D. M.<sup>a</sup> em os 14. dias de 10.<sup>bro</sup> foi padrinho taõ som.<sup>te</sup> Steuão Soares de Melo. per lembr.<sup>ca</sup> fis eodem die.

MATTOS

(C.S. — *Registo paroquial de Avó*, l. 1, cad. 2.º, fl. 108 v.º).

## LXVI

ASSENTO DUM CASAMENTÓ EM QUE FOI TESTEMUNHA O POETA

(2 fevereiro 1646)

1646

Aos ij de feuer.<sup>o</sup> se receberão em minha presença e fiz as bencões nuptiais a J.<sup>o</sup> Rõiz filho de João Rõiz e de maria João m.<sup>ores</sup> no lugar de moi(menta) e a Anna da fons.<sup>ca</sup> da Costa <sup>1</sup> f.<sup>a</sup> de J.<sup>o</sup> m.<sup>el</sup> e de m.<sup>a</sup> mad.<sup>ra</sup> desta (villa) a q̄ forão test.<sup>as</sup> frei bras Gr.<sup>ca</sup> m.<sup>as</sup> Siluestre Rõiz <sup>2</sup> J.<sup>o</sup> m.<sup>el</sup> <sup>3</sup> . . . . . m.<sup>tos</sup> por lembr.<sup>ca</sup> fis e assinei eodem die.

MATTOS

(C.S. — *Registo paroquial de Avó*, vol. 1, cad. 1, fl. 163 v.º).

## LXVII

CARTA RÉGIA DE D. JOÃO IV A BRÁS GARCIA, ENCARREGANDO-O DE LEVANTAR NA BEIRA UMA COMPANHIA, E PASSAR COM ELLA AO ALENTEJO

(4 agosto 1646)

Capitão Bras Garcia Mascarenhas. Ev El Rej vos enuiu m.<sup>to</sup> saudar Tenho mandado preuenir nessa prou.<sup>a</sup> da beira mil homes para passarem a reforçar o Exercito de Alentejo tanto q̄ haja recado do Conde de alegrete para isso E por fazer toda a deuida estimacão de vossa pessoa e do com q̄ tendes acudido sempre as obrigacões de meu seruiço me pareceo encarregaruos leuantardes hũa das comp.<sup>as</sup> que se hão de formar e passardes com ella a Alentejo na forma em q̄ mais

<sup>1</sup> Cunhada do poeta.

<sup>2</sup> Irmão do noivo, e casado com uma irmã da noiva (doc. I.XIII).

<sup>3</sup> Pai da noiva.

particularm.<sup>te</sup> o entenderéis do Conde de Serem q̄ vos dara ordem do q̄ haveis de seguir em tudo e poderes estar certo q̄ sempre me sera presente o seruiço que nesta occasião me fizerdes, e particularm.<sup>te</sup> nas de vossos acrescentam.<sup>tos</sup> escrita em Lx.<sup>a</sup> a 4 de agosto de 1646.

REJ

(T.T. — *Secretaria do Conselho de Guerra*, l. vii, fl. 132 v.<sup>o</sup>).

### LXVIII

ASSENTO DO BAPTISMO DE MANUEL GARCIA DE MASCARENHAS,  
FILHO NATURAL DE MATIAS GARCIA E DE ANA DUARTE  
DE TRAVANCA DE FARINHA PÔDRE

(18 fevereiro 1647)

Enos dezouto dias do mes de feu.<sup>ro</sup> bautizei da mesma era (1647) m.<sup>el</sup> f.<sup>o</sup> d'Anna solteira forão padr.<sup>os</sup> Joseph marques doliveirina <sup>1</sup> e Isabel Antunes desta uilla <sup>2</sup>.

G.<sup>AR</sup> FR.<sup>CO</sup>

(C.S. — *Registo paroquial da Bobadela*, l. 1, cad. 2.<sup>o</sup> fl. 15)

### LXIX

ASSENTO DO BAPTISMO DE TOMÁS D'AQUINO GARCIA DE MASCARENHAS,  
FILHO DO POÉTA

(7 março 1647)

1647 —

Aos 7. dias de Março baptizei Thomas q̄ loguo ao baptizar foi nomeado Thomas de aquino filho de frei Bras Garcia M.<sup>as</sup> e de D. M.<sup>a</sup> da Costa forão padrinhos J.<sup>o</sup> m.<sup>el</sup> o moço <sup>3</sup>, e Isabel Garcia <sup>4</sup> f.<sup>a</sup> de Marcos Gr.<sup>cia</sup> per lembr.<sup>ca</sup> fiz eodem die.

MATTOS

(C.S. — *Registo paroquial de Avó*, l. 1, cad. 2.<sup>o</sup>, fl. 110).

### LXX

CARTA DE D. JOÃO IV AGRADECENDO A BRAS O ZELO E VALOR COM QUE SE HOUE  
NA TOMADA DE S. FELICE DE LOS GALLEGOS

(13 setembro 1647)

Bras Garcia Mascarenhas. Eu el Rei uos enuio muito saudar. O Governador das armas Dom Rodrigo de Castro me significou o zelo e ualor com que procedestes na occasião da empresa da praca de S. Felices de los Galhegos e pareceome

<sup>1</sup> Era primo inteiro do pai da criança, por ser filho de Francisco Marques, irmão de Marcos Garcia. Este Francisco Marques era casado em Oliveirinha com Agostinha Lourenço.

<sup>2</sup> Esta Isabel Antunes tambem era irmã de Marcos Garcia, e por isso tia paterna do pai da criança. Nascera na Bobadela, e casara com António Madeira, de Avó, residindo ambos naquella freguesia.

<sup>3</sup> Era filho de João Manuel da Fonseca, e por isso tio materno da criança.

<sup>4</sup> Tia paterna do neófito.

agradeceruolo como por esta carta o faço e dizeruos que o seruiço que nesta occasião me fizestes me hade ser sempre presente para uos fazer a honra e merçe que ouer lugar. Escrita em Lisboa a 13 de setembro de 1647.

REY

(T.T. — *Secretaria do Conselho de Guerra*, l. XII, fl. 11).

## LXXI

CARTA DE D. JOÃO IV A D. SANCHO MANOEL, CAPITÃO GENERAL  
DAS ARMAS NO PARTIDO DE CASTELO BRANCO, ORDENANDO-LHE QUE LEVANTE  
MIL E QUINHENTOS HOMENS NAS SUAS COMARCAS, POIS A D. RODRIGO DE CASTRO,  
CAPITÃO GENERAL NO PARTIDO DA GUARDA, MANDARA FAZER OUTRA LEVA  
DE DOIS MIL HOMENS NAS SUAS QUATRO COMARCAS

(15 junho 1648)

P.<sup>a</sup> Dom Sancho m.<sup>el</sup>

Dom Sancho m.<sup>el</sup> Ev el Rej uos enuio m.<sup>to</sup> saudar Do que me escreuestes em carta de 26 do passado entendi a diligencia que tinheis feito em ordem a formatura dos tres tercros de infantaria que me offerecestes fazer nessa prou.<sup>ca</sup> e de nouo uos torno a agradecer o bom animo com que uos tendes disposto e dispondes a fazer me este seruiço, e dizer uos que sera elle neste tempo e occasião o mais agradauel e de major importancia que de uos posso receber e que me ha de ser sempre prezte para folgar de uos fazer por elle toda a honra e m.<sup>ce</sup> que ouer lugar e porque conuem não se perder nisto hum so momento de tempo para que se consiga com breuidade o que tanto importa e se reparta o trabalho entre uos e dom R.<sup>o</sup> a quem encarrego que nas quatro com.<sup>cas</sup> do seu partido leuante dous mil homés e que uos nas tres do uosso leuanteis mil e quinhentos vos encomendo e mando que logo facais alistar estes mil e quinhentos que hao de ser dos mais nobres afazendados desobrigados e que tiuerem mais prestimo p.<sup>a</sup> o seruiço que se acharem e hão de seruir so nesta occasião e o Conde de São L.<sup>co</sup> tem ordem minha para que acabada ella despida esta gente e a deixe ir p.<sup>a</sup> suas terras a qual fareis tambem armar e separar formando as comp.<sup>as</sup> com capitães alferezes e sargentos que hão de uencer o mesmo soldo que gosao os dos tercros pagos e auisarmeheis em toda a dilig.<sup>ca</sup> logo que tenhais isto desposto e executado para se uos remeter logo dinheiro para ser socorrida esta gente e marchar porque segundo os auisos que se tem a saida do inimigo esta tão proxima que não podera dar lugar a elle se auer de aquartelar como uos na vossa carta acertadamente aduertis se deuia fazer p.<sup>a</sup> se exercitarem os soldados e torno uos a encomendar m.<sup>to</sup> o effeito deste neg.<sup>o</sup> e a dizer uos que com o cuidado com que estou certo o aueis de dispor e executar deponho a major parte do a que me obriga o grande poder que o inimigo tem preuinido e uay juntando em dano deste Reino aduertindo uos tambem que o Conde da Ericeira com ordens minhas tem partido a fazer 400 infantes socorridos para esta mesma occasião as com.<sup>cas</sup> de Coimbra e Esgueira p.<sup>a</sup> que tendo o entendido não haja embaraço p.<sup>lo</sup> que toca aos que o Conde tirar da com.<sup>ca</sup> de Coimbra que he do uosso partido Escrita em Lx.<sup>a</sup> a 15 de junho de 1648.

REY

(T.T. — *Secretaria do Conselho de Guerra*, l. XII, fl. 57 v.<sup>o</sup>).

## LXXII

CARTA DE D. JOÃO IV AO CONDE DA ERICEIRA, DANDO-LHE INSTRUÇÕES  
SÔBRE UMA LEVA QUE BRÁS GARCIA ANDAVA ORGANIZANDO NA COMARCA DE ESGUEIRA

(24 julho 1648)

Conde amigo. Eu el Rey vos enuio muito saudar, como aquelle que amo. Recebeuse a vossa carta de 18 do presente com copia da ordem com que o governador das armas Dom Rodrigo de Castro mandou ao capitão Bras Garcia Mascarenhas aleuantar oito centos infantes á Comarca de Esgueira, avisandome que tinheis remetido a Estremoz hũa tropa de vinte e oito cauallos e quarenta soldados pagos, e que os duzentos socorridos da Comarca de Coimbra partirão logo que vos chegue resposta do que me tinheis escrito em razão da duuida que se vos offereceu acerca dos Capitães, e officiaes que hauiam de levar esta gente, a que se vos tem deferido, e persuadome que ja iria marchando esta infantaria, e tornandouos a agradecer muito o zelo e cuidado com que em tudo tendes procurado abreuuar esta leua, que é mui conforme a grande confiança que faço do zelo e amor com que vos empregais em meu seruiço. Emquanto a duuida que se vos offerece em haerdes de passar de Esgueira, assistindo nella Bras Garcia fazendo outra leua, me pareceu dizervos que depois de vos passarem as ordens e vos partirdes desta corte a fazerdes a leua que vos encarreguei, pela continuação dos avisos que se tiveram do maior poder com que o inimigo se está preuenindo em Badajos e sendo precisamente necessario acrescentar o do meu exercito, para se lhe opor e obviar os danos de seus designios, foi necessario expediremse nouas ordens aos dous Governadores das armas da Beira para fazerem leuantar nos seus partidos tres mil e quinhentos infantes socorridos, para os enuiarem a Alemtejo e seruirem alli nesta occasião, que devia ser o motiuo com que Dom Rodrigo mandou a Bras Garcia à Comarca de Esgueira a leuantar oitocentos homens, persuadindose que como aquella Comarca fica mais apartada da raia e menos sujeita por esta causa a acudir a ella nas occasiões de rebates se poderiam tirar dalli estes oitocentos homens; mas porque eu quero e sou seruido que o que nella obrar seja por ordem vossa, fui seruido resolver que agora que vos tendo expedido o soccorro de Coimbra, passeis logo a Esgueira e chamando a Bras Garcia e mandando lhe dar a carta que com esta será para elle, lhe peçais as listas da gente que tiver alistada e precedendo as diligencias que julgardes por necessarias dos que houuer alistados ou de outros, se entenderdes que os hauerá mais desobrigados e capazes para ir servir nesta occasião fazei separar quinhentos infantes ajustando vos para isto as ordens que leuastes e formando cinco companhias com os Capitães e officiaes que vos enuiará Dom Rodrigo com as patentes que se lhe remeteram, e socorrendoos do dinheiro que se vos proveu e do mais que vos enuiará Dom Rodrigo ireis expedindo estas companhias ã e ãã ou na forma que vos parecer, e Bras Garcia vos assistirá a tudo o que lhe ordenardes como lhe mando aduertir e encarregar; e a Dom Rodrigo de Castro mando tambem avisar desta minha resolução e encomendar que vos faça prover o dinheiro que faltar e enuie os officiaes e capitães para estas companhias, e vos lhe avisareis da quantia de dinheiro que pode faltar para que elle vola enuie do que lhe está consignado para a leua que se lhe encarregou. E em tudo o mais que se offerecer tocante a esta materia, vos correspondereis com o dito Dom Rodrigo, para facilitar e expedir mais breuemente este socorro, e fio de

vossa prudencia e zelo que tudo disporeis e encaminhareis como mais convenha a meu seruiço. Escrita em Lisboa a 24 de Julho de 648.

REY

(T.T. — *Secretaria do Conselho de Guerra*, l. x, fl. 121 v.º).

## LXXIII

CARTA RÉGIA A D. RODRIGO DE CATRO SÔBRE O MESMO ASSUNTO

(24 julho 1648)

Dom Rodrigo de Castro. Eu el Rey vos enuio muito saudar. Como ja uolo mandei auisar se tinha dado ordem ao Conde da Ericeira para leuantar 400 Infantes socorridos nas comarcas de Coimbra e Esgueira para o socorro de Alentejo e tendo o Conde concluida a leua que tocava a Coimbra reparou agora em passar a Esgueira em razão de hauerdes enuiado aly a Braç Garcia Mascarenhas a leuantar 800 Infantes para se prefazerem com elles os dous mil que tocão a uossa repartição e não ser possiuel tirarse de hũa ues de hũa comarca tão pequena tam grande numero de gente; e porque persuadindome que cõ a authoridade e zelo do Conde se fara aly melhor esta leua lhe mando ordene que logo passe a Esgueira e pedindo a Bras Garcia as listas que tiuer feitas da gente della, ou de outra se lhe parecer que na Comarca hauera homens mais desobrigados e capazes para hirem seruir nesta occasião aliste 800 infantes e que destes forme sinco companhias e cõ os capitães e officiaes que lhe haueis de enuiar as faça marchar para Alentejo na forma em que expedio as duas Companhias de Coimbra, ou como melhor lhe parecer auisandouos do dinheiro que demais do que leouo lhe faltar para socorrer esta gente, para que uos da consignação que se uos tem dado lho prouejæes como uos encomendo o facaes para que por hũa e outra parte se procure que esta gente marche cõ a maior breuidade que for possiuel. E a Bras Garcia mando escrever e ordenar que assista ao Conde e guarde as ordens que elle lhe der tocantes a esta leua de Esgueira e de tudo me pareceo mandaruos auisar para o terdes entendido. E destes 800 infantes os 300 hão de fazer por conta da uossa repartição e fio do uosso zelo e cuidado procurareis que não haja dillação nenhũa no que tanto conuem a meu seruiço abreuiarse por todas as partes. E ao Conde da Ericeira aduerti daquillo que se uos offerece para melhor se encaminhar o que se pertende. Escrita em Lisboa 24 de Julho de 1648.

REY.

(T.T. — *Secretaria do Conselho de Guerra*, l. xii, fl. 65).

## LXXIV

CARTA RÉGIA A BRAS GARCIA AINDA SÔBRE O MESMO OBJECTO

(24 julho 1648)

Bras Garcia Mascarenhas. Eu el Rey vos enuio muito saudar. Eu mando ordenar ao Conde da Ericeira, que se acha em Coimbra, passe logo a essa Comarca de Esgueira para que dos soldados que com a ordem que vos deu o Governador das Armas Dom Rodrigo de Castro tendes alistado nella, ou de outros, se lhe parecer que os hauerá mais desobrigados e mais capazes para o exercicio da Guerra, faça formar cinco companhias de quinhentos infantes que são os mais que segundo

o aviso que tenho se podem tirar nesta ocasião dessa comarca para o socorro do Alentejo, e o Conde estando formadas e ajustadas estas companhias com seus capitães e officiaes hade fazer marchar para Alentejo na forma que lhe mando ordenar e agradecemdouos a vos a boa diligencia que tendes feito na leua de que me tinha avisado o Governador das Armas Dom Rodrigo de Castro, vos encomendo e mando que entregando logo as listas que tinheis feitas ao Conde, lhe assistais em tudo o que elle vos ordenar para que a gente se ajuste e se formem e marchem as companhias com a breuidade que tanto conuem a meu seruiço, e para isto guardareis em tudo as ordens que o Conde vos der, assegurandouos que heide ter mui particular lembrança do seruiço que me fizerdes nesta ocasião, para folgar de vos fazer por elle toda a merce e honra que houuer logar. E ao Governador das armas Dom Rodrigo de Castro mando auisar desta minha resolução, para ter entendido a forma della. Escrita em Lisboa a 24 de Julho de 1648.

REY

(T.T. — *Secretaria do Conselho de Guerra*, l. x, fl. 122).

## LXXV

NOVA CARTA RÉGIA A BRÁS GARCIA  
EM RESPOSTA A UMA DÊSTE, VERSANDO A MESMA MATÉRIA,

*(9 agosto 1648)*

Bras gracia März. Ev El Rey vos inuio m<sup>to</sup> saudar Recebeosse a uossa carta de 2. do presente em que me daes conta do modo em q̄ hieis obrando na diligencia da leua de q̄ vos hauia encarregado o gou.<sup>or</sup> das armas dessa prou.<sup>ca</sup> Dom R.<sup>o</sup> de Castro fizesseis na Com.<sup>ca</sup> de Esgueira e de como a hauieis suspendido em razão de se hauer encarregado esta diligencia ao Conde da Ericeira cõ ordem q̄ lhe assistisseis nella, E hauendo uisto tudo o q̄ sobre este particular appontaes na uossa carta, me pareceo dizeruos q̄ nesta diligencia, e assistencia q̄ haueis de fazer ao Conde procedaes na conformidade das ordens q̄ para isso se uos tem dadas. Escrita em Lx.<sup>a</sup> 9. de Agosto de 1648.

REY

(T.T. — *Secretaria do Conselho de Guerra*, l. ix, fl. 139).

## LXXVI

OUTRA CARTA RÉGIA A D. RODRIGO DE CASTRO A RESPEITO DA MESMA LEUA

*(14 agosto 1648)*

Dom Rodrigo de Castro. Eu el Rej uos enuio muito saudar. Em carta de 30 do passado me daes conta das deligencias que tinheis feito para se cobrarem os 6005000 reis que Dom Sancho Manoel uos hauia de remeter para a leua que corre por uossa conta e que estes aplicareis a gente que na comarca de Esgueira alistaua Braz Garcia, e que tanto que chegasse o mais dinheiro se expediria o mais de que hade constar o socorro que corre por uossa conta, perguntando se o conto oitenta e quatro mil oitenta e sete reis que hũ comissario hauia entregue ao Pagador em 25 do mesmo são para a leua ou para que outro effeito. E pareceome dizeruos que como ja uolo aduertio Antonio Pereira remetendouos a resposta de hũ escrito que de minha parte se escreueo ao Bispo eleito do Porto, este dinheiro era para a

leua, e espero de uosso cuidado e zello que quando chegar a uossas mãos esta carta se tera expedido toda a gente da uossa repartição e não tardara muito em chegar a Alentejo. Escrita em Lisboa a 14 de Agosto de 1648.

REY.

(T.T. — *Secretaria do Conselho de Guerra*, l. xii, fl. 65).

## LXXVII

CARTA RÉGIA Á CAMARA DE AVEIRO TRATANDO DO MESMO OBJECTO

(20 agosto 1648)

Juiz vreadores e Procurador da Camara da Villa de Aveiro. Ev El Rey vos enuio m.<sup>to</sup> saudar. Hauendo uisto tudo o q̄ na uossa carta do prim.<sup>o</sup> deste appontaes em ordem a se tirar gente dessa Villa, e seu termo, nem dos lugares duas legoas ao redor por rezão de ter essa uilla porto de mar, com hũa barra aberta sem fortificação q̄ possa impedir ao inimigo a entrada della quoando o intente ; me pareceo dizeruos q̄ cõ attenção a tudo o q̄ aduertis e appontaes na uossa carta, e a estarem os lugares dessa Comarca tam uesinhos do mar, se reduzio o numero de oitocentos homens que hauia de leuantar nella Bras gracia Mãrz a quinhentos q̄ hade fazer o Conde da Ericeira para hirem seruir nesta occasião a Alentejo e passada ella se hão de recolher as suas terras para cujo effeito foy necess.<sup>o</sup> e preciso puxar por esta gente. E no q̄ toca ao forte que se deue fazer na barra dessa V.<sup>a</sup> para sua deffensa fico aduertido e cõ cuidado p.<sup>a</sup> tomar nisso a resolução que mais conuenha a meu seru.<sup>o</sup> e a segurança da mesma barra. Escrita em Lx.<sup>a</sup> 20 de Agosto de 1648.

REY

(T.T. — *Secretaria do Conselho de Guerra*, l. ix, fl. 141 v.<sup>o</sup>).

## LXXVIII

CARTA RÉGIA AO CONDE DA ERICEIRA, COMUNICANDO-LHE UMA QUEIXA FEITA CONTRA BRÁS GARCIA POR TOMÁS DA COSTA CÔRTE-REAL, DE AVEIRO, A RESPEITO DA LEVA, E ENCARREGANDO-O DE SYNDICAR EM SEGREDO E INFORMAR SÔBRE O ASSUNTO

(10 setembro 1648)

Conde da Ericeira

Conde amigo Ev El Rej vos enuio m.<sup>to</sup> saudar como aquelle que amo. Com esta carta vos mando remetter outra que me escreueo de Aveiro Thomas da Costa Corte Real em q̄ me faz queixa dos procedim<sup>tos</sup> do capitão bras garcia mãrz q̄ a comarca de Esgueira foi com ordem de dom R.<sup>o</sup> de castro gou<sup>or</sup> das armas da beira a reconduzir os soldados fogidos de suas bandeiras, e a q̄ Ev tambem vos hauia mãdado, e a leuantar outros. E pareceome remeteruola, E encomendaruos q̄ vendo a e fazendo com todo o segredo as diligencias que vos parecer e tiuerdes por mais acertadas para alcansar o que passa nisto me informeis de q̄ na verdade achardes para mandar prouer o que tiuer por mais seruiço meu. Escrita em Lx.<sup>a</sup> a 10 de Set<sup>ro</sup> de 1648.

REJ

(T.T. — *Secretaria do Conselho de Guerra*, l. viii, fl. 133).

## LXXIX

ASSENTO DO BAPTISMO DE ISABEL GARCIA, FILHA DO POETA BRÁS

(31 dezembro 1648)

1648 —

Aos trinta e hũ, uel ultimo dia de 10.<sup>bro</sup> baptizei Isabel filha de frei bras Gr.<sup>ca</sup> M.<sup>as</sup> e de sua m.<sup>er</sup> dona M.<sup>a</sup>, forão padrinhos assignados Luis de Mello e sua m.<sup>er</sup> dona Maria de Villa Coua por lemb.<sup>ra</sup> fiz eodem die.

MATTOS

(C.S. *Registo paroquial de Avó*, l. 1, cad. 2.<sup>o</sup>, fl. 11 v.<sup>o</sup>).

## LXXX

ASSENTO DO BAPTISMO DO FILHO DE UMA ESCRAVA PRETA,  
QUE TINHA BRÁS GARCIA

(24 junho 1649)

1649 —

Aos 24 de Junho baptizei Marcelino filho de hũa pretta cativa de bras Garcia M.<sup>as</sup> nomine Isabel, filho q̄ disse ser de hũ m̃cebo de Trauãqua de farinha podre por nome J.<sup>o</sup> forão padrinhos o p.<sup>e</sup> fr.<sup>co</sup> frz! e maria pretta desta uilla de q̄ fiz e assinei eodem die.

MATTOS

(C.S. — *Registo paroquial de Avó*, l. 1, cad. 2.<sup>o</sup>, fl. 112).

## LXXXI

ASSENTO DUM BAPTISMO EM QUE FOI PADRINHO O POETA

(25 junho 1649)

1649

.....  
Em 25 de Junho baptizei Anna filha de Miguel Nũz de Campos e de Anna mad.<sup>ra</sup> sua m.<sup>er</sup> forão padrinhos frei bras Gr.<sup>ca</sup> m.<sup>as</sup> e sua m.<sup>er</sup> D. M.<sup>a</sup> por lemb. fis codẽ die

MATTOS

(C.S. — *Registo paroquial de Avó*, l. 1, cad. 2.<sup>o</sup>, fl. 112)

## LXXXII

ASSENTO DE OUTRO BAPTISMO COM O MESMO PADRINHO

(4 setembro 1649)

1649

.....  
Aos 4. dias de 7.<sup>bro</sup> baptisou o p.<sup>e</sup> m.<sup>el</sup> Garcia<sup>1</sup> de minha l.<sup>ca</sup> Ant.<sup>o</sup> filho de J.<sup>o</sup> Gõmes botelho, e de sua m.<sup>er</sup> m.<sup>a</sup> de misquitta<sup>2</sup> forão padri. frei bras Gr.<sup>ca</sup> M.<sup>as</sup> e sua m.<sup>er</sup> D. M.<sup>a</sup> por lembr.<sup>ca</sup> fiz eodem die.

MATTOS

(C.S. — *Registo paroquial de Avó*, l. 1, cad. 2.<sup>o</sup>, fl. 112).<sup>1</sup> Irmão de Brás Garcia.<sup>2</sup> Filha de Felipe Madeira, tio materno do poeta.

## LXXXIII

ASSENTO DE BAPTISMO DE QUITÉRIA GARCIA DE MASCARENHS, FILHA DO POÉTA BRÁS

(29 junho 1651)

1651 —

Hoje 29 de Junho (Appostolorum die) baptizei Quiteria filha de frei bras Gr.ca e de Dona Maria sua m.er forão padrinhos o R.do p.e M.el Gr.ca<sup>1</sup> e susana filha de J.o m.el<sup>2</sup> por lembr.ca fiz eodem die

MATTOS

(C.S. — *Registo paroquial de Avó*, l. 1, cad. 2.º, fl. 113 v.º)

## LXXXIV

ASSENTO DUM BAPTISMO EM QUE FOI PADRINHO O POETA

(18 outubro 1652)

1652

.....  
Aos desoito dias do sobre dito mes (*outubro*) Baptisou o dito M.el Graçia a João filho de Migel nüz. Campos e sua m.er Ana mad.a forão padrinhos bras Gr.ca M.as e Ceçilia madr.a soltr.a todos desta uilla de que fis e assinei eodem die.

MATTOS

(C.S. — *Registo paroquial de Avó*, l. 1, cad. 2.º, fl. 115).

## LXXXV

PROCESSO CRIME INSTAURADO CONTRA O P.º MATIAS GARCIA,  
POR TER CHAMADO «JUDEU» A BERNARDO DUARTE DE FIGUEIREDO, AUTOR NESTE PROCESSO

(Principiado em 1652)

*Artigos do libelo*

Prouaria que sendo o Reo inimigo capital e descuberto delle autor por duvidas e differencas que tinha tido asim com elle Reo como com seus Irmãos pella qual rezam andava o Reo buscando todas as occasiois que podia pera o afrontar e injuriar em resam de lhe ter odio por ser Respeitado na dita villa sendo que tinha uindo hauia pouquo tempo pera ella de morada de sorte que asim o Reo como seus Irmãos por seus inimigos herão tidos hauidos e conhesidos no que não hauia duuida, e sendo isto asim —

Prouaria que o Reo em resam do dito odio que tinha a elle autor pellas Resois presedentes que com elle tinha tido, e com seus Irmãos aonde quer que se achaua em luguares publicos soo a fim de injuriar e afrontar a elle autor desia, e publicaua que elle hera hum judeu uindisso de fora, o que desia e Repetia muitas e uarias ueses, aonde quer que se achaua chamandolhe de judeu, e que nas Eleissois dos

---

<sup>1</sup> Tio paterno da baptizada.

<sup>2</sup> Tia materna da baptizada.

carregos da dita uilla não emtrasse elle autor que emtrasse quem quer que fosse, e perguntadolhe algumas pessoas o porque, e porquem o desia, elle Respondia que pello autor em Resão de ser judeu, e o mesmo Reo se gabaua a muitas pessoas ter chamado a elle autor judeu na cara —

Prouaria que elle autor em Resão de ser assim tam publica mente de ordinario afrontado e injuriado plo Reo com elle lhe chamar judeu que sempre se dera por muito injuriado e afrontado, e tomara antes perder ou deixar de ganhar quatro mil cruzados que serlhe feita tal injuria e afronta e dita por uarias uezes pello Reo, aqual injuria e difamação que o Reo fazia da pessoa delle autor lhe fora por elle feita de outo meses a esta parte como tambem —

Prouaria que elle autor hera filho legitimo de legitimo matrimonio de Salvador Duarte de figueiredo e de sua molher Catherina Gomes que Deus tem, e o dito seu paj hera Sargento mor na uilla de Pombeiro aonde hera morador e nella fora Capitão e ouidor do Senhor da dita uilla e asim os parentes da parte do dito seu paj como da dita sua may herão dos milhores da dita uilla, e das mais uillas aonde uiuião os quais todos seruião, e seruirão, os carguos nobres da guouernanca dellas assim na República como nas Igrejas —

Prouaria que a maj delle autor hera filha de João Thome que Deus tem morador que foj em ual de asores termo da uilla de Mortagoa, e filha de Angela Gomes os quais herão dos principais da dita uilla e fora Capitão toda a sua uida no dito conselho como de presente tambem o herão dous Irmãos da maj delle autor na dita uilla, e conselho de mortagoa, e todos seus parentes seruirão, e seruião na dita uilla e conselho todos os carguos nobres na guouernanssa della —

Prouaria que elle autor tinha dous Irmãos dos quais hum delles estaua actual mente seruindo de Capitão de Infantaria na uilla de Pombeiro, e outro seruire de Alfes, e de Almotasel nella: sendo como hera huma uilla notauel, e elle autor tinha seruido na dita uilla de Auo de Alfes, e juis ordinario por uerdadeira elleisão de Pelouro e os mais carguos nobres da igreja, e actual mente estaua seruindo de tabalião de notas publico e judisial em quatro uillas de propriedade, como hera auó, uilla coua de sob auo, nogueira, e São Sebastião da feira —

Prouaria que asim os parentes da parte do Paj delle autor como de sua maj nunqua tiuerão nem forão infamados de terem Raça alguma de mouros nem judeus nem de outra infecta nasção antes sempre de todos, e das pessoas mais uelhas das uillas, e dos ditos luguares forão sempre tidos e hauidos, e conhessidos por christãos uelhos de todos os quatro costados sem nunca hauer fama alguma de em huma ou outra gerasão auer Raça alguma de judeu nem de outra infecta nasção, e essa hera a fama publica que sempre ouuera assim nas ditas uillas como luguares; e sem nunca em comtrario que uerdadeira fosse, pella qual Rezam ficaua sendo muito major a injuria feita a elle autor —

Prouaria que o Reo hera hum saserdote muito soberbo e aRogante e de muito Ruim lingoa que se presaua de vallente, e useiro, e ueseiro em afrontar e injuriar pessoas honrradas pello que ett.<sup>a</sup> fama publica ad neccessaria tantum. —

#### *Artigos de comtriedade*

Prouaria que o Reo nem seus Irmãos forão nunca inimigos do autor antes Bras Grasia mascharenhas Irmão delle Reo o casara, e lhe fizera depois de casado emprestar dinheiro a Pedro de Afonseca de Arganil pera comprar o officio de Tabalião, e sempre o autor Resebera boas obras delle Reo e de seus Irmãos e

por amor delles se fizera Respeitado e estimado na uilla de Auô e auendo isto feito falço dizer que herão seus inimiguos e que disião delle mal —

Prouaria que fasendosse publico e notorio a todos na dita uilla de Auo que o autor hera christão nouo sem o autor nem seus Irmãos comsintirem nisso por ser grande meixilhão, e se emtrometer nos prouimentos dos carguos do conselho se escandalisara a gente muito delle e se desia que hera mal feito emtrar elle autor nas eleissois —

Prouaria que depois de se saber na dita uilla que o autor estaua notado e emfamado de ser Christão nouo os parentes de sua molher se queixaram muito do Irmão do Reo os mesturar com elle, e de os fazer uir em tão Roim casamento, e elles mesmos o tem por Christão nouo e lho chamão na presença, e na absensia, sem elle autor se afrontar disso nem se defender porque —

Prouaria que Catherina Gomes cujo filho o autor dis que he fora filha de Angella Gomes moradora que fora no luguar de ual de Asores, a qual Angella Gomes fora filha de Henrique Gomes natural e morador que fora em uilla gosendo, e conforme a estes graos ficaua elle autor sendo legitimo netto da dita Angella Gomes nem elle o nega, e bisnetto do dito Henrique Gomes —

Prouaria que a dita Angella Gomes auo do autor fora sempre tida nomeada e tratada no logar de ual de Asores, uilla de mortagoa, e por todos seus arredores por Christam noua, e o dito Henrique Gomes seu bisauo por elle o tratauão, e nomeauão em uilla gosendo donde fora natural, e não ouuera nunca outra fama —

Prouaria que do dito Henrique Gomes bisauo do autor pella parte de sua maj nasceo tambem Gaspar Gomes morador que fora em mortagoa, e deste nascera Brites de figueiredo, presa que fora nos carseres do sancto ofisio por Christam noua, e sahira comfiscada, e sambenitada, e desta Brites de figueiredo nascera Ambrosia de figueiredo, a qual fora tambem presa e sahira a queimar —

Prouaria que tam publico hera ser o autor da nassão hebreu que Bertholameu da guerra filho de Dominguos da guerra tio do autor estando no nouisiado de sancto... pera frade, o lansarão fora da Rellegião pello defeito de Christão nouo que padesia, e querendo Pedro Gomes, e Antonio Gomes Capitais e tios do autor nomeados no quinto artigo de seu libello fazer seus filhos Clerigos se lhe pos impedimento de Christãos nouos, e os purgarão no dito juiso sem parte pello que —

Prouaria que o autor motejaua muito das uidas alheas, e disse hera muito notado, e de faser escarninhos e zombarias comtra as uidas alheas, e com isso fasia apurar a fama que tinha. O Reo hera saserdote de boa fama uida e costumes, e que não afrontara ninguem nem dissera nunca mal de pessoa alguma e a todos daua bom exemplo com seus prossedimentos plo que deuia ser absoluto. E assim se deuia julgar ett.<sup>a</sup>.

*Sentença na 1.<sup>a</sup> instancia (14 nov. 1652)*

Vistos estes autos, libello do autor, comtrariiedade do Reo mais artigos Resebidos, proua por parte do autor somente dada, papeis juntos: mostrasse que sendo o Reo inimiguo do autor publica mente, e com animo de o injuriar e afrontar em toda a parte e luguares publicos e perante muita gente chamaua a elle Reo de judeu uindisso de fora Repetindo a dita afronta por muitas vezes em toda a parte que se achaua dizendo mais que nos carguos dos eleitos não emtrasse o dito autor, e que emtrasse quem quer que fosse, de sorte que de lhe chamar tais nomes se andaua gabando a toda a pessoa e as mais que lhe perguntauão por quem o desia da qual injuria se deu loguo o autor por muito afrontado por quanto he filho legitimo de Saluador duarte de figueiredo e de Catherina gomes sua molher, e que

o dito seu paj he sargento mor na uilla de Pombeyro, onde foy Capitão, e ouidor do senhor da dita uilla, e que todos seus parentes asim da parte do dito seu paj como da dita sua maj são dos milhores da dita uilla e das mais aonde uiuem seruido nellas todos os cargos nobres asim das igreias como do gouerno. Outro sim se mostra que a maj do autor he filha de João Thome de ual de Asores termo da uilla de Mortagoa e de Angella gomes que foy Capitão no dito Comselho aonde ainda o são dous Irmãos da dita sua maj, e que o dito autor tem dous Irmãos dos quais hum serue de Capitão na uilla de Pombeyro e outro de Alfes na uilla de Couilham onde tem seruido de Almotasel; e que final mente o autor tem seruido de Alfes e de juís ordinario na dita uilla de Auó e que he tabaliam proprietario do auto publico judisial nas quatro uillas, de Auó, uilla coua, nogueira, e São Sebastião da feira. Mais se mostra que assim os parentes da parte do Paj do autor como de sua maj são todos Christãos uelhos e sem Raça de mouros judeus nem mulatos nem disso forão difamados, e por tais forão sempre tidos e hauidos. Mostrasse outro si que suposto do dito autor ouuesse fama de Christão nouo ella foy pello Reo e seus Irmãos inimigos do dito autor o deulgarem pera assim o infamarem porquanto Catherina gomes maj do mesmo autor de quem o Reo lhe impõe nota de Christão nouo nasseo de João Thome e Angella Gomes moradores que forão no ual de Asores, aqual Angella Gomes foi filha legitima de João luis e de sua molher maria Gomes moradores que forão no mesmo luguar que todos forão tidos e hauidos e conhecidos por Christãos uelhos sem nenhum outro Rumor em comtrario de sorte que a dita Angella gomes auo do autor por parte da dita sua maj não foy filha de Henrique gomes de uilla gozendo por quanto nasseo e foy moradora em ual de Asores donde falesseo, e prosedeo de sancta Comba dão. Mais se mostra que o dito João luis, e Maria Gomes uisauos delle dito autor que herão todos Christãos uelhos inteiros e que suposto Brites de figueiredo nasseo do dito Gaspar gomes foy comtudo de sua segunda molher de quem lhe uejo a Rassa que tinha de Christã noua e não pella do dito seu paj que era Christão uelho inteiro, e porque tambem a dita Brites de figueiredo foy casada com Matheus fernandes de uilla gosendo que hera Christão nouo, e foy preso, e confiscado pello sancto ofisio, e dous Irmãos seus que forão queimados e que suposto Ambrosia de figueiredo sobrinha dos sobreditos fosse queimada não prejudica a geração do autor que he limpa e sem Raça de judeu mouro, ou mullato. Mostrasse outrosi que Bertholameu da guerra não emtrou numqua em Relligião alguma de que fosse lanssado fora pello dito effeito, porque se nella entrara fora Rellegioso como o foy frej Antonio de frias frade de sancto Antonio filho do dito Gaspar gomes, e que na geração do autor assi por parte do dito seu paj como da dita sua maj ha muitos frades Relligiosos clerigos, e Priores de authoridade grande, e que dado sahissent com empedimento de Raça de Christão nouo a francisco da silua filho de Pedro Gomes de ual de Asores tio do autor esse o purgou pella dita Resam de parentesquo que lhe não prejudicou de que ouue sentença cujo treslado anda junto nestes autos. E finalmente proua o autor que o Reo he muito soberbo e aRogante e que solta palauras bem estranhadas, e descandallo grande emtendendo com todos e em tudo molestando a muitos e aos melhores sempre afronta. O que tendo uisto e considerado a qualidade do autor e de soltura costumada do Reo palauras injurias que lanssou Repetida mente inconsideradas comtra o autor, e por sua parte não fazer proua alguma, disposissão de Direito em tal caso. Comdeno ao Reo em uinte mil rs<sup>4</sup> pera o autor de emmenda e satisfasão, e nas custas destes autos. Em Rellação quatorze de nouembro de seis sentos sincoenta e dous.

*Sentença na 2.<sup>a</sup> instancia (9 março 1655)*

Accordao em Rellassão etc.<sup>a</sup> bem julgado foj pello vigairo geral do Bispado juis a quo em comdenar ao Reo em pena pecuniaria pera o autor porem em ser em tam pouqua quantia foj por elle menos bem Arbitrado. Reformando nesta parte sua sentença cumprasse o comfirmado por seus fundamentos e o mais dos autos, os quais uistos, e como por parte do autor se proua ser pessoa nobre Christão uelho sem Ráça alguma por seus auos paternos e maternos, e ser seu paj sargento mor na uilla de Pombeiro; e hum Irmão Capitão, e elle auer seruido os carguos nobres, e como outrosi se mostra não ser o autor bisnetto de Henrique gomes como o Reo articullou, mas antes ser bisnetto de João luis e sua molher Maria Gomes christãos uelhos inteiros, e como final mente se mostra insistir o Reo em seus artigos nestes autos nesta instansia em faser o autor Christão nouo, e não o prouar, com que lhe ficou fazendo major injuria, e mostrou o animo que tinha de o injuriar e afrontar, o que tudo uisto, auendo Respeito a qualidade da pessoa do autor e da injuria que o Reo repetiu nos ultimos artigos dos embarguos com o mais que dos autos consta Comdenão ao Reo em mais sincoenta mil rs<sup>4</sup> de emjuria emmenda e satisfasão pera o autor, e em hum anno de degredo pera a cidade de Euora que hira cumprir dentro de trinta dias, e pague as custas dos autos prinsipais em ambas as instansias, e dos ultimos, e dos ultimos embarguos de premeio. Bragua noue de março de seis sentos sincoenta e sinco.

MOURÃO — OLIVEIRA — FERREIRA — REBELLO

*Libello appellatorio em um incidente da causa<sup>1</sup>*

Por uia de libello apellatorio nesta Instancia, ou como em direito melhor haia lugar diz o P.<sup>e</sup> Mathias Gracia Cura da ygreia de Ançeris deste bispado contra o apellado Bernardo Duarte de figr.<sup>do</sup> da villa de Auo q̄ sendo nesenario —

Pr.<sup>a</sup> — 1 — Que o d. Bernardo duarte apellado demandou a elle aPellante ante o R.<sup>do</sup> Vigr.<sup>o</sup> geral deste Bispado de Coymbra por huma injuria uerbal dizendo q̄ elle decendia de nação hebreia nam auendo tal nem elle apelante lhe disse tais pallauras —

Pr.<sup>a</sup> — 2 — Que pondosse a dita cauza da primeira instancia em proua tratou o apellado composiçam na cauza com Bras graçia mascarenhas Irmão delle apellante para q̄ a sôbra do fengido conçerto elle dar sua proua muito a seo guosto e sem parte como foj e elle se descudase em dar proua em sua defeza como suçedeo em boa fee, e tanto q̄ teue seu negocio preparado fes sentensear os auttos em q̄ elle apellante sahio comdenado em vinte mil rs. e por lhe pareser a comdenacam piquena apellou para a Rellacam de Bragua onde elle apellante sahio comdenado em quorenta mil reis e hum anno de degredo ou o q̄ na verdade se achar —

Pr.<sup>a</sup> — 3 — Que desta exçecua comdenaçam apellou elle apellante ad sanctam sedem apostolicam em tempo habel, de que jmpetrou rescripto em q̄ ueio nomeado por juis oR.<sup>o</sup> uigr.<sup>o</sup> geral deste Bispado que no tal tempo hera o D.<sup>or</sup> João Alures Brandão o quoyal por se sentir peiado na cauza em Rezam de ser parente delle apellante sobdelegou no D.<sup>or</sup> Dionyzio Rebello de gondim que aceitou a subdelegaçon, e mandou pasar ynhibitoria compulsoria e citatoria em forma —

Pr.<sup>a</sup> — 4 — Que sendo ella intimada aos dezembarguadores da Rellaçon de

<sup>1</sup> Foi apresentado pelo procurador do apellante padre Mathias Garcia, o licenciado Luis Cordeiro, a 13 de maio de 1662.

bragua a mandaram dar vista ao appellado Bernardo Duarte, e elle por seo procurador a embargou impedindo que os autos se compulsassem, e pello q̄ articulou lhe foram Reçebidos seus emb.<sup>os</sup> e auidos por prouados na dita Rellação thomando os dezembarguadores della por fundamento q̄ no dito rescripto uinha imserta a clauzulla /, seruata relleguatione /, e que em quoanto elle appellante não podia ser ouuido emquoanto não estiuessse no degredo e que allem disso a dita cauza hera criminal da quoaal o dito Doutor nam podia conhecer por nam ser uiguayro geral —

Pr.<sup>a</sup> — 5 — Que tendo elle appellante noticia deste despacho pedio segunda jnhibitoria em que mostrou por direito e Rezullução dos Doutorés que a dita clauzulla se punha por estillo e q̄ somente en tres cazos se goardaua a saber quoando o apellante se acha no degredo ou quoando he confesso ou quoando ha tres sentenças conformes e fora delles nam tem efeito e que a cauza de q̄ se trataua hera meramente siuel e que nam tinha a callidade de creminal e sem emb.<sup>o</sup> disto não quizeram obedecer a esta segumda inhibitoria nem a terceira que outrosim se pasou —

Pr.<sup>a</sup> — 6 — Que uendose elle appellante sem Remedio Recorreu a dispoçissão do Comçillio tridentino que em cazo semelhante manda annullar os autos e sentença apellada e condenar a parte nas custas e hasim o Requerreo elle appellante ao R.<sup>do</sup> juis a quo como dos autos appencos largamente consta —

Pr.<sup>a</sup> — 7 — Que deuendo o Reuerendo juis a quo deferir a elle appellante e dar a execução os decretos do dito comçillio sahiu com despacho que se louuaua no ponto da jurisdicção sendo que por direito se mostrou diante delle que a elle pertença conhecer della e nam a outro nem por allgũa das partes lhe foj Requerido q̄ se procedesse o tal louuamento do quoaal decreto appellou elle appellante ad sanctam sedem apostollicão em que se pasou o rescripto de que voça merçe he juis nesta instancia —

Pr.<sup>a</sup> — 8 — Que elle appellante foy muito aggrauado pello R.<sup>do</sup> juiz a quo por muitas Rezois. Primr.<sup>a</sup> porq̄ conforme a direito todo o juis Regullarmente he competente para julgar se lhe pertence a jurisdicção da cauza de q̄ se trata o que elle não foj. Segumda em querer Reduzir esta cauza a louuam.<sup>to</sup> na jurisdicção nam hauendo cauza p.<sup>a</sup> hisso por quoanto histo so tem lugar quoando dous juizes ecc.<sup>os</sup> ambos pertendem ser competentes na mesma instancia e não quoando esta controuerçia suçede entre o juiz a quo e o juis ad quem. Terceira em se louuar em juis arbitro sem elle appellante, e app.<sup>do</sup> serem çitados. Quarta em não goardar a dispoçissão do comçillio Tridintino que em termos proprios falla a fauor delle appellante, sendo lhe pedida sua execução —

Pr.<sup>a</sup> — 9 — Que o appellado não somente Impedio o compulso dos autos ao juizo do Reuerendo juis a quo, mas tambem nesta o empede como consta da cẽtidão que anda nestes autos fol. 21. ibi com o q̄ ham por difirido a Rezão ofrecida por emb.<sup>os</sup> e isto so defejto de se não saberem as jmjustiças que os desembargadores da Rollacam de Bragua tem feito a elle appellante.

P. R.<sup>to</sup> e prouado o q̄ baste integrum sibi fieri iustitiæ complementum, quod cum expensis.

(C.E. — Documentos apensos ao processo para a ordenação do Dr. Matias Jácome de Figueiredo, filho de Bernardo Duarte de Figueiredo).

#### Sentença final (16 março 1666)

Dei nomine inuocato. Vistos estes auttos e forma do rescripto por Sua Santidade a mim commetido, em que sua S. me commete o conhecim<sup>to</sup> e discisão dos Inci-

dentes de q̄ se appellou contheudos no mesmo rescripto e juntam<sup>te</sup> a discisão da cauza principal entre partes appellante o Reo originario o R.<sup>do</sup> Pe Matas Gra olim cura de Anceris e appellado Bernardo Duarte de fig.<sup>do</sup> m.<sup>or</sup> na v.<sup>a</sup> davó e nesta Sarg.<sup>to</sup> major, tudo do Bispado de Coimbra; E uisto como ja não ha q̄ differir aos incidentes sobre o compulso dos auttos pois a morte do juis sobdeleguado e a do Reo originario lhe differio, e com effeito os auttos estão compulsados nem menos ao jncidente sobre o Vigr<sup>o</sup> Geral de Coimbra querer tornar a rezumir a si a Iurisdicçam q̄ seu antecessor subdellegara com clausula reasumendi pois com este rescripto passou toda a cauza a este meu Juizo e só fica q̄ defferir as appellaçõis q̄ o Reo originario interpos em a Curia de Bragua de lhe não auerem os artigos de noua Rezam e do conserto per prouados por quem da prim.<sup>ra</sup> foj uisto dezistir em uir com segundos embarguos e bem diffamatorios que tambem lhe não foram recebidos e se sentensiou a cauza final e desta interlucutoria não nos consta q̄ appellesse, e q̄ offizesse hera injusta, porquãto o chamado concerto se não prouou, ainda q̄ duas test.<sup>as</sup> tiradas subrepticiam.<sup>te</sup> diserão q̄ o ouuirão ao Autor appellado, q̄ são P.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup> e Fran.<sup>co</sup> Pires em casa de Bras Graçia mascarenhas parenta sua da molher do Reo <sup>1</sup>. . . nisso p<sup>lo</sup> modo q̄ depoem não he verisimil o q̄ dizem, que vinha a ser, q̄ offaria excuzar de ter cauallo auxiliar se elle comprisse o q̄ tinha prometido ao vigr<sup>o</sup> de Farinha Podre sobre este conserto, e desistimento desta cauza; e o dito viguajro diz, que neste conserto não affectuara nada, e mais q̄ o Autor dissera q̄ se sentensiará a cauza, e que então não faltarião homens honrados q̄ se metessem de premejo e uinha a ser estipullar pera outrem quãto mais q̄ as d.<sup>as</sup> test.<sup>as</sup> dizem fora p<sup>la</sup> Senhora de março e consta p<sup>lo</sup> escrito do Governador das Armas estar o Autor ja escuzo do cauallo em feuejrejo do mesmo anno e por isso os R.<sup>dos</sup> Juizes aq. não fizerão cazo do chamado conserto; no q̄ tudo conflore o ness.<sup>ro</sup> proçedim.<sup>to</sup> e sn.<sup>ca</sup> e sendo isto antes do Reo appellante contrariar não oppos do tal conserto, q̄ hauia de alleguar antes de contestar pois p.<sup>ro</sup> tiuera nascim.<sup>to</sup> se fora verdad.<sup>ro</sup>. E deferindo a cauza principal da injuria declaro q̄ foj mal appellado p<sup>lo</sup> appellante e bem julgado p<sup>los</sup> R.<sup>dos</sup> Juizes a qq. confirmo a sua sentensa por seus fundam.<sup>tos</sup> e p<sup>los</sup> mais dos auttos de q̄ consta a Iniuria não só ser uerbal e mais uezes em publico repetida com animo de afrontar e injuriar, mas tãobem de inhabilitar ao Autor e seus f.<sup>os</sup> e descendentes p.<sup>a</sup> os cargos e officios e postos nobres mas p.<sup>a</sup> não poderem ter estado e dignidades ecclesiasticas, afrontando uiuos, mortos e por nascer. E o pior foj confirmar por escrito, e por artigos o mesmo q̄ tinha dito in varias instancias, mostrando a sua pertinacia e obstinado odio com q̄ foj com o libello diffamatorio, q̄ em drt.<sup>o</sup> tem graues pennas. E o peior ja depois de ter uista a largua proua do Autor appellado porq̄ se mostra por grande numero de testemunhas ser Xpão uelho int.<sup>ro</sup> sem raça alguma infecta e homem nobre e seus antepassados e q̄ seruião os carguos nobres nas terras aonde uiuião asi da millçia como da justiça e nas Ig.<sup>ras</sup> e o mesmo fazem oje o Autor e seus Irmãos e parentes, e ja hũ seu primo foj por tal iulgado e de puro sangue por esta mesma parte e descendencia, q̄ o Reo appellante quis diffamar, the chegar a dizer que alcansará sn.<sup>ca</sup> por negociação com os ministros q̄ tão terribele atreuido e aperfiado hera o Reo q̄ ja tera dado conta disso a Deus e dos m<sup>tos</sup> guastos q̄ fez fazer ao Autor com dillação de dezojto annos nesta cauza q̄ uejo a ser segundo laberinto de Creta, e mal compensará com a condemnação os guastos

<sup>1</sup> Houve aqui evidente lapso do copista que escreveu o traslado. Na sentença original devia estar escrito: «parente da sua molher e irmão do Reo».

das ferraduras dos caualllos conq̄ fes tantas jornadas. Visto como Man.<sup>el</sup> soltr.<sup>o</sup> está habilitado por unico e universal erd.<sup>ro</sup> do Reo originario e como tal contra elle passou a Auçam por ja estar a demanda contestada quando seu pay fálleço e ja sentenciada, julguo que contra elle pasou a Aução no tocante a penna pecuniaria dos 70 mil reis na segunda sn.<sup>ca</sup> julgados e por esta confirmada e pague elle as custas na forma da mesma sn.<sup>ca</sup> segunda e as mais dos jncidentes na forma das sn.<sup>cas</sup> nelles dadas e as dos autos q̄ nesta Instancia acrescero. Viseu 16 de m.<sup>co</sup> de 666.

DUARTE PACHEQUO DE ABREU

(Traslado que andava na posse da familia Garcia de Mascarenhas, de Avô, e hoje está em meu poder).

### LXXXVI

ASSENTO DO BAPTISMO DE BRÁS GARCIA DE MASCARENHAS, FILHO DO POETA

(22 março 1653)

1:53 —

Em os 22 de março baptisou de minha l.<sup>ca</sup> o d.<sup>tor</sup> M.<sup>el</sup> Garcia bras filho de bras Gr.<sup>ca</sup> M.<sup>as</sup> e de sua m.<sup>er</sup> dona M.<sup>a</sup> forão padrinhos o l.<sup>do</sup> prior de S. Romão, e Anna montr.<sup>a</sup> <sup>1</sup> filha de Marcos Gr.<sup>ca</sup> por lembr.<sup>ca</sup> fiz eodem die.

MATTOS

(C.S. — Registo parochial de Avô, l. 1, cad. 2.º, fl. 115 v.º).

### LXXXVII

CARTA RÉGIA, PELA QUAL D. JOÃO IV PROVÊ BRÁS GARCIA NO LUGAR DE ESCRIVÃO DAS SISAS GERAIS E DOS PANOS NA VILA DE AVÔ, VAGO POR MORTE DE SEU PAI

(2 novembro 1654)

Dom João etc. faço saber aos questa minha carta virem que tendo resp<sup>to</sup> a Marcos gracia ia falecido que foi proprietario do officio de escriuão das sisas geraes e dos pannos da villa davoo e seu ramo e seruiu sesenta annos com m<sup>ta</sup> satisfação sen nunca cometer ero e bras gracia mãs seu filho ter as p<sup>tes</sup> nesarias pera o seruir como se uio por informaçã do prouedor da com<sup>ca</sup> da cidade da guarda; hei por bem fazerlhe m.<sup>ce</sup> da propriedade do dito officio de escriuão das sisas geraes e dos panos da dita Villa davoo e seu ramo asi e da man.<sup>ra</sup> que o seruia o dito seu pai e as mais pessoas q̄ delle forã prouidas o qual officio tera e seruira enq.<sup>to</sup> eu ouuer por bem e não mandar o cont<sup>ro</sup> con declaração que tirando lho en algú tempo minha faz.<sup>da</sup> lhe não ficara obriguada a satisfação algũa com o qual hauera de mantim<sup>to</sup> a saber con as sisas geraes a rezão de sesenta rs por milheiro te chegar a quantia de mil rs cada anno e mais não e con os panos dusentos rs por Anno que lhe serã pagos a custa dos Rendeiros quando as ditas sisas forem arendadas e quando não a custa de minha faz.<sup>a</sup> q̄ he outro tanto como tinha e hauia o dito seu pai pello que mando ao prouedor da Com<sup>ca</sup> da guarda lhe de a posse do dito officio e lhe deixe hauer o mantim<sup>to</sup> asima declarado e juram<sup>to</sup> dos santos euangelhos q̄ bem e uerdadr<sup>a</sup> m<sup>te</sup> o sirua guardando en tudo meu seruiso e as p<sup>tes</sup> seu

<sup>1</sup> Tia paterna do neófito.

dirto de q̄ se fara asento nas costas desta q̄ por firmeza de tudo lhe mandei dar sellada do meu selo pendente e pagara os direitos q̄ deuer e o nouo conforme o Regim.<sup>to</sup> el Rei nosso sñor o mandou por Ruj de Moura telles do seu conselho de estado e do de guera e ueedor de sua faz.<sup>a</sup> João da silua a fez en lx<sup>a</sup> a dous de nou.<sup>ro</sup> de seis centos cincoenta e quatro Eu fran.<sup>co</sup> guedes pereira a fis escreuer.

(T.T. — Chancellaria de D. João IV, l. 27, fl. 45 v.º)

## LXXXVIII

ASSENTO DO BAPTISMO DE MARIA GARCIA DE MASCARENHAS, FILHA DO POETA

(20 maio 1655)

Era de 655 —

Aos 20 do sobredito (*mayo*) baptisei M.<sup>a</sup> filha de bras Gr.<sup>ca</sup> M.<sup>as</sup> e de sua m.<sup>er</sup> dona M.<sup>a</sup> forão assignados padrinhos o p.<sup>e</sup> M.<sup>el</sup> Gr.<sup>ca</sup> e Isabel fr.<sup>ca</sup> todos desta uilla de q̄ fiz eodem die

MATTOS

(C.S. — Registo paroquial de Avô, l. 1, cad. 2.º fl. 117).

A. DE VASCONCELOS.

## Rotura longitudinal da faixa intercalar

(NOTA ORIGINAL)

No decurso dum estudo sôbre a histologia patológica da fibra ramosa do coração e em particular sôbre as alterações que se podem produzir ao nível da faixa intercalar, ou traço escalariforme de EBERTH e determinar a dissociação segmentar do miocárdio, foi-me dado observar uma variedade de lesão que se apresenta sob um aspecto inteiramente nôvo e se caracteriza com nitidez.

Se, na faixa intercalar persistem e progridem as lesões de estiramento, quer em virtude de alterações essenciais, quer como consequência de alterações fibrilhares na vizinhança da faixa, observa-se que a substância que a constitue deixa de ser homogênea para se vacuolizar no sentido vertical, dando lugar à formação de septos protoplásmicos isolando e separando êsses vacuolos.

Os septos assim formados mantem-se ligados às fibras vizinhas por uma base larga e vão-se adelgaçando até à sua parte média, onde teem uma espessura muito delicada.

Começam depois a engrossar de nôvo até à extremidade oposta onde terminam por uma nova base, igual à já indicada.

O vácuolo tem a menor largura no ponto mais delgado das pontes de protoplasma, pois que reveste uma forma oval, de eixo maior paralelo aos elementos fibrilhares.

A vacuolização pode coexistir em toda a largura da faixa intercalar; é então total, ou mostrar-se sómente à direita ou à esquerda da parte média da faixa, parcializando-a.

Esta alteração pode pôr-se em evidência, depois de cromização



Fibras musculares cardíacas num caso de cirrose hepática. Fixação quatro horas depois da morte. Nota-se bem a vacuolização da faixa intercalar, sem homogeneização da fibra. 1150 diâmetros. Hematóxila vanádica.

intensa, pelo emprêgo das hematoxilinas férricas e das côres vermelhas de tiazina, em solução aquosa.

Encontrei-a nos casos de morte por cirrose hepática e é seguida da rotura das pontes constituídas pelo estiramento.

Em virtude da sua disposição especial, designo-a com o nome de «*rotura longitudinal da faixa intercalar*».

Janeiro-Março-1913.

MARQUES DOS SANTOS.

TRABALHO DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA  
DA FACULDADE DE MEDICINA-

## Santa Isabel e a Poesia

### SUBSIDIOS PARA A FORMAÇÃO DUM SEU CANCIONEIRO

O culto de Santa Isabel, rainha de Portugal, teve sempre para assim dizer um carácter aristocrático e académico. A sua canonização foi principalmente devida à iniciativa e patrocínio da côrte e as suas festas mais notáveis foram celebradas pelo bispo e pela Universidade de Coimbra. O barrete episcopal e a borla de doutor como que simbolizam a singular devoção que tem excitado a memória da piedosíssima princesa. Não que a tradição das suas virtudes e dos seus milagres não se tenha enraizado na imaginação popular, não que a sua lenda deixe de possuir os requisitos indispensáveis para seduzir o sentimento e a fantasia das massas, mas porque o elemento eclesiástico e académico tomaram sempre a supremacia e a direcção dêsse culto. O Santo António, para não citar senão um santo nacional, está sem dúvida alguma muito mais popularizado. As romarias do Senhor de Matosinhos e do Bom Jesus do Monte oferecem um aspecto muito diferente das festas da Rainha Santa.

Não admira portanto que no cancionero e no romanceiro popular português a figura de Santa Isabel não ocupe o lugar que merece, nem apareça envolta num extraordinário nimbo poético. A ingénua musa do povo pouco tem celebrado os seus feitos e só no romanceiro madeirense, colecionado por Alvaro Rodrigues de Azevedo, há anos falecido, é que encontramos apenas um número que lhe é consagrado, e ainda assim não oferece um pronunciado sabor popular. Em compensação as líras dos poetas de mais elevada stirpe e de mais apurada cultura intelectual tem brandido sonorosamente com os louvores das santas, já na língua portuguesa, já na língua latina e espanhola.

O século XVII, tão exuberante dessa poesia refinada, cheia de conceitos subtis e extravagantes, que toca a maior parte das vezes as raias do ridículo e do indecifrável, presta principalmente um con-

tingente abundante e curioso. Pelo elenco bibliográfico, publicado pelo SR. DR. VASCONCELOS no fim da sua copiosa e excelente monografia, temos uma ideia, se não absolutamente completa, pelo menos muito aproximada do ciclo poético determinado pelo mágico influxo de Santa Isabel.

Ousaremos preencher agora algumas das lacunas que se encontram nesse trabalho de investigação bibliográfica, não só indicando os nomes dos autores, que escaparam, mas reeditando as suas produções como subsídios para a formação dêsse cancionero especial dedicado à memoria da esposa de D. Diniz. Como era natural, iniciaremos esta série pela poesia anónima, que apresenta um certo cunho de popularidade, e êsse lugar de honra cabe indubitavelmente ao romance, a que já aludimos, e que vem no *Romanceiro do archipelago da Madeira*.

## I

## Estoria da Rainha Sancta

Ao Padre-Sancto pediu  
Lo senhor Dom Manoel  
Que lhe confirmasse sancta  
La rainha Isabel.

Esta rainha tão sancta,  
Mulher d'el-rei Dom Diniz,  
Só fez por servir a Deus;  
E elle fez quanto quiz.  
Todal las suas esmolas  
Só em secreto las dava:  
E uma vez, qu'escondidas,  
No regaço las levava,  
Um cavalleiro privado  
A el-rei la delatava:  
E el-rei, de cubiçoso,  
Accorreu, e perguntava:  
— «Que levaes ahí, senhora,  
Nesse regaço tamanho?»  
— «Eu levo cravos e rosas;  
Que outras coisas nã tenho»  
— «Nem sequer ha maravilhas;  
Menos cravos, em janeiro!  
Ou serão esmolas isso,  
Ou isso será dinheiro?»  
La rainha nã fallou;  
Só lo regaço abriu;  
E eram cravos e rosas;  
Que dinheiro... nã se viu.

D'outra vez foi recolher-se ;  
Seu pobre n'alcova achou ;  
E logo lo despe e lava,  
E na cama lo deitou.  
Lo cavalleiro privado  
A el-rei la delatou ;  
E el-rei, de suspeitoso,  
Accorreu, e lhe raivou :  
— «Pelejo vosco, senhora,  
Que sou de vós aggravado.  
Na cama em qu'eu me deito  
Quem nella está deitado ?»  
E, mui iroso, el-rei  
Las roupas alevantou ;  
Viu Jesus crucificado,  
E logo ajoelhou.

E disse :

— «Meu Bom-Jesus do Calvario,  
Meu Jesus crucificado,  
Emendae la minha vida,  
Emendae lo meu reinado».

La nossa Rainha Sancta  
Outros milagres obrou :  
A uma cega deu vista ;  
E outra, muda, fallou ;  
Outra, que nã tinha leite,  
Lo filhinho aleitou ;  
E, com tamanhos milagres,  
Sancta, bem sancta, ficou †.

## II

ANDRÉ NUNES DA SILVA foi um dos poetas seiscentistas que mais se enamoraram do assunto. Não menos de quatro composições encontramos no seu volume de versos, impresso por DOMINGOS CARNEIRO em 1671: — um soneto, um madrigal, um romance em espanhol e uma canção. Aqui vão por a ordem que acabamos de indicar :

**Aos dous milagres que fez a Rainha Santa Izabel, convertendo em Coimbra  
o ouro em rosas, e em Alemquer as rosas em ouro**

### SONETO

Soberanas brilháram, com desdouro  
Do Sol, vossas virtudes prodigiosas,  
Em Coimbra, fazendo de ouro rosas,  
Fazendo em Alemquer de rosas ouro.

---

† ALVARO RODRIGUES DE AZEVEDO, *Romanceiro do archipelago da Madeira*, pág. 29.

Em produzil-as o Planeta louro  
 Empenha suas luzes poderosas,  
 Porem as conversões maravilhosas  
 Dispendio são de superior tesouro.  
 Cria o Sol, mas não chegam seus alentos  
 A converter, que só do soberano  
 Autor, é este effeito peregrino:  
 Bem pois (ó sacra Isbella) em taes portentos  
 Se em produzil-os foreis Sol humano,  
 Pareceis, em trocal-os, Sol divino <sup>1</sup>.

**A Rainha Santa Isabel, sobre as barras de Aragão**

MADRIGAL

Entre Barras nascendo,  
 Vos forão sempre as Barras tão pezadas  
 Que pela lei do gosto desprezadas  
 Procurastes fundar vosso tesouro  
 Mais em pobreza do que em barras d'ouro.  
 E neste pensamento que ostentastes  
 Valente a Barra tanto além lançastes,  
 Que deixando do mundo o golfo absorto  
 Do Ceo vistes a Barra, e n'ella o porto,  
 Conseguindo bizarra  
 Por Barras inconstantes firme Barra <sup>2</sup>.

**A la S. Reina Isabel que dexado el mundo se entró en S. Clara,  
 que está junto al Rio Mondego**

ROMANCE

Dulce, i sonoro Mondego  
 bello, i galan Ruiseñor,  
 cujos cristales, i arenas  
 oro, i plata, aun tiempo son.  
 Pues tienen lengua las aguas  
 y forman las lenguas voz,  
 Glorias cantad a la Diosa  
 que vuestras playas honró.  
 De la divina Isabela  
 luzero en que el mundo vió  
 muchas perlas para Aurora  
 muchas luzes para Sol.  
 Del cuerpo aclamad lo puro,  
 que está muy puesto en razon,  
 pues lo toca vuestra lengua  
 que lo explique vuestra voz.

<sup>1</sup> ANDRÉ NUNES DA SILVA, *Poesias Varias* (Lisbôa, 1671), pág. 13.

<sup>2</sup> IDEM, *ibidem*, pág. 20.

Su pobreza aplaudid, tanta,  
que a sus hebras se atreviô,  
porque aquel oro dudoso  
no la quitasse opinion.

La maravilla que oystes  
de trocar la plata en flor,  
hazed la pague la lengua  
pues la vista la cobró.

De verde oliva adornad  
el soberano esplendor,  
premio a la paz venturosa  
que tantas vezes causó.

Entre un perdido respeto,  
y una paterna ilusion,  
mâs que la naturaleza  
pudo siempre su valor.

O dichoso, ó claro siempre  
Río, cuyas aguas son  
por el sepulcro que guardan  
mâs que el mar, tumba del Sol.

No tumulo de oro dad  
a la santidad mayor,  
porque el desprecio del oro  
ni la muerte lo borrô.

De nieve si, pyra excelsa  
cubra el hermoso candor,  
que tumba de nieve admite  
quien vida de nieve amó.

I vós divino prodigio,  
mas calle ronca la voz  
que aunque la humildad la alienta,  
no la sufre la razon <sup>1</sup>.

**A Rainha Santa Isabel**

CANÇÃO

I

Deixai Rosa gentil, mimo da Aurora  
O trono de esmeralda florescente,  
Donde prostrado adora  
Vossa luz bella o campo reverente,  
E vinde diligente  
A venerar o tumulo de Isbella  
Do firmamento flor, do campo estrella,  
Ante cujos altares

---

<sup>1</sup> ANDRÉ NUNES DA SILVA, *Ob. cit.*, pág. 54 e seguintes.

Fazei de vossas folhas singulares  
 Encarnado volume, donde o mundo  
 Possa de Deosa tanta, em taes memorias  
 Ler ditas, ver grandezas, notar glorias.

## II

Muzico Royxinol, joya animada  
 Que neste ramo, donde amor te alista  
 Formando a voz prezada  
 És Orpheo aos sentidos, flor á vista,  
 Voa a mayor conquista,  
 Sobe o mayor emprego, a mais victorias  
 Larga mais pennas, por gozar mais glorias,  
 Que o sepulchro te espera  
 De quem o mundo adora, o Ceo venera,  
 A cuja pira só é bem que ufana  
 Tua graça, sem ver seu desvario,  
 Solte a voz, forme o quebro, alente o brio.

## III

Prateada Tiorba, Rio undoso,  
 Elevaçam aos olhos e ao sentido,  
 Que ostentais poderoso  
 Guarniçam de ouro, de cristal vestido;  
 Pois haveis merecido  
 Ser solio soberano, ser esfera  
 Daquela luz, a quem o Ceo venera  
 O murmuro constante  
 Trocai em voz canora, em plectro amante,  
 Procurando que a lingua da agua vossa  
 Os meritos de Isbella soberana  
 Cante alta, diga alegre, aplauda ufana.

## IV

Alma da esfera, Apolo rutilante,  
 Do dia gloria, se da noite guerra,  
 Rubí, com quem brilhante  
 O Ceo se enfeita, se enriquece a terra,  
 Ao Mausoleo que encerra  
 O sol de Isbella, Portuguez tesouro,  
 Baixai de luz vestido em coche de ouro,  
 Adonde com desmaio  
 Hũa lingua fazei de cada raio  
 Que empenhada no extremo peregrino  
 Das virtudes da Deosa sublimada  
 Corra agil, veloz falle, e voe ouzada.

V

Monte Olympo, Gigante presumido,  
 Que desprezando o deleitoso prado,  
 De teu berço esquecido  
 Vêrte aspiras de estrellas coroado,  
 Deixa o louco cuidado  
 E polas bocas tuas, nesta empreza,  
 De Isabel faze publica a grandeza,  
 Que é bem que em tal victoria  
 Sejam bocas de horror, bocas de gloria,  
 Em cuja solidam, do ardor mais puro  
 Tê a Serpente, symbolo da inveja,  
 Luz ache, aplausos ouça, premios veja.

VI

E vós ditosa Isbella, sábia amante,  
 Que felice gozais sacro Orizonte,  
 Consenti que vos cante  
 A Rosa, a Ave, o Rio, o Sol e o Monte.  
 Cada qual fino conte  
 Os prodigios que obrastes e os afirme  
 Suave, doce, claro, ardente e firme,  
 Emquanto em trono Augusto,  
 Gozando a dita, não temendo o susto,  
 Pura, alegre, feliz, fermosa e santa,  
 Princeza singular de luzes bellas  
 Vestis luz, lograis Ceo, pizais Estrellas <sup>1</sup>.

III

Esta canção achamo-la no tómo III da *Fenis Renascida* atribuída a JERONYMO BAHIA. Apresenta algumas variantes, como se poderá ver comparando a primeira estrofe, em que falta um verso, e que passamos a transcrever:

Deixae Rosa gentil, mimo d'Aurora,  
 O throno de esmeraldas florescente,  
 Donde rendido adora  
 O campo ameno vossa luz fulgente,  
 E vinde diligente  
 A venerar no tumulo Izabela,  
 Ante cujos altares  
 Fazei de vossas folhas singulares  
 Encarnado volume, donde o mundo  
 Possa de Deosa tanta em taes memorias  
 L'r aplausos, ver premios, notar glorias.

<sup>1</sup> ANDRÉ NUNES DA SILVA, *Ob. cit.*, pág. 21 e seguintes.

Este volume da *Fenis Renascida* foi publicado em 1718, portanto posteriormente ás *Poesias* de ANDRÉ NUNES DA SILVA.

No mesmo volume encontramos ainda mais os seguintes sonetos atribuídos também a JERONYMO BAHIA. Os dois últimos são muito curiosos porque se referem a umas festas em honra da Rainha Santa, nas quais se celebraram justas, em que MANUEL ARRAES foi mantenedor, tomando o título de *Cavaleiro da Rosa*.

#### Á Rainha Santa Izabel de Portugal

SONETO

Já tu sabes, ó Celio, a rara historia  
 Da Ave, que é Rainha celebrada:  
 Aqui verás das cinzas transformada  
 A Rainha da terra em flor da gloria.  
 Bem vês a maravilha mais notoria  
 Na Rainha, que morre abrazada,  
 Porque Fenis renasce melhorada,  
 Porque renasce eterna na memoria.  
 Melhorou Izabel a formosura  
 Qual Fenis, que tornou á flor da idade,  
 Mas não é para nós essa ventura.  
 Em primavera está na eternidade,  
 No mundo faz de Fenis a figura,  
 Mas a Fenis não tira a saudade <sup>1</sup>.

#### A Francisco de Sá festejando a Rainha Santa Izabel de Portugal

SONETO

Illustre Sá, e lustre do appellido  
 Esta acção vos promete reverente,  
 Que ha de ser vosso nome eternamente  
 Em laminas de estrellas esculpido.  
 Hoje de um polo a outro conhecido  
 Ficareis pelo animo excellente,  
 E vivereis no occaso em oriente  
 Com applauso immortal de renascido.  
 Nos heroicos obsequios, que ofrecestes,  
 Tanto fica Izabel eternizada,  
 Quanto Francisco eterno vos fizestes.  
 Cesse o louvor da mais Achilea espada,  
 Pois que só vós sem ella merecestes  
 Fama por terra e mar mais dilatada <sup>2</sup>.

<sup>1</sup> JERONYMO BAHIA, *Fenis Renascida*, tomo III, pág. 189.

<sup>2</sup> IDEM, *ibidem*, pág. 196.

A Manoel Arraes mantenedor nas festas da Rainha Santa Izabel de Portugal  
Tomou o título de Cavalleiro da Rosa

SONETO

Ao campo sahi, qual flor galante,  
Da Rosa o Cavalleiro, em que se via  
Do valor, com que o campo defendia,  
Que era no campo flor, mas flor gigante.  
Graça de flor em peito de diamante  
O bruto mais veloz reconhecia,  
Voando para a esfera, a que corria,  
Entre as azas da fama a flor constante.  
No campo, em que venceu, faz venturosa  
Outra flor, que por causa bem decisa  
Nesta gloria será sempre ditosa :  
Já por presagio a Rosa foi divisa,  
Pois sendo a sua Dama a mesma Rosa,  
Cavalleiro da Rosa se eternisa <sup>1</sup>.

É de advertir que JERONYMO BAHIA (ou Vahya) é também autor dum poema latino em dois livros intitulado *Elysabetha Triumphans*, impresso póstumo em Lisbôa no ano de 1732.

(Inédito)

SOUSA VITERBO.

---

<sup>1</sup> JERONYMO BAHIA, *Ob. cit.*, pág. 198

## Os dois Doutores Pedro Nunes

Na sua *Memoria da Vida e Escriptos de Pedro Nunes*, publicada nas *Memorias de Litteratura portugueza da Academia Real das Sciências*, tomo VII, 1806, pag. 255, diz António Ribeiro dos Santos, numa nota: «Por fim advertiremos, que por aquelles tempos houve outro do mesmo nome, com quem se não deve confundir o nosso Nunes, o qual se intitula o Doutor PEDRO NUNES, Vedor da Fazenda da Índia em 1520, talvez o mesmo que se diz Chanceler da Casa da Supplicação por 1534, e Juiz dos Feitos d'Alfandega de Lisboa no mesmo anno; a que pertencem os Documentos que se achão no Corpo chronologico Parte 1.<sup>a</sup> maço xxv. Docum. 141. maço xxvii. Docum. 67. 96. e maço xxx. Docum. 46. e na Chancellaria d'ElRei D. João III. Liv. vii a fol. 188 vers., e a fol. 64 vers. Torre do Tombo».

Temos portanto, segundo Ribeiro dos Santos, de distinguir o Doutor PEDRO NUNES, *védor*, do Doutor PEDRO NUNES, *cosmógrafo*.

No *Anuário* da Universidade de Coimbra para o ano lectivo de 1876-1877, onde se continua a publicação do manuscrito — *Memorias da Universidade*, coordenadas por Figueiroa —, lê-se, a pag. 216, a lista dos Reitores do século XVI até à transferência da Universidade para Coimbra em 1537. Estes reitores são quasi todos Desembargadores; no ano de 1536 foi reitor o Doutor PEDRO NUNES, do Desembargo de El Rey e Chanceler; é o último reitor em Lisboa.

Aparece-nos pois um terceiro Doutor PEDRO NUNES. São os três doutores PEDRO NUNES, o védor, o desembargador e o cosmógrafo, três pessoas distintas?

VARNHAGEM, em contrário da opinião de Ribeiro dos Santos, identifica o védor com o cosmógrafo. Na *Historia Geral do Brasil, Rio de Janeiro*, 1854, tomo I, pag. 467, exprime-se da seguinte forma: «Este facto da estada do insigne PEDRO NUNES na Índia, antes de ser cosmographo mor, lente da Universidade em Lisboa e Coimbra, e escritor de matematicas, foi desconhecido de todos os seus biógrafos

(incluindo Barbosa e Stockler), não obstante achar-se consignado em Castanheda (v, 15 e 18) e Barros (iii, 3, 9), que fazem expressa menção da ida dum Dr. PEDRO NUNES à Índia 'em 1519, na qualidade de provedor ou de védor da fazenda». E apresenta em seguida as suas razões, que já vamos analisar.

Inocêncio F. da Silva, no *Dicionário bibliográfico português*, diz não se considerar habilitado a interpor juízo seu entre estas duas opiniões opostas. Contudo lembra que Stockler diz no *Ensaio histórico sobre a origem e progressos das matemáticas em Portugal*, pag. 30, que PEDRO NUNES fôra despachado cosmógrafo em 1529, sendo ainda bacharel<sup>1</sup>, reportando-se à carta da sua nomeação.

O Sr. Teófilo Braga (*Historia da Universidade de Coimbra*, Lisboa, 1892, tomo 1, pag. 359) não aceita a opinião de Varnhagem, citando a passagem do *Tratado em defensam da carta de marear*, publicado em 1537 no *Tratado da Sphera*, em que PEDRO NUNES, cosmógrafo, diz: — Bem sey quam mal sofrem os pilotos que fale na India quem nunca foy nella: e pratique no mar quem nelle nam entrou —.

Hoje não pode haver dúvidas a êste respeito. Está averiguado o ano do nascimento do cosmógrafo. No capítulo da obra *In theoricas planetarum G. Purbachij annotationes*, intitulado «Propositio tertia. Quantouis temporis spatio dato arcum Zodiaci reperire, etc.», terminando por exemplificar a doutrina exposta, o autor diz:

«Exempli gratia, sit anno Domini 1502. quo ego natus sum...».

É o próprio PEDRO NUNES, cosmógrafo, que declara ter nascido em 1502. Quando pois em 1519 partia para a Índia a armada de 17 velas grossas, de que foi por capitão mor Jorge de Albuquerque, sendo um dos capitães da frota *ho doutor Pero Nunez* (Castanheda, *Historia do descobrimento e conquista da India*, Liv. v, Cap. xv), que ia para

<sup>1</sup> Em 13 de agosto de 1531 fez D. João III mercê de 20.000 rs. de mantimento, além doutros 20.000 rs. que já tinha, ao licenciado PEDRO NUNES, seu cosmógrafo. Pode ler-se a carta de mercê em SOUSA VITERBO, *Trabalhos náuticos dos portugueses*, Parte 1, pag. 225. No Arquivo Nacional da Torre do Tombo vimos um documento curioso, que nos foi mostrado pelo Sr. Pedro de Azevedo, a — Folha das despesas pagas pelo rendimento da Alfandega de Lisboa, 16 de novembro de 1534 (Corpo cron., Parte 1.ª, M. 54, D. 12) —. Aí se encontra a verba de 40.000 rs. que o bacharel Pedro Nunes, cosmógrafo, tem nos ordenados per duas adições. Os dois documentos, de 1534 e 1531, estão de acôrdo quanto ao ordenado de duas vezes 20.000 reais. Mas diferem quanto ao grau. O cosmógrafo em 1531 é licenciado; em 1534 ainda é bacharel, na Alfandega. O argumento dos títulos académicos não é pois de confiança.

védor da fazenda da Índia, levando com êste officio o ordenado anual de mil cruzados, era, nesse ano de 1519, o futuro cosmógrafo um rapaz de 17 anos.

Estes dois Pedros Nunes são duas pessoas distintas. As razões porêem que levaram Varnhagem a confundi-los são dignas de ser examinadas, porque delas se tira, devidamente interpretadas com o documento nôvo que agora publicamos e que devemos ao Sr. Dr. António Garcia Ribeiro de Vasconcélos, director do Arquivo da Universidade de Coimbra, uma conclusão importante para a biografia do célebre matemático.

Varnhagem, tendo examinado três cartas existentes no Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo, escritas da Índia pelo Dr. PEDRO NUNES, védor, e encontrando a mesma assinatura das cartas num documento emanado da Universidade de Lisboa em 1536, conclue que o védor da Fazenda da Índia era neste ano *lente* da Universidade, não podendo portanto ser senão o Dr. PEDRO NUNES, cosmógrafo e lente.

Êste documento (Corpo cron., Parte 1.<sup>a</sup>, M. 58, D. 20), que examinamos juntamente com o Sr. Pedro de Azevedo, muito distinto 1.<sup>o</sup> conservador do Arquivo Nacional, é uma Carta da Universidade de Lisboa para ElRey D. João III, em que lhe expõem varias razões por que se não deve mudar a dita Universidade para Coimbra. A primeira assinatura à esquerda é a do Dr. PEDRO NUNES. Mas quem é êste Dr. PEDRO NUNES, que primeiro assina? É o desembargador, reitor da Universidade nesse ano de 1536.

Dêste reitor publicamos o autógrafo que nos forneceu o Sr. Dr. António de Vasconcélos. É o termo de encerramento do livro dos acordos da Universidade de Lisboa, lavrado no ano de 1536, anterior ao da transferênciã para Coimbra (Arquivo da Universidade, coleção *Autos e graus*, vol. II, liv. III, fl. 144 v.). É do teor seguinte:

Em quinze dias de nouembro de 536 | eu ho dottor  
 pero nuníz do conselho e desêbargo del Rey  
 noso sôr e seu çançeller na cassa do çiucl |  
 asinay este liuro dos acordos da  
 Vnjuersidade desta çidade lixboa cujo retor  
 sã ho presente año. Em o qual  
 liuro está cento e quarenta e quatro folhas cõtando do pri-  
 nçipio cõ esta | E por ser asi fiz e  
 asiney este ho dia ã dise da dita era || .

ho doctor  
 pero nuníz.

Em 26 de Junho do anno de 1536  
 p<sup>o</sup> nunes D<sup>o</sup> Pedro Nunes de Lisboa  
 novo ed<sup>o</sup> com o chanceler na casa do  
 asinoy esta o livro dos annos da  
 vniuersidad desta cidade de Lisboa reitor  
 de ho p<sup>o</sup> nunes L<sup>o</sup> n<sup>o</sup>. Cruz o qual  
 livro esta. Cham<sup>o</sup> ff. rotando de p<sup>o</sup>  
 nunes reitor (Cruz se asi ff. C)  
 asinoy reitor de dia dia de adre nell.  
 .hodoctor  
 .p<sup>o</sup> nunes

A assinatura dêste termo de encerramento é a mesma que se vê na Carta da Universidade de Lisboa para D. João III. E é a que se vê nas cartas escritas de Cochim a ElRey, em 10 de novembro de 1521, e em 10 e 20 de janeiro de 1522, pelo vedor da Fazenda da Índia, que nos foram mostradas pelo Sr. Pedro de Azevedo (Corpo cron., Parte 1.<sup>a</sup>, M. 27, D.<sup>os</sup> 67, 92 e 96).

A conclusão pois a tirar é que o Dr. PEDRO NUNES, que em 1519 partiu como vedor para a Índia, era em 1536 reitor da Universidade de Lisboa. Mas não era o cosmógrafo. O Dr. PEDRO NUNES, que em 1536 se intitulava—do Conselho e Desembargo del Rey e seu chanceler na casa do cível—, não é o Dr. PEDRO NUNES, que em 1519 tinha apenas 17 anos de idade e em 1537 publicava o *Tratado da Sphera*, intitulando-se simplesmente cosmógrafo del Rey.

Engana-se Varnhagem quando diz (*Historia Geral do Brazil*, pag. 305):—O grande matemático PEDRO NUNES, o seu discípulo D. João de Castro, o observador naturalista Garcia d'Orta, todos talvez deverão ao sol dos trópicos o reflexo da sua glória—. O matemático não; êsse tudo deveu ao sol lusitano. Nem fez as viagens que o Visconde de Santarém lhe atribue: «Nunes avait lui-même fait un grand nombre de voyages, pour visiter les pays conquis par ses compatriotes (2.<sup>o</sup> Visconde de Santarém, *Opúsculos e Esparsos*, Lisboa, 1910, vol. 1, pag. 313). Quem viajou e se aqueceu ao sol dos trópicos foi o desembargador.

Mas vamos ao último argumento de Varnhagem, assunto principal

dêste nosso artigo, e que é uma carta que êle publica na íntegra com o fac-símile da assinatura, attribuindo-a ao cosmógrafo.

Na *Revista de Engenharia militar* de maio de 1911, publicou o Sr. Francisco Maria Esteves Pereira o autógrafo completo dessa carta. Damos junto o fac-símile do começo da mesma carta e da assinatura.

*m<sup>o</sup> ylustre S<sup>or</sup>*

*Eu fui a S. R. sabado ho qual me Remeteo  
a V. S. cõ que heu m<sup>o</sup> folguey q̄ pois meu Requiri-  
m<sup>to</sup> esta e mão de v. senhoria nã se a de per-  
der mjnha Justica, o que pidi a el Rey no snõr  
foy este en m<sup>to</sup> Reis de m<sup>to</sup> bar de na de q̄ se  
de sua R. y a m<sup>to</sup> f. as e q̄ ho bo ficio dal fadi-*

*Doctor  
pomeniz*

Compare-se com o fac-símile do termo de encerramento do livro dos acordos da Universidade, lavrado em 1536 pelo reitor, e digam-nos se os documentos não são da mesma pena. A carta não é do cosmógrafo, é do desembargador.

Assim, concordando com Varnhagem que é a mesma pessoa que escreve as três assinaturas, cujos fac-símiles publica, temos de concluir que não foi a mão do cosmógrafo que as firmou. O documento que nos fornece o Sr. Dr. António de Vasconcelos prova bem que andou ali o dedo do desembargador.

A carta, que parece dirigida ao secretário de Estado, é do teor seguinte:

+

m<sup>o</sup> ylustre S<sup>or</sup>

Eu fui a Sua Alteza sabado ho qual me Remeteo  
a Vosa Senhoria cõ que heu m<sup>o</sup> folguey q̄ pois meu Requiri-  
m<sup>to</sup> esta e mão de vosa senhoria nã se a de per-  
der mjnha Justica | o que pidi a el Rey noso snõr

foy os çem mil Reis de meu hordenado q̄ mos  
 de sua *Alteza* pera meus *filhos* e q̄ ho hofiçio dalfãde-  
 gua q̄ me tem dado *pera* minha *filha* q̄ me de satis-  
 fação dele ē algũa cousa boa e hõRada *pera*  
 a hindia *pera* ajuda de a ēcamjnhar | e os meus  
 tríta mil Reis de tēça q̄ eu cõprej por meu *dinheiro*  
*pera* mynha mulher histo *pera* o q̄ eu mereço e  
 m<sup>to</sup> pouquo e porē fazēdo esta merçe a meus *filhos*  
 fiquaRei cõsolado q̄ como dise a *Vosa Senhoria* estã todos  
 por ēquaminhar e pois me eu esqueçi de mjnha  
 mulher e deles por serujr sua *Alteza* bẽ sera q̄ me  
 faça merçes *pera* elles por descareguo de sua  
 cūçiēcia q̄ *pera* mj<sup>o</sup> hirmeej fazer hirmjtã *pera* ēco-  
 mēdar a deus a *Sua Alteza* e a *Vosa Senhoria* aqui mãdo parte  
 de meus serujços a V. senhoria çertefiquolhe  
 q̄ vam m<sup>to</sup> menos escritos quõ grã parte dos q̄ eu fiz  
 peço a *Vosa Senhoria* por quē e q̄ veja tudo m<sup>to</sup> bẽ como de seu  
 serujdor e cõ histo beijo suas mãos a quē  
 noso snõr acrecēte *ujda* e estado por m<sup>tos</sup> anos  
 serujdor de vossa senhorja

ho dotor  
 pero nuniz.

Varnhagem, que foi quem primeiro publicou esta carta (*Arquivo Nacional*, maço único, n.º 393, armario 23.º), diz que ela é *evidente-mente*, pelo seu teor, do insigne matemático. Não dá mais razões.

O Sr. Teófilo Braga também considera a carta do punho do cosmógrafo (*Historia da Universidade*, tomo 1, pags. 360 e 361) e explica que nas palavras — ho hofiçio dalfãdegua q̄ me tem dado *pera* minha filha — se faz referência à mercê dum officio no reino ou na Índia, feita à pessoa que houvesse de casar com uma das filhas do cosmógrafo. Com effeito, por alvará de lembrança de 21 de outubro de 1557, foi feita mercê, à pessoa que casasse com uma das filhas do cosmógrafo mor dum officio no reino ou na India, que coubesse na qualidade do futuro genro. Este alvará não teve effeito, porque se transferiu a mercê para um officio de contador da comarca de Elvas. Na carta acima, porém, não se faz referência a este facto. Vê-se, por ela, que para a filha do Dr. PEDRO NUNES, desembargador, fora destinado um officio na alfândega. O desembargador não se deixava ficar atrás. O peor é que o Sr. Teófilo Braga diz que esta carta espalha *uma certa*

luz moral. Pobre cosmógrafo, que não tinha culpa das cartas que o seu homónimo escrevia!

Sousa Viterbo é mais explícito, fazendo esta mal humorada crítica (*Trabalhos náuticos dos portugueses*, Lisboa, 1898, Parte 1, pag. 224):

«Na Tôrre do Tombo existe uma carta autógrafa assinada pelo Dr. PEDRO NUNES, que é uma espécie de memorial dirigido, ao que parece, ao secretário de Estado. Nela recorda os pedidos que fizera a sua alteza, mercês para sua mulher e filhos, de cujo futuro se descuidara para só atender o serviço d'el-rei. A ladainha do costume. Nem os mais eminentes espíritos fugiam ao influxo da lamúria. Sempre os seus merecimentos e trabalhos ficaram superiores à recompensa. No entanto, pelo elenco acima apresentado, vê-se que Pedro Nunes não tinha razão de queixa, pois recebeu sucessivamente e com frequência os favores da côrte. É pena que a carta não traga data. Apesar de Varnhagem a já ter publicado, cremos que não nos acusarão de roubar espaço, reproduzindo-a».

Afinal Sousa Viterbo, com a sua mal cabida censura, fornece até argumento contra a atribuição da carta ao professor de matemáticas, de quem a côrte se não descuidava. O desembargador é que tem até hoje escapado incólume.

Na *Revista de Engenharia militar* (maio, 1911), publicou o Sr. Esteves Pereira o fac-simile completo da carta, apresentando-a como o único documento autógrafa do cosmógrafo, mas prestou com isso um grande serviço à memória do seu biografado, porque foi comparando êsse fac-simile com o termo de encerramento do livro dos acordos da Universidade que se chegou a concluir que a carta era do reitor de 1536.

Mas não acaba aqui a historia da carta. Tendo Mr. H. Bosmans S. J. publicado nos *Anais científicos da Academia Polytechnica do Pôrto* (vol. III, pag. 222) um estudo sôbre o *Libro de Algebra en arithmetica y geometria* de PEDRO NUNES, começou a ocupar-se do cosmógrafo na revista *A Águia* (vol. 1, 2.<sup>a</sup> série, pag. 23), a propósito de êsse estudo, o Sr. Augusto Martins. No segundo artigo (pag. 88) transcreve da *Revista de Engenharia militar* a célebre carta, para provar que PEDRO NUNES não era uma creatura protegida pelos poderes públicos, desde que os jesuítas neles começaram a ter influência e mostrar as condições económicas em que se encontrava o sábio português, que tantos serviços tinha prestado à nossa navegação. Contudo os documentos que Sousa Viterbo publica na obra atrás citada mostram bem que lhe não faltaram os favores da côrte, aliás merecidos. O outro Dr. PEDRO NUNES, védor da Índia desde 1519, talvez o mesmo

que por 1534 se diz chanceler da Casa da Suplicação e Juiz dos Feitos da alfândega de Lisboa, do conselho e desembargo del Rey e seu chanceler na casa do cível em 1536, e reitor da Universidade nesse ano, êsse é que, quando escreveu a carta, estava em riscos de se fazer *hirmitam*, para encomendar a Deus a Sua Alteza.

Terminando aqui a história de tão decantada epístola, reclamamos que, no processo de separação dos dois Doutores PEDRO NUNES, ela seja incluída na bagagem do desembargador, não continuando a pesar na biografia do grande professor da Universidade e ilustre sábio do século XVI.

LUCIANO PEREIRA DA SILVA.

## Um documento precioso

Em aditamento ao artigo publicado com êste título em o vol. I, pagg. 363 e ss. da *Revista da Universidade de Coimbra*, venho hoje dar notícia dum sêlo de autoridade de D. Afonso III, de que eu não tinha conhecimento, e que me foi revelado pelo meu bom amigo, o distinto e erudito bibliógrafo sr. dr. Augusto Mendes Simões de Castro. É descrito e apreciado num artigo de J. Caldas, a pag. 12 do tomo I, n.º II, 2.ª série, do *Jornal das Bellas-Artes*, que se começou a publicar em Lisboa no mês de outubro de 1843. Uma estampa de gravura em madeira, que acompanha êste artigo, representa ambas as faces do sêlo.

Dissera eu na *Revista*: — «Já antes de D. Dinis usara sêlo de autoridade seu pai D. Afonso III. É o mesmo Fournier du Lac, que na carta referida nota existir um sêlo de autoridade dêste monarca nos mesmos Arquivos Nacionais<sup>1</sup>. Não o reproduziu em gravura, por ser perfeitamente igual ao de D. Dinis, com excepção da legenda. Transcrevamos as suas palavras: — *La reproduction que nous en donnerons* (do sêlo de D. Dinis) *pourra faire connaitre en même temps celui d'Alfonse II* (é equívoco, queria dizer III), *qui se trouve sur l'autre charte: leur forme est en effet la même, ainsi que leur dimension; aussi, leur parfaite ressemblance nous fait croire que le roi conservait le sceau de son prédécesseur et n'en changeait que l'inscription*».

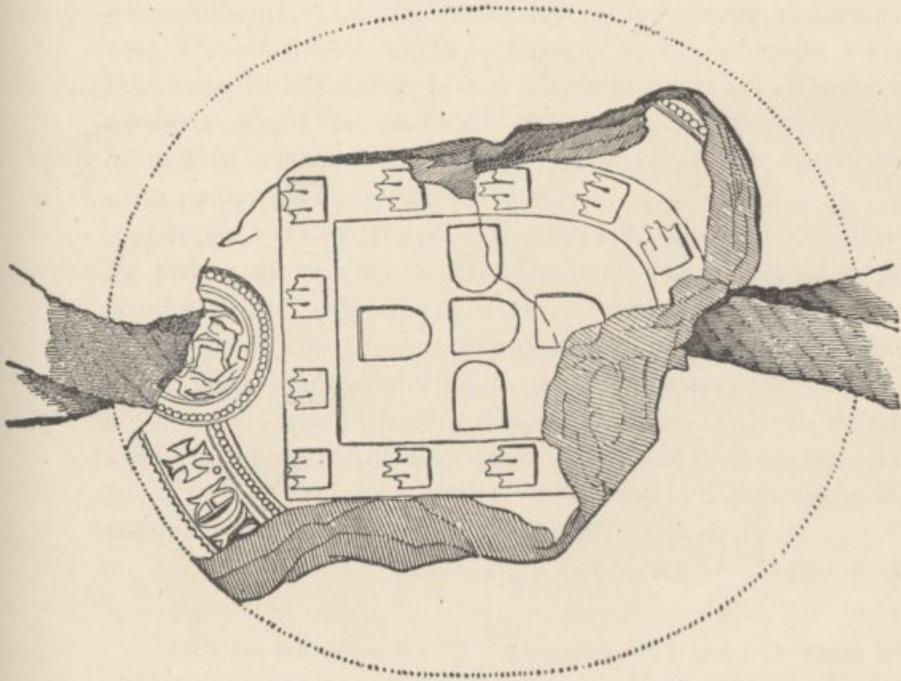
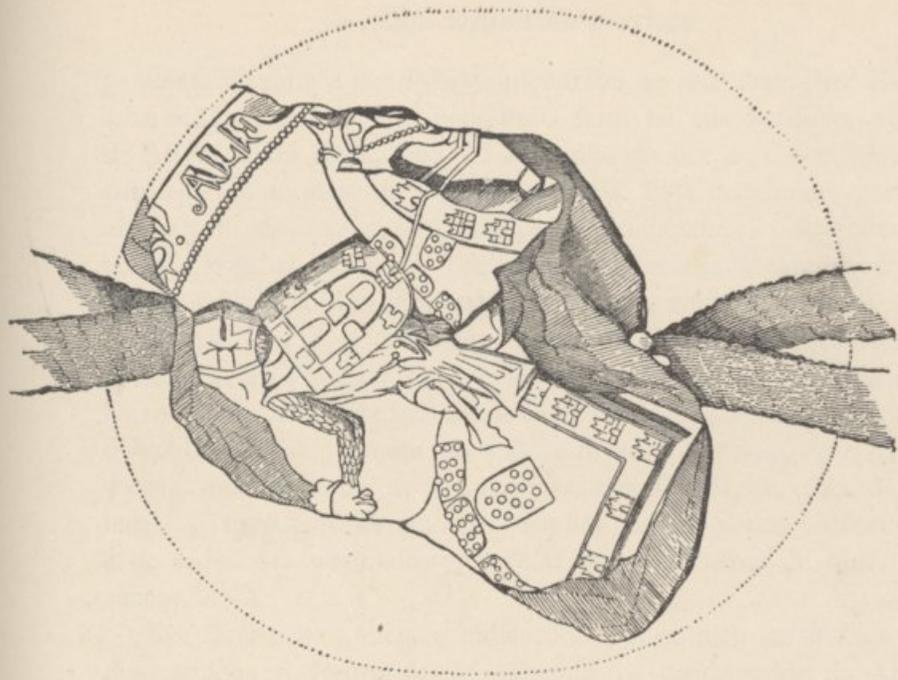
Pois o sêlo de D. Afonso III, de que agora vou falar, é inteiramente diferente daquêle a que du Lac se refere.



Eis o que nos diz dêste sêlo J. Caldas no seu artigo<sup>2</sup>: — «O sello, cuja gravura apresentamos, pertence a D. Affonso III está

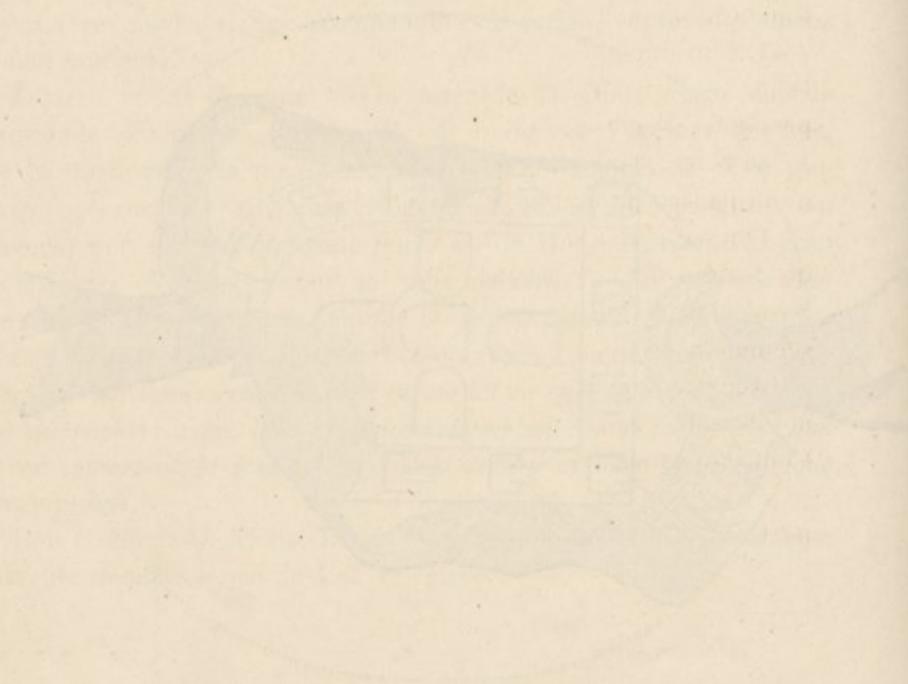
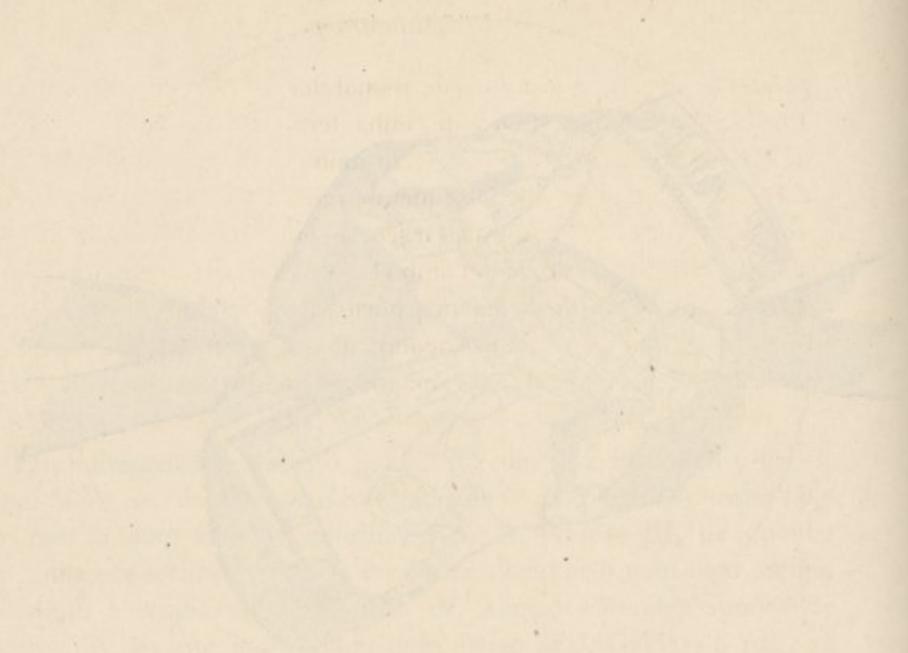
<sup>1</sup> De Paris.

<sup>2</sup> Na página fronteira se reproduz a estampa que acompanha o artigo de J. Caldas.



SELLO EQUESTRE DE D. AFFONSO III.

LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF TORONTO



pendente de uma doação d'este monarcha ao seu chanceller Estevão Joanes, da fortaleza que este tinha feito na sua herdade, na villa de Alvito, dada em Lisboa a 3 de junho da era de Cesar 1301, que corresponde ao anno do nascimento 1263. Este documento pertencia ao cartorio do convento da Graça, e pela extincção dos conventos acha-se hoje na Torre do Tombo<sup>1</sup>. Offerecemo-lo como uma novidade na historia da sfragistica portugueza, pois que os escriptores, que d'este estudo se tem occupado, dão os primeiros (equestres) que se usaram em Portugal, em reinados posteriores... O que maravilha, na realidade, é a correcção do desenho em comparação dos que vimos d'aquella epocha, e mais que tudo a firmeza dos traços e o delicado d'elles, mormente no pequeno grupo, que se vê por cima das quinas<sup>2</sup>... Está gravado em cera; e a fita por que pende do documento é de seda, das chamadas por João Pedro Ribeiro, de *luwa*, ou de sacco»<sup>3</sup>.

Em face desta noticia e indicação, pedi ao meu incansável e erudito amigo sr. Pedro A. de Azevedo, 1.<sup>o</sup> conservador do Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo, o obséquio de fazer procurar na Tôrre o indicado diplôma. Não se fez esperar a resposta ao meu pedido: —«Efectivamente na *Colecção Especial*, caixa 29, existe a carta de D. Afonso III datada de Lisboa a 3 de junho da era de 1301, e dela pendente o sêlo de autoridade do mesmo rei, bastante mutilado. Vê-se bem a figura do rei a cavallo, e no reverso as armas do reino e um pedaço da impressão do camafeu».

Obtida a necessária licença, que muito agradeço à amabilidade do distinto director do Arquivo Nacional, o sr. dr. António Eduardo Simões Baião, fotografou-se o sêlo, e assim posso juntar à página seguinte a estampa directa de ambas as suas faces.

Acha-se, infelizmente, muito mutilado; mas pode ver-se que é no desenho assaz diferente dos de D. Dinís e de D. Afonso IV. Confrontando-os, conclue-se que o rei lavrador fez engastar nas matrizes do seu sêlo os camafeus do de seu pai, pois ainda lá resta parte da impressão dum dêles.

Neste sêlo de D. Afonso III a figura do rei cavalga à direita,

---

<sup>1</sup> J. Caldas admirou a firmeza e delicadeza dos traços do pequeno grupo incluído na oval que fica por cima do grande escudo das quinas; e razão teve para isso. Nem sequer lhe passou pelo espirito a suspeita de que êsse grupo resultasse da impressão duma antiga pedra de sinete, onde havia uma gravura clássica, grega ou romana.

<sup>2</sup> *Collecção especial* — M.<sup>o</sup> 11, n.<sup>o</sup> 7.

*Diss. Chron. e Crit. sobre a historia de Jurisprudencia eccles. e civil de Port.*, t. 1, pag. 96.

exactamente como nos morabitanos de ouro de D. Afonso Henriques, D. Sancho I e D. Afonso II, enquanto nos sêlos dos outros dois monarcas caminha para a esquerda.

O *elmo*, de forma oval, cobre toda a cabeça e face do cavaleiro. Vê-se de perfil, e não de frente como indica a gravura que acompanha o artigo de J. Caldas. Aparece bem nítida neste perfil a abertura horizontal da *viseira*, que é do bem conhecido tipo *de gradinha*, não podendo porém esta divisar-se nas pequenas dimensões do desenho. A coroa real, que devia rematar o elmo, desapareceu.

No pescoço descobrem-se as malhas ou escamas do *almofar*, e sôbre o ombro direito o *tiracolo* do escudo. Êste, apoiando-se no pescoço do cavalo, e um pouco inclinado para a direita do cavaleiro, protege o peito do rei, cujo ombro subresai à orla superior do escudo. Tem em relêvo as quinas de Portugal, e a cercadura ornada com oito castelos.

Muito bem enrugado em prégas corredias, o *gambaz* sem mangas cobre o tronco, e cai depois até ao joelho, deixando transparecer, bem desenhado, o contôrno da perna; na altura da cinta vê-se o vinco produzido pela correia que aperta o gambaz, e da qual deverá pender do outro lado a bainha da espada.

É certo que por baixo dêste vestido está a *cota de malha*, pois no braço se enxergam bem as escamas metálicas da veste defensiva.

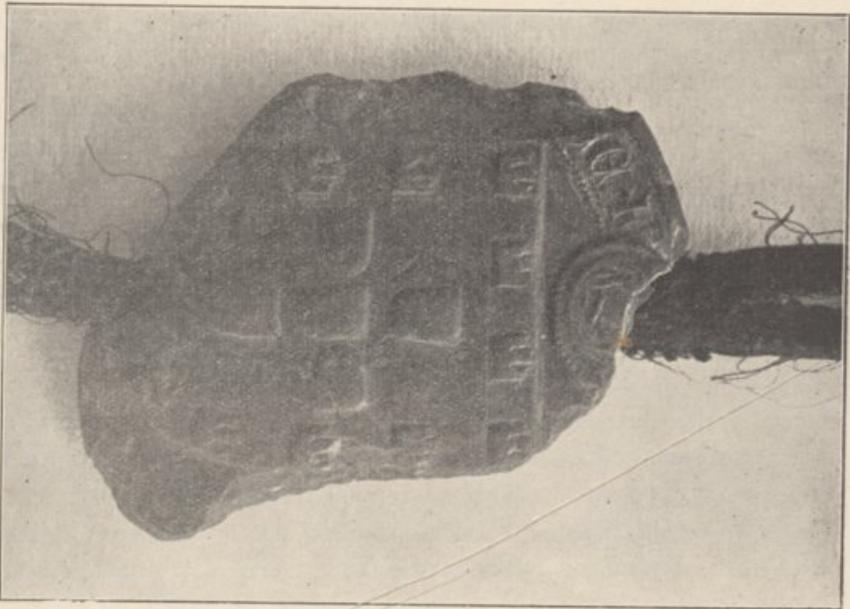
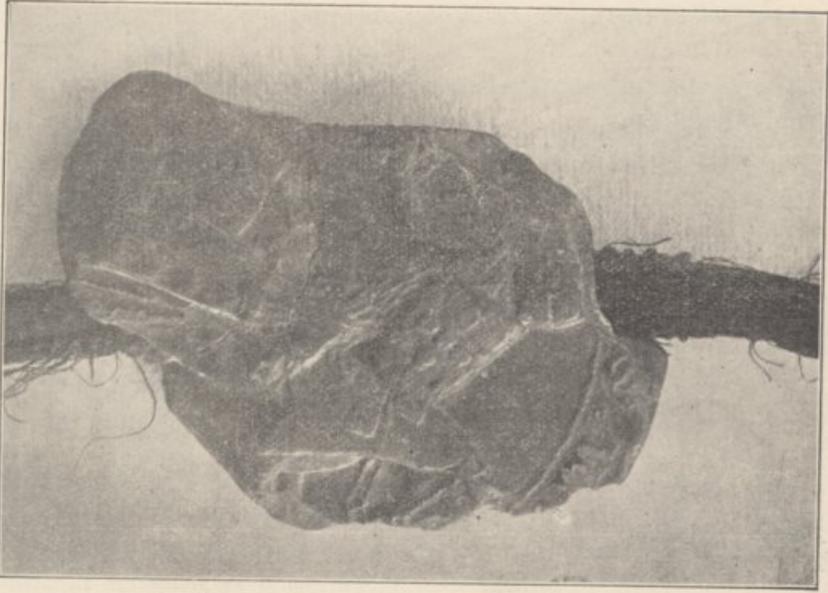
Com a dextra coberta pelo respectivo *guante*, ergue, num gesto de comando, a espada, cuja lâmina se perdeu numa lasca de cera, vendo-se ainda recurvadas as asas do punho, e o remate dêste em forma de flor de lis.

É bem mais curta neste sêlo, do que nos outros, a *gualdrapa* do cavalo, que na parte anterior cobre o pescoço, e cai em bico sôbre a espádua, e na posterior envolve a anca, e remata em ângulo quási recto sôbre o quadril. Tem em ambas as partes as quinas semeadas de besantes, e a cercadura dos castelos.

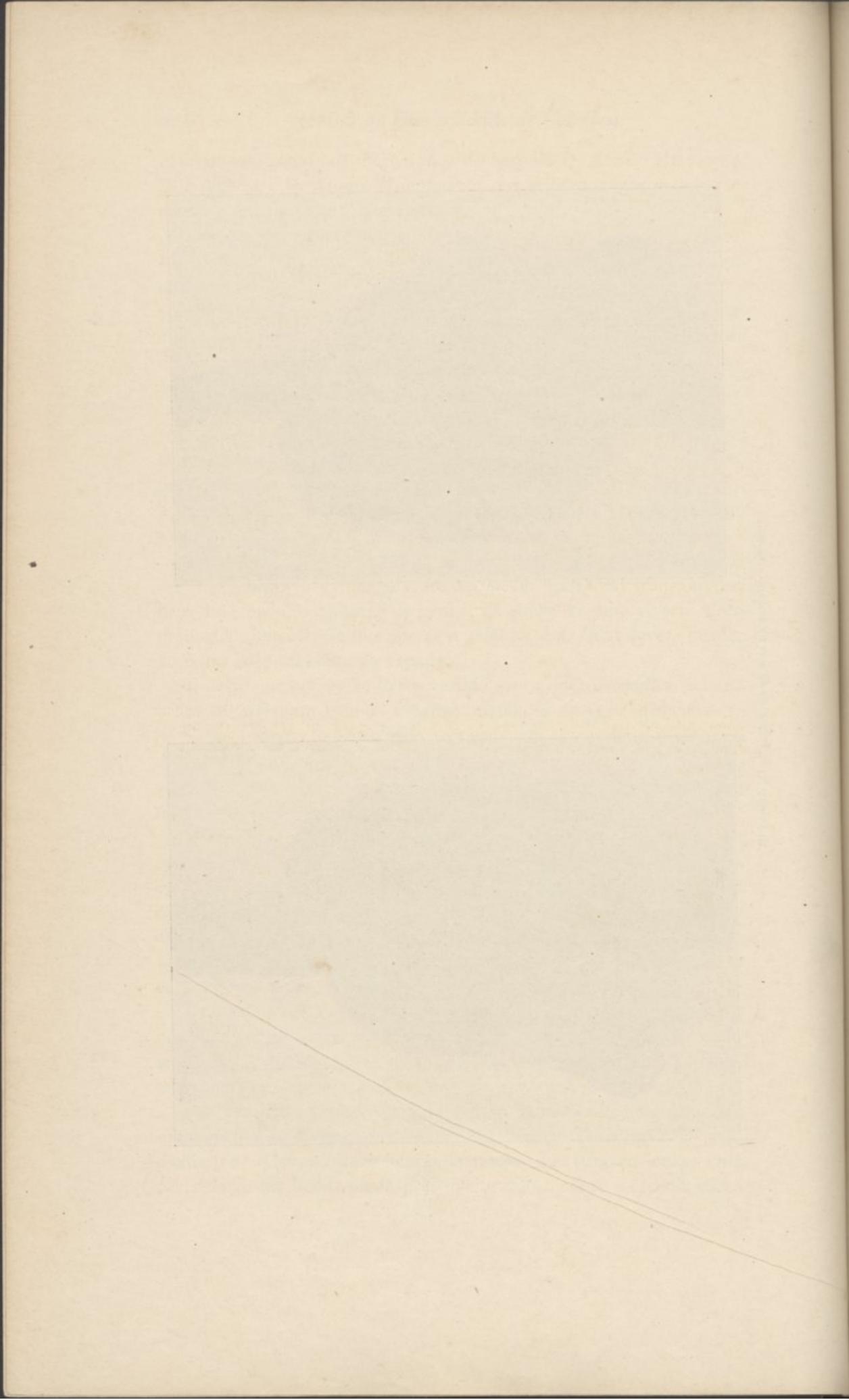
Nenhuma ornamentação no peito do cavalo, que aparece nu; a cabeça, de orelhas fitas e atentas, é belamente modelada.

Destaca no reverso do sêlo, ocupando o campo, o escudo de armas, um pouco mutilado na parte inferior. Tem as quinas com os besantes gastos, e mostra haver tido doze castelos, enquanto o de D. Dinis tem quatorze.

Por cima do escudo vê-se a impressão, já mutilada, dum camafeu, exactamente o mesmo que se encontra em idêntico lugar no sêlo dionisiano. Contêm duas figuras humanas, que parecem nuas: uma caída de costas, tendo ainda preso ao braço esquerdo o escudo, sôbre



Fotografías directas do selo de autoridade de D. Afonso III



o qual pouça o cotovelo; a outra de pé, curvando-se um pouco sobre aquela.

Da legenda, que orlava dum e outro lado o sêlo, ainda resta do lado da figura o princípio — S:ALR —, no reverso o final — IE: ✠.

Eis o que eu consegui ver no sêlo de D. Afonso III.

J. Caldas, no artigo a que me referi, diz, a respeito da legenda, que ela «não pode deixar de ser a seguinte: — *Sigillum Domini Alfonsi Regis Portugalie et Comitis Bolonie*<sup>1</sup>».

O sêlo descrito talvez fosse redondo, e não oblongo como afirma o artigo e indica a gravura; tinha aproximadamente a mesma dimensão do de D. Dinis. É de cera de côr vermelha escura, e pende, por cordões de seda da mesma côr, de um pergaminho que diz:

In dei nomine amen. Notum sit omnibus presentem cartam inspecturis. Quod Ego Alfonsus dei gratia Rex Portugalie una cū vxore mea Regina dōna Beatrice illustris Regis Castelle et Legionis filia. & filijs nostris Infantibus dōno Dionisio. & dōno Alfonso & Infantissa dōna Blanca cōcedo & confirmo vobis Stephano iohannis meo dilecto & fidelj Cancellario illam fortelezam quā fecistis in illa uestra casa quā fecistis in uestra hereditate de villa de Aluito. Et uolo & mando & concedo quod ipsa forteleza que modo est facta in ipsa uestra casa quod sit firma & stabilis ī perpetuū. Et mando & defendo quod nullus sit ausus qui uos īpediat nec faciat uobis malū nec forciam super ipsa forteleza quā in ipsa uestra casa fecistis. In cuius rei testimonium do inde uobis istam meam cartam apertam mei sigilli munimine consignatam. Dat. vlixbon. iij. die Junij. Rege Mandante per Petrum martinj petarinum. Dominicus petri notarius Curie fecit. ERA — Ma — CCCa — Prima.

(L. ✠ S.)



Feita a descrição, surge-nos um problema a resolver.

Seria êste sêlo das mesmas matrizes do que du Lac viu em Paris, ou usaria D. Afonso III dois diferentes sêlos de autoridade?

A primeira hipótese é inteiramente inverosimil. O sêlo que acabamos de descrever e reproduzir em gravura é tão diferente do de D. Dinis, que, depois de os ver e confrontar, o illustre escritor francês não podia afirmar a sua perfeita semelhança, tão completa que o levou à convicção de que D. Dinis continuara a usar as matrizes do sêlo de autoridade de seu pai, depois de substituída nelas a legenda. O sêlo existente em Paris é indubitavelmente de desenho diverso do arquivado na Tôrre do Tombo.

<sup>1</sup> A palavra *Domini* vem a mais. Do lado da figura equestre, lá está com bastante clareza *S(igillum) AL(fonsi)*.

Parece pois certo que D. Afonso III, depois de ter usado um sêlo de autoridade, o repudiou, mandando gravar outro, no qual fez embutir as antigas pedras que já haviam servido no primeiro, e que mais tarde se conservaram no sêlo de D. Dinís. O facto de aparecer o mesmo camafeu em um e outro sêlo afonsino faz-nos pôr de parte *in limine* a hipótese da coexistência simultânea dos dois; inutilizou-se um para fazer o outro.

Mas ¿ com que fim se faria esta substituição?

Explica-se facilmente.

Tendo em vista o princípio e o final, que ainda restam, da inscrição que rodeava em uma e outra face o sêlo usado por D. Afonso III na era de 1301 (A. D. 1263), medindo com cuidado o espaço que ela ocupava, e recordando os diversos títulos com que êste monarca se decorava nos diplômas, chegamos à conclusão que esta inscrição diria, nem mais nem menos, o seguinte:

S:ALFONSI : REGIS : PORTVGALIE : COMITIS : BOLONIE : ✠

São os títulos usados por êste rei desde a morte de seu irmão D. Sancho II em janeiro de 1248, até à primavera de 1259; eliminou então o segundo título, e ficou a denominar-se simplesmente *Rex Portugalie* até ao ano de 1268, em que assumiu o título de *Rex Portugalie et Algarbii*. Há portanto uma anomalia: autenticou-se um documento em 1263 com um sêlo onde se lê um título que o rei havia deixado de usar quatro anos antes.

A explicação não é difícil.

Afonso III, depois de lhe chegar a notícia do falecimento da sua primeira mulher, abandonou o título a que lhe dera direito o casamento com Matilde condessa de Bolonha; mas teve de continuar a usar os selos antigos, onde aparecia decorado com o título de conde bolonhês. É facto semelhante ao que ainda na actualidade sucede: num reinado nôvo continuam a imprimir-se estampilhas postais com a efigie do rei falecido, enquanto não há gravuras novas.

O antigo sêlo de autoridade de D. Afonso continuou a servir por mais alguns anos, até ser gravado outro, provavelmente em França.

É do primeiro cunho o sêlo apenso ao documento arquivado na Torre do Tombo; do segundo o que Fournier du Lac viu nos Arquivos Nacionais de Paris.

Parece-me que assim tudo fica explicado.

A. DE VASCONCELOS.

## Miscelânea

**A teoria matemática dos «Seguros» nas Universidades alemãs.** — Do *Jornal de Seguros*, que se publica em Lisboa, transcrevemos a seguinte carta que o Professor Dr. LUCIANO PEREIRA DA SILVA escreveu de Berlim ao sr. Fernando Brederode, director da Companhia de seguros *A Nacional*, e que se lê no n.º 156 daquele jornal.

Berlim, 23 de junho de 1912.

MEU QUERIDO AMIGO: — Vou hoje tentar cumprir a promessa, que lhe fiz em Lisboa, mandando-lhe informações sobre o ensino da Ciência dos Seguros nas Universidades alemãs, o que não tenho feito por absoluta falta de tempo.

Como lhe disse aí, a antiga Faculdade de Matemática da Universidade de Coimbra propôs, quando se tratou da organização das actuais Faculdades de Ciências, que, na secção de ciências matemáticas destas Faculdades, se incluísse um curso de Estatística e um curso de Matemática dos Seguros. Esta proposta, da iniciativa do Prof. dr. Sidónio Pais, então Vice-Reitor, já em Coimbra não era bem vista por alguns professores que entendiam que a Teoria Matemática dos Seguros não é assunto próprio duma Universidade.

Não se pensa, porém, assim aqui na Alemanha. Como sabe, as Universidades alemãs teem, em geral, quatro Faculdades: a Faculdade teológica, a Faculdade jurídica, a Faculdade médica e a Faculdade filosófica. Nesta última são professadas as disciplinas que constituem as nossas actuais Faculdades de Ciências e de Letras e ainda as que constituem os grupos de ciências políticas e ciências económicas da nossa Faculdade de Direito. As Faculdades filosóficas são, por isso, enormes, compreendendo as ciências filosóficas, as ciências matemáticas, as ciências naturais, as ciências políticas e económicas, a história e geografia, as ciências filológicas e as artes e sua historia. É aqui que tem, naturalmente, cabimento o estudo dos Seguros, quer pelo lado económico, quer pelo lado matemático.

No semestre de inverno dêste ano lectivo, o professor Bortkiewicz da Faculdade de Filosofia de Berlim regeu um curso de Teoria Geral de Estatística e um curso de Cálculo de Seguros.

Na Universidade de Munich, no mesmo semestre, o Prof. Lindemann regeu, na Faculdade de Filosofia, um curso de Cálculo diferencial, um curso sobre a Teoria das Funções Abelianas e um curso sobre a Teoria Matemática dos Seguros.

Mas mais interessante é o que succede na Universidade de Goettingen, onde, a par de cursos sobre seguros, há um Seminário de Seguros. Os seminários são instituições características das Universidades alemãs. Entre os institutos anexos às faculdades, encontra-se quasi sempre um seminário jurídico, um seminário estatístico, um seminário de história, um seminário matemático, etc.

Descrevo-lhe, por exemplo, o seminário matemático de Berlim, dirigido pelos

três professores ordinários de matemáticas puras. Êste seminário funciona em duas salas contiguas, uma das quais é um amfiteatro para aula, um auditório, como aqui se diz. A outra é uma Biblioteca matemática, contendo também uma coleção de modelos geométricos. Os alunos só podem matricular-se no seminário no seu 3.º semestre de frequência universitária. No comêço do semestre, os professores propõem diferentes temas aos alumnos que escolhem o que mais lhe agrada, estudando-o em seguida sob a direcção dum dos professores, tendo à sua disposição as melhores revistas matemáticas, as memórias das academias, as obras dos grandes matemáticos. Terminado o seu estudo, escreve o aluno uma breve memória que entrega ao professor. Se êste julga que o estudante está senhor do assunto, permite-lhe que faça uma conferência no auditório, que é discutida pelo professor e pelos alumnos a quem o assunto interessar. Como vê, no seminário, os estudantes aprendem a trabalhar, a investigar, com a independência que leva à produção de trabalhos originaes. Muitos trabalhos originaes dum dos directores dêste seminário, o Prof. Schwarz, são do tempo em que êle era aluno do seminário de Berlim, sob a direcção de Weierstrass.

Na Universidade de Goettingen professa, neste semestre de verão, na Faculdade de Filosofia, o Prof. W. Lexis, muito conhecido pelas suas obras sobre a organização do ensino da Alemanha, além do curso de Economia política, um curso intitulado — Economia e Estatística dos Seguros; e o Prof. Bernstein, além dum curso de Cálculo de probabilidades, um curso de Cálculo de Seguros. Pois, além dêstes cursos, estes dois professores, juntamente com o Prof. Lehmann que, na Faculdade jurídica se ocupa dos seguros, dirigem o Seminário de Seguros. Neste seminário, onde os seguros se podem estudar sob o triplice ponto de vista jurídico, económico e matemático, não se trata de comunicar a ciência feita, mas antes de educar actuários, capazes de fazer progredir a ciência dos seguros, da mesma forma que o fim mais elevado dos seminários matemáticos é educar matemáticos criadores.

Nesta Universidade há uma vantagem especial para os estudantes de sciências naturais que lhe deve interessar. Em todas as Universidades alemãs os estudantes são obrigados quando se matriculam, em cada semestre, a pagar um ou dois marcos para a Caixa de socorros médicos. Em Goettingen há, além disso, para os estudantes de medicina, sciências naturais, farmácia, e estudantes dentistas, um seguro contra accidentes, mediante um marco por semestre. Com effeito, estes estudantes estão sujeitos, nos seus estudos práticos, a verdadeiros accidentes de trabalho, contra os quais se podem assim segurar.

Já vê o meu amigo que, na Alemanha, se julga a Teoria matemática dos seguros à altura dos estudos universitários. O mesmo succede nas Universidades dos países vizinhos de organização análoga à alemã.

Na Universidade de Viena d'Austria, no último semestre de inverno, o Prof. Tauber da Faculdade de Filosofia regeu um curso de Matemática dos Seguros e um curso de Estatística matemática.

Na Faculdade filosófica da Universidade de Basileia na Suíssa, o Prof. Spiess rege, neste semestre de verão, um curso de Geometria analítica no espaço e um curso intitulado — Noções fundamentais de cálculo dos Seguros para todas as Faculdades.

Terminarei com o exemplo da Universidade de Berne, onde há um Seminário de Matemática dos Seguros. Ocupam-se de seguros dois professores da Faculdade filosófica. O Prof. Graf rege, neste semestre, os seguintes cursos: Funções esféricas, Funções de Bessel, Integraes definidos, Equações diferenciaes, Teoria das

funções e — Seguros e Rendas. O Prof. Moser rege um curso intitulado — Seguros de Vida. Estes dois professores dirigem, além disto, o Seminário de Matemática de seguros. O Prof. Graf é também director, juntamente com o Prof. Huber, do Seminário matemático.

Assim, ora vemos a matemática de seguros ensinada juntamente com as mais transcendentales matemáticas pelo mesmo professor, ora ensinada em cursos elementares para estudantes de todas as Faculdades, como em Basileia, ora estudada com maior profundidade nos Seminários de Seguros.

Das vantagens que, para as nossas Companhia de Seguros e para a vida económica do país, resultam da divulgação do conhecimento dos Seguros de Vida, da necessidade de estudos mais profundos num país, como o nosso, onde está por fazer uma Tábua de Mortalidade, não é preciso falar a quem, como o meu amigo, é uma autoridade no assunto. Cada escola pode concorrer para esta obra com os métodos que lhe são próprios. A colaboração das Universidades seria de toda a vantagem, não lhe parece?

E não o enfado mais. No Central Hotel de Berlim tem sempre ao seu dispor o que é, com velha estima,

Seu amigo m.<sup>to</sup> afeiçoado e adm.<sup>or</sup>. — *Luciano Pereira da Silva.*



**Convite.** — A Universidade recebeu convites da Comissão da «*Union des Associations internationales*» para se fazer representar no 2.<sup>o</sup> Congresso mundial das Associações, que se realiza em Bruxelas de 15 a 19 de junho próximo; da Comissão executiva do 12.<sup>o</sup> Congresso Geológico Internacional, do Canadá, que se efectuará em agosto próximo; e da Comissão internacional do Congresso de Lausanne que em maio próximo se ocupará da *Psicologia e Fisiologia desportivas*. Á Universidade foi ainda dado conhecimento oficial da fundação em Londres duma comissão que se propõe elevar à memoria do grande cirurgião Lister um monumento numa das praças de Londres, colocar um medalhão na catedral de Westminster e fundar um Instituto Internacional de investigações científicas no campo da cirurgia. É para realizar êste último objectivo que se angariam donativos.



**Voto de sentimento.** — Na sua última reunião o Senado universitário resolveu exarar no acta um voto de sentimento pela morte do Prof. da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Carlos Joaquim Tavares, do que se deu conhecimento ao Director daquela illustre corporação científica.



**Movimento do pessoal universitário desde 1 de janeiro a 27 de março de 1913.**

— José da Silva Santos, nomeado 1.<sup>o</sup> Assistente provisório do 2.<sup>o</sup> grupo da 2.<sup>a</sup> secção da Faculdade de Ciências, por Portaria de 28 de janeiro de 1913 (*Diário do Governo*, n.<sup>o</sup> 30, de 7 de fevereiro). Posse em 12 de fevereiro de 1913.

José Custódio de Moraes, nomeado 2.<sup>o</sup> assistente provisório do 2.<sup>o</sup> grupo da 1.<sup>a</sup> secção da Faculdade de Ciências, por Portaria de 28 de janeiro de 1913 (*Diário do Governo*, n.<sup>o</sup> 30, de 7 de fevereiro). Posse em 12 de fevereiro de 1913.

Anibal Rui de Brito e Cunha, nomeado professor da cadeira de Desenho, anexa à 1.ª secção da Faculdade de Ciências, por Decreto de 8 de fevereiro de 1913 (*Diário do Governo*, n.º 56, de 10 de março). Posse em 15 de março de 1913.

José da Silva Tavares da Rocha Gouveia, nomeado 2.º Assistente provisório do 2.º grupo da 3.ª secção da Faculdade de Ciências, por Portaria de 14 de março de 1913. (*Diário do Governo*, n.º 68, de 24 de março). Posse em 2 de abril de 1913.

João Pereira da Silva Dias, nomeado 2.º Assistente provisório do 1.º grupo da 1.ª secção da Faculdade de Ciências, por Portaria de 7 de março de 1913 (*Diário do Governo*, n.º 71, de 27 de março). Posse em 4 de abril de 1913.

## Algumas observações a uma edição comentada dos Lusíadas<sup>1</sup>

### I

1. Comentário à palavra «Rodamonte» de I, 11, 7: «Rodamonte (fôrma popular, devida a dissimilação, de «Rodomonte») é personagem do *Orlando innamorato* de Boiardo (+ 1494)».

«Rodamonte» não é uma forma popular de «Rodomonte»; é um nome inventado pelo conde de Scandiano, Matteo Maria Boiardo, autor do *Orlando Innamorato*. E «Rodomonte» não é anterior, é posterior a «Rodamonte»: é uma modificação feita pelo autor do *Orlando Furioso*, Lodovico Ariosto (1474-1533), no nome cuja paternidade pertence a Boiardo<sup>2</sup>.

Trata-se de um facto bem conhecido na história da literatura italiana. «Rodamonte, diz G. Stiavelli, è personaggio inventato di sana pianta dal Boiardo. Narrasi che il conte Matteo Maria, trovato ch'ebbe questo nome, dopo un pensar lungo e faticoso, fece sonare a festa tutte le campane di Scandiano, il paesetto suo, in segno di gran jubilo. «E non è Rodamonte, che è rimasto vivo, è Rodomonte!» (il Rodomonte dell'Ariosto) dice il De Sanctis; e qui dice vero purtroppo!»<sup>3</sup>.

Por seu lado, em uma das notas ao *Orlando Furioso* escreve G. Casella: «*Rodomonte*. È un nome di personaggio inventato dal

---

<sup>1</sup> LUIS DE CAMÕES. *Os Lusíadas commentados por Augusto Epiphany da Silva Dias*. Porto, Magalhães & Moniz, 1910; dois tomos.

<sup>2</sup> Outra modificação da palavra é o «Roramonte» de Francisco de Moraes, na *Cronica de Palmeirim de Inglaterra*, cap. 30, etc. Camões preferiu a forma primitiva, tal como Boiardo a inventara.

<sup>3</sup> *Conte Matteo Maria Boiardo da Scandiano, Orlando Innamorato con commento di G. Stiavelli e illustrazioni artistiche di Leonida Edel*. Roma, 1894. Pag. 279-280.

Boiardo; ed è fama che se ne compiacesse tanto che per questo trovato fece sonare a festa le campane del suo castello di Scandiano. Egli però, a dir vero, lo scrive Rodamonte, ed è l'Ariosto che lo ridusse alla forma ora comunemente usata»<sup>1</sup>.

2. Comentário a I, 51, 1-2: «A nympha Callisto, que teve amores com o rei dos deoses, foi metamorphoseada em ursa (em grego: arctos) por Juno, e depois, juntamente com Árcade (*Arcas*), fructo d'aquelles amores, collocada no ceo, onde Callisto é a constellação da Ursa Maior, e Arcade a da Ursa Menor (v. Ov., *Fast.* II, 155-192; *Met.* II, 409-531)».

Ovidio não diz, como a citação faz supor, que Árcade fosse transformado na constellação da Ursa Menor.

Se nas *Metamorfoses* se limita à informação de que Jupiter fez de Calisto e do filho constellações proximas, *vicina sidera*<sup>2</sup>, nos *Fastos* é bem explicito a respeito do nome de cada uma delas:

Signa propinqua micant. Prior est, quam dicimus Arcton,  
Arctophylax formam terga sequentis habet.

(II, 189-190).

Ora Arctophylax, a *guarda da ursa*, a constellação em que foi transformado Árcade, filho de Júpiter e de Calisto<sup>3</sup>, nada tem com a Ursa Menor: é o Bootes ou Arcturo, a que Camões junta respectivamente os epítetos de *gelado* (III, 71, 7) e *congelado* (I, 21, 6).

<sup>1</sup> L'Orlando Furioso di Lodovico Ariosto con note e discorso proemiale di Giacinto Casella. Firenze, 1905. Pag. 254.

A propósito de Agramante (*Furioso* 1, 6), observa Casella: «È un bel nome da epopea trovato dal Boiardo, gran trovatore, come notò il Baretti, di nomi poetici». Sobre o merecimento poético do conde de Scandiano e sobre as relações entre os dous poemas — o *Orlando Innamorato* e o *Furioso* — veja-se a valiosa obra de Pio Rajna, *Le fonti dell'Orlando Furioso*. Firenze, 1900, pag. 40 e segg.

<sup>2</sup> Juno tinha metamorphoseado Calisto em ursa e Árcade, que andava á caça, preparava-se para a matar, mas a isso obstou

... Omnipotens, pariterque ipsosque nefasque  
Sustulit, et celeri raptos per inania vento  
Imposuit caelo, vicinaque sidera fecit.

(II, 505-507).

<sup>3</sup> «Das Sternbild Arkturos oder Arctophylax gilt für Arkas, der zugleich mit seiner in die Bärin verwandelten Mutter Kallisto an den Himmel versetzt wurde». Roscher, *Ausführliches Lexikon der griechischen und römischen Mythologie*, I, 555-556. Leipzig, 1884-1886.

«BOOTES (Arctophylax), ein Sternbild der nördlichen Halbkugel in der Nähe des grossen Bären, bestehend aus einem Stern erster Grösse (Arkturos), vier Sternen dritter, neun Sternen vierter und ebensoviel fünfter Grösse... Nach Suidas und Servius würde gelegentlich auch das ganze Sternbild mit Arkturos bezeichnet»<sup>1</sup>.

Na Ursa Menor não foi transformado Árcade, o filho da ninfa Calisto, mas sim Cinosura<sup>2</sup>, uma das duas amas que criaram Júpiter no monte Ida, em Creta. «Die kleine Bäarin befindet sich in der Nähe der grossen. Der äusserste Stern derselben im Schwanze, der Polarstern, heisst Kynosura, wie auch das ganze Gestirn gennant wird; die idäische Nymphe Kynosura, Amme des Zeus, war von diesem als Bäarin an den Himmel versetzt»<sup>3</sup>.

3. Do comentário a II, 55, 5-6<sup>4</sup>: «Houve lapso de memoria em Camões, quando representou Jupiter empregando neste momento o verbo «mostrar» no preterito. Outro tanto aconteceu a Tito Livio, que depois de dizer, com respeito ao anno de Roma de 544, que a tomada de Agrigento pelo consul Levino se deu *jam magna parte anni circumacta* (XXVI, 40), ao historiar os acontecimentos militares da Hespanha no mesmo anno, representa Publio Scipião referindo-se, em uma allocução proferida no principio da primavera (*principio veris*), á tomada d'aquella cidade da Sicilia como a facto já realizado: *in Sicilia Syracusae, Agrigentum captum* (XXVI, 41)».

Não ha neste passo de Tito Lívio nenhum lapso de memoria.

A tomada de Agrigento foi no ano de Roma de 544 e os acontecimentos militares de Hespanha, narrados em seguida, deram-se, não no mesmo ano, como afirma o comentário, mas no de 545.

Podia porisso o historiador romano fazer dizer a P. Scipião, no

---

<sup>1</sup> Pauly-Wissowa, *Real-Encyclopädie für klassische Altertumswissenschaft*, V, 717-718. Stuttgart, 1889.

<sup>2</sup> Cf. *Lusíadas*, X, 88, 3, e 125, 3.

<sup>3</sup> Roscher, *Lexikon* cit., I, 555. A outra ama, Hélice, foi transformada na Ursa Maior. Era esta a lenda de Creta, que Ovídio põe aqui de parte, para dar preferência a Homero, que ainda não reconhece como constelação a Ursa Menor, mas só a Maior. Veja-se Buchholz, *Die homerischen Realien*, Leipzig, 1871. Tomo I, 1.ª parte, pag. 38-39.

<sup>4</sup> Júpiter diz a Venus, quando Vasco da Gama vai a caminho da Índia:

... Nunca se verá tam forte peito  
Do Gangetico mar ao Gaditano,  
Nem das Boreais ondas ao Estreito  
Que mostrou o agravado Lusitano.

princípio da primavera de 545: *in Sicilia Syracusae, Agrigentum captum*, pois se tratava de factos que se haviam dado em anos anteriores.

A passagem aduzida não permite hesitações.

Com efeito, depois de concluir por estas palavras — *Et, quod ad Siciliam attinet, eo anno debellatum est* — a narrativa do que se passou na Sicília no ano de 544, Tito Lívio prossegue (XXVI, 41): «*In Hispania principio veris P. Scipio, navibus deductis evocatisque edicto Tarraconem sociorum auxiliis, classem onerariasque ostium inde Iberi fluminis petere jubet*».

Ora, neste autor, as palavras *principio veris*, sem a indicação clara e precisa de que se tratava da primavera do mesmo ano cujos acontecimentos acabavam de ser referidos, são concludentes a respeito do ano, em que se passaram os factos cuja narração vai seguir-se.

O *principio veris* é o começo da primavera de 545.

Se o ano a que pertence esta primavera fosse ainda o de 544, Tito Lívio ter-se-ia servido de uma fórmula correspondente ás que se leem, por exemplo, em XXVII, 17, e em XXVIII, 5 e 9: «*Aestatis eius principio, qua haec agebantur; Principio aestatis eius, qua haec sunt gesta; Extremo aestatis eius, qua haec in Graecia gesta sunt*».

E ninguem tem dúvidas a respeito do ano em que devem colocar-se os feitos militares — coroados pela tomada de Cartagena —, que Tito Lívio narra em XXVI, 41-51, isto é, no trecho que começa pelas palavras *In Hispania principio veris*.

Basta citar Th. Mommsen, *Römische Geschichte* (10.<sup>a</sup> edição, Berlim, 1907), que, depois de ter mencionado a entrega de Agrigento no ano de 544 (I, 623), escreve dez paginas adiante: «*Plötzlich im Frühjahr 545 (é o principio veris de Tito Lívio), ehe noch die feindlichen Heere sich in Bewegung setzten, brach Scipio gegen diese Stadt (Neukarthago)*».

Deve ainda notar-se que a data destes acontecimentos militares na Hespanha — 545 e não 544 — é bem conhecida pela importância que eles tiveram na segunda guerra púnica. «*Von dem tollkühnen aber glücklich gelungenen Handstreich, durch den der junge P. Scipio den Untergang seines Vaters und Oheims rächend im J. 545 = 209 v. Chr. die Stadt (Carthago nova) erobert, datirte der Umschwung im Erfolg der römischen Waffen gegen Karthago*»<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Pauly-Wissowa, *Real-Encyclopädie*, VI, 1621.

4. Do comentário a III, 1, 5-6 <sup>4</sup>. «As nymphas Clycie (*Clytie*) e Leucóthoe (ou antes «Leucóthee» <sup>2</sup>) foram também amadas de Apollo (Ov., *Met.* IV, 194-270; F S <sup>3</sup>)».

A Leucotóe (Leucótoe) dêste passo dos *Lusiadas* nada tem com a filha de Cadmo, Ino, que, depois de transformada em divindade <sup>4</sup>, ficou tendo o nome de Leucótea ou Leucótee <sup>5</sup>.

É certo que esta alguma vez aparece com o nome de Leucótoe, mas a Leucótoe do poeta é que não pode dizer-se que é «antes Leucótea», pois foi sempre chamada Leucótoe.

É assim que no *Lexikon* de Roscher, ao artigo *Leucothea*, — *thee*, se segue outro — *Leucothoe* —, em que se mostra que êste nome foi dado a) a Leucótea, b) a uma Nereida, e c) à filha de Órcamo, amada de Apolo.

E no artigo *Leucothea* tinha-se observado que esta é chamada Leucótoe por Propércio 3, 21 (3, 26), 10, e 3, 24 (3, 28), 20, e por Higino.

Mas o que aí se não diz é que a Leucótoe a que se refere Camões fosse também chamada ou se devesse chamar Leucótea.

Em um comentário áqueles dois autores é que viria a propósito dizer-se: «Leucóthoe ou antes Leucóthea»; nos *Lusiadas* está o nome que deve estar <sup>6</sup>.

---

<sup>1</sup> Invocando Caliope, Camões deseja-lhe que Apolo a não abandone por outros amores:

Nunca por Dafne, Clície ou Leucotoe  
Te negue o amor devido, como soe.

<sup>2</sup> Nas erratas emenda-se para *Lecóthea* e no *registo philologico* (II, 340) explica-se a mudança de acento, que faz rimar *Leucothoe* com *soe*.

<sup>3</sup> Isto é: Faria e Sousa.

<sup>4</sup> Cf. *Lusiadas*, VI, 23. Na passagem das *Metamorfoses*, que se cita no comentário, trata-se de Leucótoe, filha de Órcamo e de Eurinome, e amada de Apolo. Da transformação da filha de Cadmo na deusa Leucótee se ocupa Ovidio em outro lugar das *Metamorfoses*, em IV, 416 e segg. Cf. *Fastos*, VI, 485 e segg.

<sup>5</sup> As duas desinências representam formas dialectais gregas.

<sup>6</sup> No comentário a VI, 22, 5-6, torna a dizer-se: «Tendo na mente o lugar de Ovidio em que o Sol se dá a conhecer a Leucothea por estas palavras: *Ille ego sum... | omnia qui video, per quem videt omnia tellus, | mundi oculus* (*Met.* IV, 226-228).»

Ora abra-se qualquer edição das *Metamorfoses* e ver-se-á que desde o verso 194 até 255 do l. IV se fala de Leucótoe e não de Leucótea, que de comum só tem o primeiro elemento componente da palavra. *Incenso branco* significa, parece, a primeira palavra e *deusa branca* quer dizer a segunda. Veja-se Roscher, *Lexikon* citado.

Eis os dois passos das *Elegias*, em que Propércio chama Leucótoe á deusa

5. Comentário a III, 7, 7<sup>1</sup>: «Troia triumphante] lembra o *superbum Ilium* da *Eneida* (III, 2-3)».

A *Troia triunfante* de Camões é a *Troia vittrice* desta estância do *Orlando Furioso*:

Omero Agamemnòn vittorioso,  
E fe' i Troian parer vili et inertì;  
E che Penelopea fida al suo sposo  
Dai Prochi mille oltraggi avea sofferti.  
E se tu vuoi che'l ver non ti sia ascoso,  
Tutta al contrario l'istoria converti:  
Che i Greci rotti, e che Troia vittrice,  
E che Penelopea fu meretrice.

(XXXV, 27).

Explicando o verso 7.<sup>o</sup>, diz Casella: «L'opinione bizzarra che i Troiani fossero vincitori, e i Greci vinti, fu sostenuta da Dione Griostomo in una delle sue *Orazioni*».

Esta mesma opinião a encontrou tambem Camões desenvolvidamente exposta nas *Enneades* de Sabélico <sup>2</sup>.

marítima Leucótea:

Quam timui, ne forte tuum mare nomen haberet,  
Atque tua labens navita fleret aqua!  
Quae tum ego Neptuno, quae tum cum Castore fratri,  
Quaeque tibi excepi tum, dea Leucothoe!

(III, 21 (26), 7-10).

Hanc miser implorat navita Leucothoen.

(III, 24 (28), 20).

Alii omnes *Leucothean* vocant — observa um comentador de Propércio (*Passe-ratii Commentarii in... Catullum, ... Tibullum et... Propertium. Parisiis, 1608. Pag. 353*).

Higino diz em um lugar: «At Ino cum Melicerte filio suo in mare se praecipitavit. Quam Liber Leucotheam voluit appellari: nos autem Matutam dicimus» (*Fabularum liber, Lugduni, 1608, n.º 2, fl. 2 v*). Mas em outro lugar, a respeito do naufrágio em que Leucótea (e não Leucótoe) socorreu Ulisses: «Leucothoe, quam nos matrem Matutam dicimus, quae in mari exigit aevum» (*Ibid., n.º 125*).

É nestes autores, e não nos *Lusiadas*, que ha confusão.

<sup>1</sup> Segundo êste passo dos *Lusiadas*, separaram a Europa da Ásia o rio Tánais (Don) e o mar que

Viu dos Gregos o irado senhorio  
Onde agora de Troia triunfante  
Não vê mais que a memória o navegante.

<sup>2</sup> «(Dion) Iliensibus persuadere conatus est, ne Ilium quidem a Graecis excisum, nec Helenam Menelao unquam nupsisse, sed Paridi, quam quum multi ex terra Graecia procarentur et cum his Menelaus, ... indignitate rei, quod pere-

É certo que em outros lugares dos *Lusiadas* (III, 57, 3-4; VI, 19, 8; VIII, 5, 3) se alude expressamente à destruição de Tróia pelos gregos. Mas isto não obsta a que no poema se encontre também o paradoxo de Dião Crisóstomo.

Um contemporâneo de Camões, Jorge Ferreira de Vasconcelos, procedeu do mesmo modo no *Memorial das proezas da segunda Tavola Redonda*. Assim, no capítulo VIII lê-se: «Acabado ho qual (banquete),... moveose pratica em que vieram a dar na antiga Troya. E el rey Sagramor louvou muyto a cavalaria dos Troyanos, que se sostentaram com muytas vitorias dez annos de cerco, de tantos e tam poderosos principes e capitães Gregos: sem por fim poderem tomarlhe a cidade, salvo per trayção». No capítulo XX reaparece a mesma ideia: «Tem os fados seus lemites nas cousas; pera se destroyr Troya era necessario ser presente Achilles que matasse Hector». Mas no capítulo XXIV Guaristenes diz a Florisbel: «Amado filho, vos tereys tal aviso em acometer os immigos que trabalheys tomar a parte mas alta do campo, porque indo contra elles os diviseys primeyro que elles a vos. Ca os Gregos foram vencidos porque os Troyanos tinham ho lugar mais alto»<sup>1</sup>.

A *Tróia triunfante* de III, 7, 7, é, portanto, a Tróia que os gregos não puderam tomar, e não o *Ilium* da *Eneida*, que, apesar de *superbum*, foi entrado e incendiado por aqueles:

..... cecidit... superbum  
Ilium et omnis humo fumat Neptunia Troia.  
(III, 2-3).

6. Do comentário a III, 16, 6-8<sup>2</sup>: «A lenda a que o Poeta allude, acha-se em Diodoro Siculo (V, 35, § 2)... Nic. C. do Amaral,

---

grinus homo Graeciae primoribus praelatus in matrimonium esset, Atridarum impulsu Graeci Priamo bellum intulerint... Quum multo maior hominum et rerum iactura esset a Graecis facta quam a Phrygibus, foedus utrinque ictum... In foedere est discrete positum ut Graeci Priami genere Phrygiam obtinente nunquam bello Asiam repeterent... Foedereque in has condiciones icto, Graeci ob rem male gestam, seditione primo agitati, diuersi domum concesserunt». *M. Antonii Coccii Sabellici Opera omnia, Basileae, 1560, t. I, col. 137-138.*

<sup>1</sup> *Memorial das proezas da segunda Tavola Redonda*. Na edição de 1867, pag. 30, 115 e 147.

<sup>2</sup> Mencionando os Pireneus, diz o poeta que

..... segundo  
Antiguidades contam, quando arderam,  
Rios de ouro e de prata então correram.

na *Cronologia* (publicada em 1554), também diz, com o autor grego: *...Quum enim pastores forte fortuna ignem in vastam montis syluam injicerent, ita continuis diebus exarsit incendiū ut puri argenti riuuli vi magni caloris effluerint* (pag. 94. Diodoro não falla de rios de ouro; porventura Camões leu na versão latina (ou em Amaral), por equívoco *auri* em vez de *puri*».

Nos *Paralipomenon Hispaniae libri x* de João de Gerona, escritor contemporâneo dos reis católicos, Fernando e Isabel <sup>1</sup>, a lenda do incêndio dos Pireneos, reproduzida de Diodoro Sículo, já vem acrescentada com a referencia ao ouro. «Hi montes (Pyrenaei) usque in hodiernum suam appellationem retinuerunt. De istorū tamen montium nomine diuersi diuersa sentiunt... Diodorus vero libro quarto ait, quod cum mons ipse plenus esset maximis arboribus, plurimisque pastoribus propter greges qui inibi pascuntur, accidit vt die quadam apposito igne monti, quum ventus validus excreuisset, ignis vrens glebas ipsius montis coegit aurum atque argentum colligendum, reliquam ipsorum montium partem incenderunt, & ab ardente pyra (quae est lignorum congeries ardens) Pyrenaei montes appellati sunt».

7. Comentário a III, 63, 5 <sup>2</sup>: «Reaes=grandiosos, como *regalis* e *regius*».

*Arcos riais*, aqui, são os arcos mandados construir por el-rei D. João III.

Na *Historia da antiguidade da cidade Euora* de André de Resende <sup>3</sup> leu o poeta: «Item mandou Sertorio cercar ha cidade de cataria laurada... & assi fez trazer ha agua da Prata a ho portico en ho mais alto da cidade, dōde se repartia per has regiões della: quomo eu declarei en hũa apologia ou resposta que cōtra ho bispo de Viseu screui: que estoruaua a el Rei nosso senhor tornar a trazer

<sup>1</sup> A obra do bispo de Gerona é dedicada aos reis católicos e encontra-se reproduzida na colecção *Hispaniae illustratae... scriptores varii. Francofurti MDCIII*, t. I. Esta passagem vem a pag. 25. A 1.ª edição é de 1545.

<sup>2</sup> Falando de Évora, diz Camões:

Onde ora as aguas ntidadas de argento  
Vem sustentar de longe a terra e a gente  
Pelos arcos riais, que cento e cento  
Nos ares se alevantam nobremente.

<sup>3</sup> A primeira edição foi publicada em Évora, no ano de 1553. A passagem transcrita vem no cap. III. Encontra-se também o opúsculo traduzido em latim na obra *De antiquitatibus Lusitaniae* do mesmo autor, t. I, pag. 295-352, da edição de Coimbra (1790).